

Maricá: Natal Brasildade atrai 40 mil pessoas e fecha o primeiro fim de semana com atividades para toda a família

Casa do Papai Noel, parque de diversões e decorações temáticas em diversos bairros encanta crianças e adultos com a magia do Natal



O Natal Brasildade de Maricá atraiu 40 mil pessoas para praças e parques da cidade neste primeiro fim de semana da festa que vai até o dia 06 de janeiro. Na praça dos Gaviões, em Itaipuaçu, a Casa do Papai Noel foi a grande atração. A magia natalina vai até o extremo oposto do município, em Ponta Negra, com uma bela decoração temática. Já o Parque Nanci virou um parque de diversões, com roda gigante e até patinação no gelo. Isso tudo enquanto o Natal era mostrado no belo desfile da Parada Iluminada, em Araçatiba.

“A cidade está linda demais. Agora, em dezembro, faz um ano que estamos morando aqui e posso te dizer que Maricá é o meu presente. A decoração feita com cuidado, tudo de graça para as pessoas. E vale a pena circular pela cidade. Eu vim de Cordeirinho para Itaipuaçu para trazer minha filha para a Casa do Papi Noel. Semana que vem vamos para o Parque Nanci”, revelou David Rosa, ao lado da esposa, Aline Hanriot, e da filha, de 5 anos.

Como todo o restante da programação da cidade, a visita ao Papai Noel é gratuita. Um fotógrafo profissional fica de plantão para registrar o momento, e a foto é disponibilizada no site do Natal Brasildade (www.natalbrasildade.com.br). Cerca

de 600 pessoas passaram pelo espaço, montado na Lona Cultural da Praça dos Gaviões, somente no sábado, primeiro dia de celebração!

“É muito bom ter esse tipo de atividade aqui em Itaipuaçu. Nem sempre a gente consegue se deslocar para ao Centro para acompanhar as festividades. Maricá tem tudo para ter um Feliz Natal. A praça está bem decorada, a Casa do Papai Noel está muito bonita e lúdica para as crianças”, avaliou Guilherme Souza, pai da Lis, de apenas 10 meses, moradores do bairro.

Decoração

Além da Casa do Papai Noel, Itaipuaçu recebeu decoração natalina na Praça dos Gaviões e também na Praça do Barroco. Os espaços têm árvore de Natal, muitas luzes e um sistema de som que cria a ambientação para a época.

“Eu amei tudo aqui. Papai Noel falou um monte de coisas boas. Pedi pra ele uma bebê reborn de presente”, confessou Maria Alice, de apenas 7 anos, depois de conversar com o Bom Velhinho.

Assim como Maria, outras crianças estão aproveitando para fazer seus pedidos de presentes para o Natal. Muitas deposi-

tam cartinhas nas meias da decoração da casa para que o Papai Noel não esqueça de ninguém.

Diversão garantida

No Parque Nanci, as luzes de Natal encontram o reforço das lâmpadas dos brinquedos de um parque de diversões. Mais gigante do que a árvore do bairro somente a roda multicolorida que leva os visitantes a aproveitar a vista das alturas.

“A vista lá de cima é tudo. As luzes todas aqui no parque, ficou muito lindo! Além disso está organizado. Conseguimos agendar para usar o brinquedo e foi bem fácil, sem muita espera, sem muita fila. Agora vamos no carrinho bate-bate. Antes passamos pelo carrossel”, disse Adriana Valéria com a sobrinha, Maitê, de 1 ano, e os pais da menina.

Para Vitor Augusto, morador da cidade vizinha São Gonçalo, não há nada no Rio de Janeiro que se pareça com o Natal de Maricá.

“Todo ano é cada vez melhor. Esse parque de diversões está muito bonito, garante alegria para muitas famílias. É muito especial poder vir até aqui e trazer meu filho para viver essas coisas, criar esse tipo de lembrança, de coisas boas, de um

Natal especial”, explicou Vitor Augusto, pai do pequeno Heitor Miguel, de 6 anos.

Como participar:

A programação do Natal Brasildade segue até 6 de janeiro, sempre de quinta a domingo, das 14h às 21h. O acesso a brinquedos e demais ativações requer agendamento prévio pelo link disponibilizado pela organização: <https://agendamento.apliplay.com.br>.

O evento está distribuído por sete bairros – Araçatiba, Parque Nanci, Itaipuaçu, Flamengo, Ponta Negra, Centro e Camburi – com atividades para toda a família, incluindo desfiles, instalações imersivas, iluminação especial, pista de patinação, roda gigante, Casa do Papai Noel, parque temático no Parque Nanci e áreas interativas.

A cenografia de 2025 é inspirada em elementos orgânicos ligados à água, pesca e artesanato tradicional. O Parque Nanci recebeu ambientação lúdica que dialoga com a história local e com o tema central do evento. Às quintas-feiras, das 9h às 12h, o espaço terá funcionamento exclusivo para turmas da rede municipal, oferecendo visitas guiadas como parte das ações sociais previstas.

Fotos: Clarildo Menezes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO**CHEFE DE GABINETE**
DAYRLENE DA SILVA COSTA**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÉAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO**INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILÓ DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELACIONES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSO PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI

PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE **MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio Cézar de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

<u>Leis e Decretos</u>	5
<u>Atos do Prefeito</u>	11
<u>Atos Conjuntos</u>	12
<u>Secretaria de Administração</u>	67
<u>Secretaria de Agricultura e Pecuária</u>	67
<u>Secretaria de Assistencia Social e Cidadania</u>	67
<u>Secretaria de Educação</u>	68
<u>Secretaria Especial de Promoção as Comunidade e Do MCMV</u>	79
<u>Secretaria de Governança Em Licitações e Contratos</u>	79
<u>Secretaria da Juventude e Participação Popular</u>	81
<u>Secretaria de Pesca</u>	81
<u>Secretaria de Promoção de Eventos</u>	81
<u>Secretaria de Proteção e Defesa Civil</u>	81
<u>Secretaria de Saúde</u>	82
<u>Secretaria de Segurança Cidadã</u>	82
<u>Secretaria de Transporte e Postura</u>	82
<u>Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno</u>	83
<u>Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial</u>	83
<u>CODEMAR</u>	96
<u>Conselho Municipal De Assistência Social</u>	96
<u>Conselho Municipal De Saúde</u>	97
<u>EPT</u>	98
<u>ICTIM</u>	98
<u>ISSM</u>	98
<u>SOMAR</u>	99



LEIS E DECRETOS

LEI N° 3.655, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROMIND - PROGRAMA MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DE NEURODIVERGENTES, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E LABORAL, POR MEIOS DE INCENTIVOS À CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO A JOVENS NEURODIVERGENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maricá, o Programa Municipal de Emprego para Jovens Neurodivergentes, destinado a promover a inclusão laboral de jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiência intelectual ou outras condições neurodivergentes reconhecidas.

Art. 2º O programa terá como objetivos:

- I – garantir oportunidades de trabalho para jovens neurodivergentes;
- II – incentivar empresas privadas a contratar e capacitar estes jovens;
- III – proporcionar treinamento profissional adaptado às necessidades dos participantes;
- IV – oferecer acompanhamento contínuo para garantir a manutenção do vínculo empregatício.

Art. 3º Para implementação do programa, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – VETADO
- II – VETADO;
- III – parceria com instituições de capacitação e escolas técnicas para oferta de treinamento adaptado;
- IV – acompanhamento por profissionais especializados, incluindo orientação laboral, social e psicológica.

Art. 4º VETADO I – VETADO;

II – VETADO; II – VETADO.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI N° 3.656, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério no âmbito do Município de Maricá e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maricá, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana terá por objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a menopausa e o climatério, seus sintomas e impactos na saúde da mulher;
- II – difundir informações sobre formas de prevenção e tratamento dos efeitos da menopausa;
- III – incentivar o cuidado integral à saúde da mulher, com ênfase na qualidade de vida;
- IV – apoiar ações educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- V – estimular a realização de palestras, rodas de conversa, mutirões de atendimento, distribuição de materiais informativos e demais atividades de interesse público.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a seu critério, firmar parcerias com universidades, instituições de saúde, conselhos de classe, entidades civis e demais organizações públicas ou privadas para execução das ações da Semana Municipal.

Art. 4º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maricá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI N° 3.657, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O CIRCUITO MUNICIPAL DE CORRIDAS DE RUA NO MUNICÍPIO, BEM COMO O DIA DOS CORREDORES AMADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Circuito Municipal de Corridas de Rua, como política pública de incentivo ao esporte, à saúde e à integração comunitária, a ser promovido anualmente, podendo o Poder Executivo Municipal fomentar e estruturar a sua prática.

Art. 2º O Circuito Municipal de Corridas de Rua será composto por etapas periódicas realizadas em diferentes bairros da cidade, visando democratizar o acesso à prática esportiva e estimular o uso consciente dos espaços públicos.

Art. 3º O Circuito terá como objetivos específicos:

- I – incentivar a prática regular de atividade física pela população em geral;
- II – promover a saúde preventiva, o bem-estar e a qualidade de vida;
- III – integrar bairros e comunidades por meio de eventos esportivos;

IV – estimular a ocupação saudável e segura dos espaços públicos urbanos;

V – fomentar o comércio local, o turismo esportivo e a economia solidária;

VI – valorizar o esporte como instrumento de inclusão social e cidadania.

Art. 4º As corridas de rua poderão ser organizadas com percursos variados, com distâncias mínimas de 5 km e máximas de 10 km, conforme a capacidade e o perfil dos participantes, podendo haver categorias específicas para:

- I – crianças e adolescentes (acompanhados ou autorizados por responsáveis);

- II – adultos de ambos os性os;

- III – idosos;

- IV – pessoas com deficiência (PcDs);

- V – servidores públicos, atletas amadores e profissionais locais.

Art. 5º A participação nas etapas do Circuito poderá ser:

- I – gratuita;

II – condicionada à doação voluntária de alimentos não perecíveis, agasalhos, produtos de higiene ou outros itens de caráter social, a serem destinados a instituições benfeitoras ou campanhas oficiais do Município.

Art. 6º Fica instituído o Dia dos Corredores Amadores a ser celebrado anualmente no segundo domingo de março, devendo a data ser incluída no calendário de eventos do município, em reconhecimento à importância da atividade esportiva.

Art. 7º Fica autorizada a celebração de parcerias com a iniciativa privada, federações esportivas, academias, entidades de ensino, ONGs e demais organizações da sociedade civil, visando ao apoio financeiro, logístico, técnico e operacional para a realização das etapas do Circuito.

Art. 8º O executivo poderá regulamentar a execução do circuito por meio de sua secretaria competente, podendo:

- I – elaborar o calendário anual e o regulamento geral do Circuito;

- II – definir as rotas, percursos e locais de realização com segurança e acessibilidade;

- III – promover ações educativas e de saúde durante os eventos (afeição de pressão, avaliação física, etc.);
- IV – providenciar estrutura mínima de apoio (água, sinalização, primeiros socorros, banheiros químicos, etc.);

- V – divulgar amplamente o evento por meio de escolas, postos de saúde, redes sociais e rádios comunitárias.

Art. 9º As etapas do Circuito poderão contar com:

- I – entrega simbólica de medalhas de participação ou troféus;

- II – kits com camisetas, números de peito ou brindes, conforme disponibilidade orçamentária ou parcerias;

- III – apresentações culturais, feiras locais ou atividades recreativas complementares.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI N° 3.658, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica garantido aos corretores de imóveis, no exercício da profissão, atendimento prioritário nas repartições públicas do Município e nas empresas concessionárias de serviços públicos sob a jurisdição municipal.

Parágrafo único. São considerados corretores de imóveis aqueles legalmente habilitados que se encontram regularmente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 1ª Região/RJ - CRECI/RJ.

Art. 2º A garantia do atendimento prioritário se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes.

Art. 3º Para gozo da prioridade caberá aos profissionais, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI N° 3.659, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação e a Semana Municipal de Conscientização no Município de Maricá, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Maricá:

- I – o Dia Municipal da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação, a ser celebrado, anualmente, em 10 de agosto;

- II – a Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades/Superdotação, a ser realizada na semana que incluir o dia 10 de agosto.

Parágrafo único. O Dia e a Semana de Conscientização passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maricá.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização poderão ser realizadas ações como:
 I – palestras, seminários, mobilizações, campanhas educativas e atividades culturais em favor do reconhecimento, respeito e desenvolvimento das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD);
 II – articulação entre órgãos públicos, escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e famílias, visando à valorização da diversidade e ao aprimoramento das políticas públicas voltadas a esse público;
 III – disseminação de informações sobre os direitos das pessoas com AH/SD e enfrentamento de estigmas e preconceitos ainda presentes no meio escolar e social;
 IV – incentivo ao uso simbólico da cor laranja durante o mês de agosto, como forma de visibilizar a causa;
 V – promoção da inclusão do tema das AH/SD nas campanhas públicas de saúde mental do município, com foco especial em crianças e adolescentes;
 VI – prioridade no atendimento psicológico da rede municipal a crianças e adolescentes identificados com altas habilidades ou superdotação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.660, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE DIRETRIZES DE AMBIENTE ANTIRRACISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E INCLUI AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL CALENDÁRIO OFICIAL.

O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídas, como diretrizes de interesse local, medidas de promoção de Ambiente Antirracista em locais de acesso público, contemplando a divulgação de mensagens educativas e informação de canais oficiais de denúncia de racismo de âmbito estadual e federal.

Art. 2º O Município reconhece iniciativas de entidades públicas e privadas que adotem práticas educacionais, informativas e formativas relacionadas ao enfrentamento do racismo.

Art. 3º Ficam incluídas no Calendário Oficial de Maricá:

I – Dia Municipal de Combate ao Racismo (21 de março);

II – Mês da Consciência Negra (novembro);

III – Dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra (20 de novembro).

Art. 4º A divulgação institucional das diretrizes poderá ocorrer por meios já disponíveis, sem aumento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.661, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO AO ACESSO A BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ POR PESSOAS CONDENADAS OU AUTUADAS POR CRIMES DE MAUSTRATOS A ANIMAIS.

O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o acesso a benefícios sociais oferecidos pelo Poder Executivo do Município de Maricá à pessoa que:

I – tenha sido condenada por decisão judicial com trânsito em julgado por crime de maus-tratos a animais;

II – VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 2º O Município poderá utilizar informações de órgãos ambientais, cadastros judiciais, bancos de dados públicos ou firmar convênios com entidades competentes para verificar se o beneficiário se enquadra nas vedações previstas nesta Lei, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir a efetiva verificação do cumprimento das vedações nela estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART 1º E PRORROGA O PRAZO DO ART 2º DO DECRETO Nº 972 DE 11/01/2023, QUE APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO VISTA MARICÁ RESIDENCIAL.

CONSIDERANDO os termos do EMPREENDIMENTO SÃO JOSÉ

DESENVOLVIMENTO IMOB 115 LTDA, de adensamento do projeto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 972 de 11 de janeiro de 2023, que passa viger da seguinte forma e redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Empreendimento, ora denominado Condomínio Vista Maricá Residencial, com área de 771.672,50 m² (setecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), situado em Inoã, 3º Distrito de Maricá sob Matrícula nº 97.867, referente à Área 3A, contendo 875 unidades autônomas denominadas frações, sendo a área pertencente à Empresa São José Desenvolvimento Imob 115 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.795.008/0001-31, conforme análise e parecer da Diretoria de Análises Técnicas, através do Processo Administrativo nº 751.762.”

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de vigência previsto pelo art 2º, do Decreto nº 972, de 11 de janeiro de 2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 057/2015, RENOMEIA A ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUARANI PARA POTY NHE’ ॥ JÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com o respeito a identidade cultural e língua Guarani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o compromisso da Administração Pública Municipal com a ampliação do acesso à educação de qualidade,

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o Art. 3º do Decreto Nº 057/2015, a unidade escolar passa a se denominar ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUARANI PARA POTY NHE’ ॥ JÁ.

Art. 2º Altera-se o Art. 2º do Decreto Nº 057/2015, a ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUARANI PARA POTY NHE’ ॥ JÁ terá por finalidade oferecer educação básica, conforme a legislação vigente, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 257, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA BOM JARDIM, AS MARGENS DA RODOVIA AMARAL PEIXOTO – RJ 106, KM 33 A 36, CIDADE E COMARCA DE MARICÁ - RJ, INSCRITO NO RGI SOB O N° 125.026, COM ÁREA TOTAL DE 102.0047 HÁS (CENTO E DOIS HECTARES E QUARENTA E SETE CENTIARES/1.020.047,00M²), DE PROPRIEDADE DE AMETHYST SPE LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE A EXTENSÃO TOTAL DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO PARQUE INUNDÁVEL E DOS RESERVATÓRIOS.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Maricá combinado com o art. 5º, alíneas “e”, “h” e “m” do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel Terreno Rural composto pela área de 102.0047 Hás (cento e dois hectares e quarenta e sete centiarias / 1.020.047,00

m²), denominado “Fazenda Bom Jardim” as margens da Rodovia Amaral Peixoto- RJ 106, KM 33 a 36, Cidade e Comarca de Maricá-RJ, que se acha dentro das características e confrontações seguintes: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EWX-P-2519, de coordenadas E 727.937,71m e N 7.467.794,77m, deste, segue confrontando com Gleba II, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°34'42,4" e 1.512,83m até o vértice LTMS-Vv-0113, de coordenadas E 728.001,63m e N 7.466.283,29m; deste, segue confrontando com Rodovia Amaral Peixoto (RJ106), com os seguintes azimutes e distâncias: 266°53'10,8" e 71,84m até o vértice LTMS-V-0114, de coordenadas E 727.929,90m e N 7.466.279,39m; 266°54'08,3" e 75,70m até o vértice LTMS-V-

0115, de coordenadas E 727.854,31m e N 7.466.275,30m; 264°32'27,0" e 68,72m até o vértice LTMS-V-0116, de coordenadas E 727.785,90m e N 7.466.268,76m; 258°22'16,6" e 107,39m até o vértice LTMS-V-0117, de

coordenadas E 727.680,71m e N 7.466.247,11m; 256°58'09,8" e 68,42m até o vértice LTMS-V-0118, de coordenadas E 727.614,05m e N 7.466.231,68m; 256°50'50,8" e 148,64m até o vértice LTMS-V-0119, de coordenadas E 727.469,31m e N 7.466.197,86m; 256°55'53,4" e 83,33m até o vértice LTMS-V-0120, de coordenadas E 727.388,14m e N 7.466.179,02m; 256°25'35,3" e 65,29m até o vértice LTMS-M-0012, de coordenadas E 727.324,68m e N 7.466.163,70m, deste, segue confrontando com Amethyst SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°42'10,6" e 45,61m até o vértice LTMS-M- 0003, de coordenadas E 727.329,21m e N 7.466.209,08m, deste, segue confrontando com João célio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°12'46,6" e 342,11m até o vértice LTMS-M-0004, de coordenadas E 727.366,23m e N 7.466.549,18m, deste, segue confrontando com Rio Itapeteí, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°50'57,5" e 7,47m até o vértice LTMS-V-0173, de

coordenadas E 727.365,43m e N 7.466.556,60m; 263°49'53,3" e 94,01m até o vértice LTMS-V-0174, de coordenadas E 727.271,96m e N 7.466.546,50m; 355°38'44,8" e 8,47m até o vértice LTMS-M-0005, de coordenadas E 727.271,32m e N 7.466.554,94m, deste, segue confrontando com Loteamento Condado de Maricá, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°08'01,2" e 108,77m até o vértice LTMS-P-0001, de

coordenadas E 727.220,48m e N 7.466.651,10m; 337°42'49,0" e 111,97m até o vértice LTMS-P-0002, de coordenadas E 727.178,02m e N 7.466.754,71m; 348°23'22,2" e 141,90m até o vértice LTMS-P-0003, de coordenadas E 727.149,46m e N 7.466.893,71m; 324°30'20,4" e 46,84m até o vértice LTMS-M-0006, de coordenadas E 727.122,26m e N 7.466.931,84m; 13°11'51,9" e

104,35m até o vértice LTMS-M-0007, de coordenadas E 727.146,09m e N 7.467.033,43m; 358°19'02,5" e 352,59m até o vértice LTMS-P-0006, de

coordenadas E 727.135,73m e N 7.467.385,87m; 22°44'25,9" e 108,79m até o vértice LTMS-P-0007, de coordenadas E 727.177,79m e N 7.467.486,21m, deste, segue confrontando com Loteamento Condado de Maricá, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°48'34,3" e 80,17m até o vértice LTMS-P-0008, de coordenadas E 727.257,39m e N 7.467.476,70m; 96°46'17,6" e

143,45m até o vértice LTMS-V-0051, de coordenadas E 727.399,84m e N 7.467.459,79m; 67°05'04,4" e 36,33m até o vértice LTMS-V-0052, de

coordenadas E 727.433,30m e N 7.467.473,93m; 67°07'24,1" e 226,92m até o vértice LTMS-V-0053, de coordenadas E 727.642,37m e N 7.467.562,15m; 51°46'28,7" e 375,95m até o vértice EWXP-2519, de coordenadas E 727.937,71m e N 7.467.794,77m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfezando uma área total de 102,0047 hectares e um perímetro de 4.536,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 23 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados. CADASTROS: IMÓVEL GEORREFERENCIADO CERTIFICAÇÃO INCRA: d0358433-fe8d-43f1-ala5-

a88f0a0e2af6- Cartório CNS 09.359-1, Data da Certificação 24/07/2025 16:40 horas; Data da Geração: 25/07/2025 às 15:53 horas; Código CIB 0.232.044-4. Código do Imóvel Rural CCR 521.060.838.349-5, de propriedade de AMETHYST SPE LTDA. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão da implantação do projeto do Parque Inundável e dos Reservatórios.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após a publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a implantação do projeto do Parque Inundável e dos Reservatórios.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO N° 258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL DENOMINADO ÁREA A, DA FAZENDA RIO FUNDO, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO UBATIBA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O N° 110.609, COM ÁREA TOTAL DE 101.000,00 M², DE PROPRIEDADE DE GUEDES FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE A EXTENSÃO TOTAL DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO PARQUE INUNDÁVEL E DOS RESERVATÓRIOS.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Maricá combinado com o art. 5º, alíneas "e", "h" e "m" do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel Área A, da denominada Fazenda Rio Fundo, situada no lugar Ubatiba, 1º distrito deste município, com área de 101.000,00 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1; deste, segue confrontando com Claudio Duarte Alvares de Castro e/ou Sucessores, com o seguinte azimute e distância: 93° 01' 29" e 86,00m até o Vértice 2; Este, segue a mesma confrontação com o seguinte azimute e distância: 27° 39' 50" e 34,00m até o Vértice 3; Este, segue confrontando com o Rio Fundo, com o seguinte azimute e distância: 127° 13' 09" e 399,50m até o Vértice 4; Este, limitando-se com a Estrada do Rio Fundo, segue com o seguinte azimute e distância: 216° 43' 53" e 16,98m até o Vértice 5; Este, segue com a mesma confrontação, fazendo uma curva com raio interno de 50,00m, ângulo interno 22° 19' 38" e 19,48m de desenvolvimento até o Vértice 6; Este, segue a mesma confrontação, com o seguinte azimute e distância 239° 03' 32" e 48,65m até o Vértice 7; Este ainda confrontando com a Estrada do Rio Fundo, faz uma curva com raio externo de 300,00m ângulo interno 14° 42' 17" e 76,99m de desenvolvimento, até o Vértice 8; Este segue confrontando com a Estrada Rio Fundo, com o seguinte azimute e distância: 224° 21' 14" e 131,58m até o Vértice 9; Este, com a mesma confrontação, faz uma curva com raio externo de 43,61m, ângulo interno 09° 44' 40" e 7,42m de desenvolvimento, até o Vértice 10; Este, seguindo o mesmo confrontante, faz uma curva com raio interno de 50,09m, ângulo interno 32° 06' 36" e 28,09m de desenvolvimento até o Vértice 11; Este, que se encontra na intersecção da Estrada do Rio Fundo com a Estrada do Caxito, segue pelo azimute e distância: 331°44' 46" e 62,91m até o Vértice 12; Este confrontando com a Estrada do Caxito, segue em curva concordante, com raio externo de 35,00m, ângulo interno 49° 18' 06" e 30,12m de desenvolvimento até o Vértice 13; Este na mesma confrontação, com o seguinte azimute e distância: 282° 26' 39" e 33,88m até o Vértice 14; Este limitando-se com a Estrada do Caxito, em curva concordante de raio interno 395,83m, ângulo interno 11° 40' 27" e desenvolvimento de 80,67m até o Vértice 15; Este, seguindo a mesma confrontação, mais uma vez em curva de raio interno 39,44m, ângulo interno 22° 39' 32" e desenvolvimento de 15,60m até o Vértice 16; Este, ainda confrontando com a Estrada do Caxito, com o seguinte azimute e distância 316° 46' 39" e 25,54m até o Vértice 17; Este,

ainda confrontando-se com a Estrada do Caxito, faz uma curva de raio interno 44,00m, ângulo interno 38°24' 02" e 29,49m de desenvolvimento, até o Vértice 18; Este, com a mesma confrontação, com a mesma confrontação, com o seguinte azimute e distância: 355° 10' 41" e 22,57m até o Vértice 19; Este confrontando com a mesma estrada, segue em curva; cujo raio interno é 78,00m, ângulo interno 19° 01' 35" e 25,90m de desenvolvimento até Vértice 20; Este seguindo a mesma confrontação, com o seguinte azimute e distância: 14° 12' 16" e 20,83m até o Vértice 21; Este, confrontando com Theophilo de Azevedo Quintanilha e/ou Sucessores, com o seguinte azimute e distância: 93° 15' 59" e 69,09m até o Vértice 22; Este com a mesma confrontação, com o seguinte azimute e distância: 04° 20' 43" e 160,00m até o Vértice 23; Este Vértice, ainda confrontando com Theophilo de Azevedo Quintanilha e/ou Sucessores, com o seguinte azimute e distância: 273° 01' 29" e 60,00m até o Vértice 24; Este, confrontando com Estrada do Caxito, com o seguinte azimute e distância: 03°34' 46" e 40,42m até o Vértice 25; Este, seguindo a mesma confrontação, faz uma curva com raio interno de 165,00m, ângulo interno 01° 56' 12" e desenvolvimento 5,58m até o Vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade de GUEDES FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão da implantação do projeto do Parque Inundável e dos Reservatórios.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após a publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a implantação do projeto do Parque Inundável e dos Reservatórios.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO N° 259, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL DENOMINADO POR FAZENDA TRÊS REIS, ÁREA E-1, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FLAMENGO, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O N° 119.240, COM ÁREA TOTAL DE 935.613,00 M² (93,56 HA), DE PROPRIEDADE DE SPE TREBBIANO INCORPORAÇÕES LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE A EXTENSÃO TOTAL DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO PARQUE INUNDÁVEL E DOS RESERVATÓRIOS.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Maricá combinado com o art. 5º, alíneas "e", "h" e "m" do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel Com área total de 935.613,00 m² (93,56 ha), e Código SNCR 9501902709381: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BORT-P-1002, de coordenadas N 7.467.018,06m e E 724.529,71m; situado na Cerca da RIO com o FAZENDA RIO FUNDO; deste, segue confrontando com FAZENDA RIO FUNDO, com o azimute de 94°02'01" e distância de 161,92 m, até o vértice BORT-M-0079, de coordenadas N 7.467.006,67m e E 724.691,23m; situado na Cerca da FAZENDA RIO FUNDO com o CONDOMÍNIO SANTA TEREZA; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO SANTA TEREZA, com o azimute de 90°04'32" e distância de 379,10 m, até o vértice BORT-P-1003, de coordenadas N 7.467.006,17m e E 725.070,33m; situado na Cerca da CONDOMÍNIO SANTA TEREZA com o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VILLE; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VILLE, com o azimute de 186°15'38" e distância de 131,04 m, até o vértice BORT-P-1004, de coordenadas N 7.466.875,91m e E 725.056,04m; com o azimute de 196°47'39" e distância de 24,30 m, até o vértice BORT-P-1005, de coordenadas N 7.466.852,65m e E 725.049,02m; com o azimute de 214°12'46" e distância de 300,62 m, até o vértice BORT-P-1006, de coordenadas N 7.466.604,05m e E 724.879,99m; com o azimute de 218°52'31" e distância de 7,89 m, até o vértice BORT-P-1007, de coordenadas N 7.466.597,91m e E 724.875,04m; com o azimute de 206°48'37" e distância de 20,91 m, até o vértice BORT-P-1008, de coordenadas N 7.466.579,25m e E 724.865,61m; com o azimute de 199°49'13" e distância de 14,13 m, até o vértice BORT-P-1009, de coordenadas N 7.466.565,96m e E 724.860,82m; com o azimute de 192°34'41" e distância de 21,44 m, até o vértice BORT-P-1010, de coordenadas N 7.466.545,03m e E 724.856,15m; com o azimute de 192°32'30" e distância de 183,93 m, até o vértice BORT-P-1011, de coordenadas N 7.466.365,49m e E 724.816,21m; com o azimute de 102°32'33" e distância de 442,15 m, até o vértice BORT-P-1012, de coordenadas N 7.466.269,47m e E 725.247,81m; com o azimute de 99°59'42" e distância de 107,17 m, até o vértice BORT-P-1013, de coordenadas N 7.466.250,87m e E 725.353,35m; situado na Cerca da CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VILLE

com o QUEM DE DIREITO; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com o azimute de 109°45'04" e distância de 173,35 m, até o vértice BORT-P- 1014, de coordenadas N 7.466.192,29m e E 725.516,50m; com o azimute de 106°49'10" e distância de 166,68 m, até o vértice BORT-P-1015, de coordenadas

N 7.466.144,06m e E 725.676,05m; situado na Cerca da QUEM DE DIREITO com o RJ - 114; deste, segue confrontando com RJ - 114, com o azimute de 176°02'21" e distância de 26,49 m, até o vértice BORT-P-1016, de coordenadas N 7.466.117,63m e E 725.677,88m; com o azimute de 128°29'01" e distância de 10,16 m, até o vértice BORT-P-1017, de coordenadas N 7.466.111,31m e E 725.685,83m; com o azimute de 175°23'12" e distância de 171,58 m, até o vértice BORT-P-1018, de coordenadas N 7.465.940,29m e E 725.699,63m; com o azimute de 271°21'37" e distância de 26,12 m, até o vértice BORT-P-1019, de coordenadas N 7.465.940,91m e E 725.673,52m; com o azimute de 192°21'50" e distância de 24,10 m, até o vértice BORT-P-1020, de coordenadas N 7.465.917,37m e E 725.668,36m; situado na Cerca da RJ - 114 com o CONDOMÍNIO HELENA VARELLA I , CONDOMÍNIO HELENA VARELLA II; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO HELENA VARELLA I , CONDOMÍNIO HELENA VARELLA

II, com o azimute de 270°50'18" e distância de 506,53 m, até o vértice BORT-P-1021, de coordenadas N 7.465.924,78m e E 725.161,88m; situado na Cerca da CONDOMINIO HELENA VARELLA I, CONDOMINIO HELENA VARELLA II com o CONDOMINIO HELENA VARELLA

II; deste, segue confrontando com CONDOMINIO HELENA VARELLA II, com o azimute de 270°52'22" e distância de 38,73 m, até o vértice BORT-P-1022, de coordenadas N 7.465.925,37m e E 725.123,15m; com o azimute de 213°24'07" e distância de 44,67 m, até o vértice BORT-P-1023, de coordenadas N 7.465.888,08m e E 725.098,56m; com o azimute de 213°26'47" e distância de 63,94 m, até o vértice BORT-P-1024, de coordenadas N 7.465.834,73m e E 725.063,32m; com o azimute de 213°21'50" e distância de 60,90 m, até o vértice BORT-P-1025, de coordenadas N 7.465.783,87m e E 725.029,83m; com o azimute de 165°36'45" e distância de 287,19 m, até o vértice BORT-P-1026, de coordenadas N 7.465.505,69m e E 725.101,19m; situado na Cerca da CONDOMINIO HELENA VARELLA II com o RJ - 116; deste, segue confrontando com RJ - 116, com o azimute de 241°16'28" e distância de 50,06 m, até o vértice BORT-P-1027, de coordenadas N 7.465.481,63m e E 725.057,29m; com o azimute de 233°49'54" e distância de 126,75 m, até o vértice BORT-P-1028, de coordenadas N 7.465.406,83m e E 724.954,97m; com o azimute de 230°45'33" e distância de 49,89 m, até o vértice BORT-P-1029, de coordenadas N 7.465.375,27m e E 724.916,33m; com o azimute de 241°35'26" e distância de 58,49 m, até o vértice BORT-P-1030, de coordenadas N 7.465.347,44m e E 724.864,88m; com o azimute de 245°47'55" e distância de 53,57 m, até o vértice BORT-P-1031, de coordenadas N 7.465.325,48m e E 724.816,02m; com o azimute de 253°28'00" e distância de 28,11 m, até o vértice BORT-P-1032, de coordenadas N 7.465.317,48m e E 724.789,07m; com o azimute de 259°02'06" e distância de 64,51 m, até o vértice BORT-P-1033, de coordenadas N 7.465.305,21m e E 724.725,74m; situado na Cerca da RJ - 116 com o CONDOMINIO BEVERLY HILLS; deste, segue confrontando com CONDOMINIO BEVERLY HILLS, com o azimute de 8°36'26" e distância de 398,50 m, até o vértice BORT-P-1034, de coordenadas N 7.465.699,22m e E 724.785,38m; com o azimute de 313°32'29" e distância de 470,85 m, até o vértice BORT-P-1035, de coordenadas N 7.466.023,58m e E 724.444,07m; situado na Cerca da CONDOMINIO BEVERLY HILLS com o RIO; deste, segue confrontando com RIO, com o azimute de 17°58'32" e distância de 212,15 m, até o vértice BORT-P-1036, de coordenadas N 7.466.225,37m e E 724.509,54m; com o azimute de 9°34'21" e distância de 57,25 m, até o vértice BORT-P-1037, de coordenadas N 7.466.281,82m e E 724.519,06m; com o azimute de 348°08'50" e distância de 101,41 m, até o vértice BORT-P-1038, de coordenadas N 7.466.381,07m e E 724.498,23m; com o azimute de 327°27'40" e distância de 30,51 m, até o vértice BORT-P-1039, de coordenadas N 7.466.406,79m e E 724.481,82m; com o azimute de 304°08'35" e distância de 83,49 m, até o vértice BORT-P-1040, de coordenadas N 7.466.453,65m e E 724.412,72m; com o azimute de 5°53'12" e distância de 141,29 m, até o vértice BORT-P-1041, de coordenadas N 7.466.594,19m e E 724.427,21m; com o azimute de 18°02'22" e distância de 148,84 m, até o vértice BORT-P-1042, de coordenadas N 7.466.735,71m e E 724.473,30m; com o azimute de 6°49'20" e distância de 42,93 m, até o vértice BORT-P-1043, de coordenadas N 7.466.778,34m e E 724.478,40m; com o azimute de 12°22'45" e distância de 64,84 m, até o vértice BORT-P-1044, de coordenadas N 7.466.841,67m e E 724.492,30m; com o azimute de 4°33'03" e distância de 55,45 m, até o vértice BORT-P-1045, de coordenadas N 7.466.896,95m e E 724.496,70m; 15°14'47" e 125,53 m até o vértice BORT-P-1002, ponta inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., de propriedade de SPE TREBBIANO INCORPORACÕES LTDA. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão da implantação do projeto do Parque Inundável e dos Reservatórios.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após a publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a implantação do projeto do Parque Inundável e dos Reservatórios.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016 e consolidado pelo Decreto Federal nº 9.579/2018;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público envolvido, em razão da necessidade imediata de assegurar a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância;

DECETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, a realizar contratação temporária por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 291/2017, destinada à execução do Programa Criança Feliz – Maricá, instituído pelo Decreto Municipal nº 106, de 05 de janeiro de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Art. 2º As contratações temporárias de que trata este Decreto serão efetivadas mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), com ampla divulgação, assegurados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§1º O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –

SMASC, que expedirá edital próprio com critérios de pontuação, prazos, etapas, recursos e demais regras, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 291/2017.

§2º O PSS poderá contemplar a formação de cadastro reserva para futuras substituições ou ampliações de equipe, conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

§3º O edital será publicado no Jornal Oficial de Maricá e nos meios oficiais de comunicação do Município, contendo cronograma, critérios de pontuação, prazos, etapas e critérios de desempate.

§4º A análise do currículum vitae dar-se-á mediante sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores, qualificação, experiência e habilidades específicas necessárias ao desempenho das atividades.

Art. 3º As funções, quantitativos, remunerações e jornadas de trabalho estão descritas no Anexo I deste Decreto, que é parte integrante da presente norma.

Art. 4º As atribuições específicas dos cargos estão definidas no Anexo II, observadas as orientações constantes dos Manuais Oficiais do Programa Criança Feliz, das Resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 09/2014, e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

Art. 5º Os contratos terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, desde que persista a necessidade do serviço e haja disponibilidade orçamentária.

§1º O tempo de serviço prestado será computado para fins de previdência, nos termos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§2º As contratações dar-se-ão sob o RGPS, observadas as normas da legislação federal.

Art. 6º Fica vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto nas acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de horários.

Art. 7º O contratado em caráter temporário fará jus, conforme o caso:

I – À indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;

II – Ao adicional noturno, quando for o caso;

III – Ao adicional de periculosidade, quando for o caso;

IV – Ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço, quando for o caso;

V – Ao décimo terceiro salário proporcional, com base na remuneração integral.

Art. 8º Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado o desvio de função;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo ou função de confiança;

III – Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, após transcorrido o prazo do contrato, sem aprovação em novo processo seletivo.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo implicará na rescisão do contrato e na responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância a ser instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, devendo ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10 O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito a indenização:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por conveniência e oportunidade da Administração Pública;

IV – Por interrupção, extinção ou conclusão do Programa Criança Feliz;

V – Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único. A rescisão do contrato, nas hipóteses dos incisos II e III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 11 Para celebração do contrato, o candidato convocado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a seguinte documentação mínima:

I – Documento de identidade e CPF;

II – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

III – Comprovante de escolaridade exigida para a função;

IV – Comprovante de registro em conselho profissional, quando exigido;

V – Comprovante de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

VI – Duas fotos 3x4 recentes;

VII – Comprovante de residência;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido por médico do trabalho ou serviço especializado.

Parágrafo único. Juntamente com o ASO, o candidato deverá apresentar cópia dos exames realizados quando da avaliação médica.

Art. 12 O edital do Processo Seletivo Simplificado deverá observar prazos mínimos de:

I – 5 (cinco) dias úteis para inscrições;

II – 5 (cinco) dias úteis para realização da seleção;

III – 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso após a divulgação do resultado

Art. 13 As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas, prioritariamente, com recursos provenientes do cofinanciamento federal destinado ao Programa Criança Feliz, podendo ser complementadas, se necessário, por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, devidamente suplementadas na forma da legislação vigente.

Art. 14 As contratações realizadas com base neste Decreto não geram vínculo empregatício permanente com o Município de Maricá, limitando-se aos prazos e condições aqui estabelecidos.

Art. 15 Fica revogado o Decreto nº 1.105, de 14 de junho de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, 26 de novembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

ANEXO I

DA QUANTIDADE, DO CARGO/FUNÇÃO,
DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	QTD. DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	CBO
Coordenador(a)	01	40h	R\$ 5.000,98	Nível superior completo em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou áreas afins. Experiência mínima de 01 ano em coordenação de programas/serviços socioassistenciais.	1311-20
Supervisor(a)	03	40h	R\$ 4.004,98	Nível superior completo em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou áreas afins. Experiência em acompanhamento de famílias/atividades socioeducativas.	5151-05
Visitador(a)	30	20h	R\$ 2.550,27	Nível médio completo. Desejável experiência em trabalhos comunitários, socioeducativos ou de apoio familiar.	5151-05

Nº	Função	Atribuições
01	Coordenador(a)	O Coordenador de Projetos Sociais é um profissional de nível superior (Resolução nº 17/2011 do CNAS), com experiência na área administrativa, conhecimento na área social, com disponibilidade de cumprimento da carga horária integral de 40h, não podendo ter outros vínculos laborais; habilidade de liderança, comunicação e sistemas. Tem por objetivo de aprimorar as ações de articulação nos territórios e apoiar as equipes de Supervisores e Visitadores.

02	Supervisor(a)	O Supervisor é um profissional de nível superior (Resolução nº 17/2011 do CNAS) encarregado de apoio técnico aos visitadores, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o Coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitadores; organizando o plano mensal de trabalho dos visitadores, com definição das famílias por visitador; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS.
		O Visitador, também conhecido como Educador Social, é de nível médio tipificado conforme Resolução nº 09/2014 do CNAS, encarregado de acolher e cadastrar as famílias vinculadas à área de atuação do CRAS ao qual o Educador Social esteja atrelado; mobilizar as famílias a partir dos CRAS, unidades de saúde, incluídas as famílias do Bolsa Família e do BPC, em prol do Programa Criança Feliz. Promover a articulação das redes locais em torno do Programa, com vistas à ampliação da intersetorialidade e à integração das famílias beneficiárias, fortalecendo o exercício da cidadania e a inclusão de crianças, adolescentes e suas famílias. Cabe ao Visitador realizar visitas domiciliares às famílias gestantes e com crianças na primeira infância, observando o desenvolvimento infantil da criança, o estímulo à parentalidade e o fortalecimento dos vínculos afetivos, de forma a assegurar às famílias condições de pleno desenvolvimento integral da criança. Monitorar e registrar as ações e serviços ofertados, assegurando o crescimento e desenvolvimento das crianças atendidas, referenciar outras unidades de atendimento e garantir o acesso a serviços e benefícios assegurados por programas sociais Federal, Estadual e Municipal. Realizar visitas domiciliares com o objetivo de atender aos objetivos do Programa e registrar as visitas realizadas.
03	Visitador(a)	

DECRETO N° 261, DE 26 DE NOVEMBRO DE /2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.261.205,12 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.261.205,12 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.5.0.39	1704	20932	R\$ 1.524.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.4.9.0.52	1500	22384	R\$ 236.490,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2404	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.9.0.40	1704	22095	R\$ 227.405,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 444.214,98
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.4.9.0.51	1704	22383	R\$ 23.100,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	20770	R\$ 7.629,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.122.1055	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21864	R\$ 3.134.983,59
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21961	R\$ 173.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.4.9.0.52	2661	22387	R\$ 176.500,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2556	PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA	3.3.3.0.99	1704	20775	R\$ 13.116,53
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19937	R\$ 150.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 3.260.785,02
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.39	1500	22270	R\$ 20.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.4.9.0.30	1500	22385	R\$ 415.510,00

69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.4.9.0.40	1704	22386	R\$ 50.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 726.800,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	1704	20941	R\$ 200.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.4.9.0.52	1704	22275	R\$ 161.020,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.9.0.52	2661	22388	R\$ 176.500,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 140.151,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 11.261.205,12

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	1704	20942	R\$ 25.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.36	1500	22278	R\$ 38.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.5.0.85	2661	22301	R\$ 353.000,00
58 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	21617	R\$ 1.094.356,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.5.9.1.65	1704	21587	R\$ 5.103.198,57
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.47	1500	22271	R\$ 5.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.1.9.0.13	1500	22277	R\$ 104.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.35	1704	21865	R\$ 986.303,25
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICA S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 175.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	2500	22111	R\$ 173.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.39	1500	22270	R\$ 18.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.46	1500	22279	R\$ 34.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.123.137.1407	GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	3.3.9.0.39	1704	22282	R\$ 50.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20493	R\$ 7.629,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.30	1500	22269	R\$ 19.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.123.137.1407	GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	3.3.9.0.39	1704	22282	R\$ 184.120,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.1.9.0.11	1500	22276	R\$ 400.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20493	R\$ 13.116,53
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.1.9.0.11	1500	22276	R\$ 20.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 150.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.37	1704	21881	R\$ 1.698.019,72
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.49	1500	22280	R\$ 34.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.37	1704	21878	R\$ 576.462,05
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 11.261.205,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORATARIA Nº 3421/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 793.990 de 23/09/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente LEANDRO MANOEL DE SOUZA PEREIRA, FISCAL DE TRIBUTOS, sob matrícula nº 8834, com lotação na Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.12.2025.

Maricá, RJ, em 17 de novembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORATARIA Nº 3444/2025

DISPÕES SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIAL POR ABANDONO DE CARGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o disposto nos art. 154, II E 157 da Lei Complementar nº 01/1990 e, CONSIDERANDO o julgamento do Inquérito Administrativo nº 0018305/2017, que decidiu pelo Abando de Emprego;

R E S O L V E

Art. 1º Demitir, por Abandono de Cargo, o servidor VICTOR EDUARDO MATOS DA SILVA, matrícula nº 7640, que exercia o Cargo de Professor Docente I, lotado na Secretaria de Educação, conforme decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, Instaurada através da Portaria nº 2979/2017 e Processo disciplinar nº 0018305/2017, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, pelo motivo capitulado no artigo 154, II e 157 da Lei Complementar 001/1990.

Maricá, RJ, em 24 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORATARIA Nº 3446/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0021464/2025 de 20.10.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ROBERTO LUIZ BENEVIDES JUNIOR, AG ADMINISTRATIVO, sob matrícula nº 7291, com lotação na SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA E FISCAL, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de novembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORATARIA Nº 3447/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 794.111 de 23.09.2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente HELEN COSTA ROCHA LOUZADA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8844, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/11/2025.

Publique-se:

Maricá, RJ, em 24 de Novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORATARIA Nº 3448/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 797.019 de 06/10/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LAIS CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 3000260, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/11/2025.

Publique-se:

Maricá, RJ, em 24 de Novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO



ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.937.555.065,62	6.962.555.065,62	884.513.547,02	12,70	5.736.848.502,41	82,39	1.225.706.563,21
RECEITAS CORRENTES	6.462.285.662,16	6.487.285.662,16	884.513.547,02	13,63	5.736.848.502,41	88,43	750.437.159,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	496.895.534,49	496.895.534,49	83.412.648,56	16,78	395.990.555,59	79,69	100.904.978,90
Impostos	467.586.673,76	467.586.673,76	80.244.605,05	17,16	373.058.526,66	79,78	94.528.147,10
Taxas	29.308.860,73	29.308.860,73	3.168.043,51	10,80	22.932.028,93	78,24	6.376.831,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.323.659,91	120.323.659,91	27.190.151,83	22,59	86.147.491,84	71,59	34.176.168,07
Contribuições Sociais	81.912.951,18	81.912.951,18	20.429.537,64	24,94	53.180.195,93	64,92	28.732.755,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.410.708,73	38.410.708,73	6.760.614,19	17,60	32.967.295,91	85,82	5.443.412,82
RECEITA PATRIMONIAL	469.971.670,93	469.971.670,93	120.550.117,64	25,65	516.272.525,43	109,85	-46.300.854,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.724.225,12	1.724.225,12	1.266.379,64	73,44	3.806.596,81	220,77	-2.082.371,69
Valores Mobiliários	466.729.977,02	466.729.977,02	118.957.498,38	25,48	504.045.083,27	107,99	-37.315.106,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.517.468,79	1.517.468,79	326.239,62	21,49	8.420.845,35	554,92	-6.903.376,56
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.742.458,04	3.742.458,04	1.227.461,74	32,79	6.954.160,90	185,81	-3.211.702,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	681.131,18	0,00	-681.131,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.006.443,07	2.006.443,07	886.460,83	44,18	4.777.325,90	238,09	-2.770.882,83
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.736.014,97	1.736.014,97	341.000,91	19,64	1.495.703,82	86,15	240.311,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.354.911.484,62	5.379.911.484,62	649.805.819,00	12,07	4.693.182.855,90	87,23	686.728.628,72
Transferências da União e de suas Entidades	4.235.110.138,05	4.235.110.138,05	382.240.729,27	9,02	3.407.055.197,91	80,44	828.054.940,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	943.136.015,80	943.136.015,80	234.093.979,15	24,82	1.109.561.309,60	117,64	166.425.293,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	-37.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	176.592.946,18	201.592.946,18	33.433.493,73	16,58	176.478.958,83	87,54	25.113.987,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	72.384,59	72.384,59	37.616,85	51,96	49.889,56	68,92	22.495,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.440.854,17	16.440.854,17	2.327.348,25	14,15	38.300.912,75	232,96	-21.860.058,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.131.564,17	4.131.564,17	700.427,22	16,95	3.294.056,24	79,72	837.507,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.048.147,90	4.048.147,90	269.127,43	6,64	29.128.565,78	719,55	-25.080.417,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.261.142,10	8.261.142,10	1.357.793,60	16,43	5.878.290,73	71,15	2.382.851,37
RECEITAS DE CAPITAL	475.269.403,46	475.269.403,46	0,00	0,00	0,00	0,00	475.269.403,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

Continuação

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências da União e de suas Entidades	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De mais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	30.568.458,70	24,57	99.560.079,04	80,02	24.851.363,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.061.966.508,48	7.086.966.508,48	915.082.005,72	12,91	5.836.408.581,45	82,35	1.250.557.927,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.061.966.508,48	7.086.966.508,48	915.082.005,72	12,91	5.836.408.581,45	82,35	1.250.557.927,03
DÉFICIT (VI)¹						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.061.966.508,48	7.086.966.508,48	915.082.005,72	12,91	5.836.408.581,45	82,35	1.250.557.927,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	792.186.235,46			792.186.235,46		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		792.186.235,46			792.186.235,46		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	30.568.458,70	24,57	99.560.079,04	80,02	24.851.363,82
RECEITAS CORRENTES	123.273.198,01	123.273.198,01	21.068.458,70	17,09	90.060.079,04	73,05	33.213.118,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.966.061,37	88.966.061,37	20.776.542,11	23,35	59.504.724,63	66,88	29.461.336,74
Contribuições Sociais	88.966.061,37	88.966.061,37	20.776.542,11	23,35	59.504.724,63	66,88	29.461.336,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.790.218,48	19.790.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790.218,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	19.790.218,48	19.790.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790.218,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.516.918,16	14.516.918,16	291.916,59	2,01	30.555.354,41	210,48	-16.038.436,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.452.825,23	3.452.825,23	291.916,59	8,45	4.437.183,06	128,50	-984.357,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.064.092,93	11.064.092,93	0,00	0,00	26.118.171,35	236,06	-15.054.078,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.138.244,85	1.138.244,85	9.500.000,00	834,61	9.500.000,00	834,61	-8.361.755,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

Continuação

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	39.843,00	39.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.843,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.098.401,85	1.098.401,85	9.500.000,00	864,89	9.500.000,00	864,89	-8.401.598,15
Integralização do Capital Social	1.098.401,85	1.098.401,85	9.500.000,00	864,89	9.500.000,00	864,89	-8.401.598,15
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

Lei Federal nº 5.104, de 25 de dezembro de 1965, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.244.842.116,47	7.273.458.381,85	707.653.862,20	5.771.411.941,86	1.502.046.439,99	1.188.547.793,57	4.538.136.421,46	2.735.321.960,39	4.468.860.873,07
DESPESAS CORRENTES	4.916.393.996,74	5.896.062.479,60	629.758.360,30	5.066.142.664,26	829.919.815,34	1.056.506.459,80	4.090.345.149,61	1.805.717.329,99	4.035.082.934,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.219.298.864,38	1.316.290.799,25	159.934.884,65	1.099.061.521,41	217.229.277,84	19.9.564.027,19	1.009.895.387,24	306.395.412,01	1.008.766.001,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	619.000,00	1.319.000,00	800.000,00	1.282.000,00	37.000,00	337.955,08	807.091,30	511.908,70	807.091,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.696.476.132,36	4.578.452.680,35	469.023.475,65	3.965.799.142,85	612.653.537,50	856.604.477,53	3.079.642.671,07	1.498.810.009,28	3.025.509.842,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.828.454,65	1.328.001.068,55	77.895.501,90	705.269.277,60	622.731.790,95	132.041.333,77	447.791.271,85	880.209.796,70	433.777.938,09
INVESTIMENTOS	1.143.166.684,29	1.277.979.765,16	77.145.501,90	679.000.124,26	598.979.640,90	128.047.427,86	425.532.283,36	852.447.481,80	411.518.949,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.697.037,81	14.312.715,35	0,00	2.274.715,35	12.038.000,00	0,00	2.274.715,35	12.038.000,00	2.274.715,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.964.732,55	35.708.588,04	750.000,00	23.994.437,99	11.714.150,05	3.993.905,91	19.984.273,14	15.724.314,90	19.984.273,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.619.665,08	49.394.833,70	0,00	0,00	49.394.833,70	0,00	0,00	49.394.833,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	231.414.643,40	-1.885.575,62	129.777.235,46	101.637.407,94	25.412.199,05	101.883.947,29	129.530.696,11	101.534.800,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.687.686.789,79	7.504.873.025,25	705.768.286,58	5.901.189.177,32	1.603.683.847,93	1.213.959.992,62	4.640.020.368,75	2.864.852.656,50	4.570.395.673,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.687.686.789,79	7.504.873.025,25	705.768.286,58	5.901.189.177,32	1.603.683.847,93	1.213.959.992,62	4.640.020.368,75	2.864.852.656,50	4.570.395.673,28
SUPERÁVIT (XIII)			0,00	0,00			1.196.388.212,70		1.266.012.908,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.687.686.789,79	7.504.873.025,25	705.768.286,58	5.901.189.177,32	1.603.683.847,93	1.213.959.992,62	5.836.408.581,45	1.668.464.443,80	5.836.408.581,45
RESERVA DO RPPS	116.647.119,62	116.647.119,62	0,00	0,00	116.647.119,62	0,00	0,00	116.647.119,62	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

**GABRIEL DANTE
GUIMARAES
ORNELAS:**
14185895780
Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE
GUIMARAES ORNELAS-14185895780
DN: CN=BR, C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=LRFB
e-CPP_A1, OU=LEM BRANCO,
OU=LEM BRANCO-14185895780
C=BR, C=BR, O=CP-Brasil, OU=Videoconferencia,
OU=GABRIEL_DANTE_GUIMARAES
ORNELAS-14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização ou assinatura aíul
Data: 2024-01-15 13:55:29-03:00
Data RFB: 2024-01-15 13:55:29-03:00
Data LRFB: 2024-01-15 13:55:29-03:00

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

JOAB SANTANA DE
CARVALHO:023230
58703

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ
CARDOSO
SIQUEIRA:0321529278
85

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.244.842.116,47	7.273.458.381,85	707.653.862,20	5.771.411.941,86	97,80	1.502.046.439,99	1.188.547.793,57	4.538.136.421,46	97,80	2.735.321.960,39
LEGISLATIVA	79.243.816,10	118.748.577,48	30.426.916,20	83.137.441,85	1,40	35.611.135,63	9.603.110,29	45.872.346,54	0,98	72.876.230,94
Ação Legislativa	79.243.816,10	100.468.647,48	12.146.986,20	64.857.511,85	1,09	35.611.135,63	9.603.110,29	45.872.346,54	0,98	54.596.300,94
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	18.279.930,00	18.279.930,00	18.279.930,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	18.279.930,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	47.936.355,00	27.936.355,00	1.312.897,21	11.297.905,73	0,19	16.638.449,27	1.322.128,77	11.265.153,21	0,24	16.671.201,79
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	47.936.355,00	27.936.355,00	1.312.897,21	11.297.905,73	0,19	16.638.449,27	1.322.128,77	11.265.153,21	0,24	16.671.201,79
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.061.762.199,59	1.207.453.554,25	150.363.798,24	1.014.502.269,49	17,19	192.951.284,76	214.577.296,58	812.603.815,87	17,51	394.849.738,38
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	768.604.304,66	1.026.072.122,09	139.650.996,61	852.036.545,41	14,43	174.035.576,68	182.884.547,84	694.569.827,42	14,96	331.502.294,67
Administração Financeira	0,00	3.666.700,00	0,00	0,00	0,00	3.666.700,00	0,00	0,00	0,00	3.666.700,00
Controle Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Normatização e Fiscalização	3.424.913,91	6.571.524,24	106.167,76	6.286.884,67	0,10	284.639,57	1.665.710,15	4.626.483,59	0,09	1.945.040,65
Tecnologia da Informação	151.500.000,00	27.210.351,16	4.795.030,47	25.347.333,31	0,42	1.863.017,85	2.779.765,20	7.857.950,56	0,16	19.352.400,60
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	97.900,00	61.068,00	90.368,00	0,00	7.532,00	16.400,00	29.300,00	0,00	68.600,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	109.281.265,11	95.681.265,11	5.412.873,47	91.285.651,62	1,54	4.395.613,49	20.258.187,45	74.882.707,81	1,61	20.798.557,30

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	27.031.715,91	47.553.691,65	337.661,93	39.455.486,48	0,66	8.098.205,17	6.972.685,94	30.637.546,49	0,66	16.916.145,16
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116.666.119,67	114.654.010,95	4.667.159,74	97.906.511,07	1,65	16.747.499,88	17.173.323,86	80.581.063,10	1,73	34.072.947,85
Policimento	106.870.583,59	98.09.615,21	2.914.265,80	85.514.242,24	1,44	12.495.372,97	14.877.647,00	70.777.562,61	1,52	27.232.052,60
Defesa Civil	9.363.481,44	13.297.169,92	1.752.893,94	9.045.043,01	0,15	4.252.126,91	1.456.678,86	7.236.466,49	0,15	6.060.703,43
Informação e Inteligência	432.054,64	3.347.225,82	0,00	3.347.225,82	0,05	0,00	838.998,00	2.567.034,00	0,05	780.191,82
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.086.134,57	113.649.500,71	19.561.538,31	96.889.808,15	1,64	16.759.692,56	28.169.063,49	83.564.551,98	1,80	30.084.948,73
Assistência ao Idoso	21.550.000,00	21.550.000,00	7.169.514,68	18.588.492,12	0,31	2.961.507,88	10.736.522,32	18.572.538,39	0,40	2.977.461,61
Assistência ao Portador de Deficiência	39.341.000,97	59.295.161,00	12.172.489,78	59.024.881,47	1,00	270.279,53	11.204.823,06	47.529.750,35	1,02	11.765.410,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.222,88	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88
Assistência Comunitária	39.150.509,16	29.361.198,68	-4.128,97	16.531.406,61	0,28	12.829.792,07	5.004.067,12	15.723.757,24	0,33	13.637.441,44
Administração Geral	953.401,56	3.351.918,15	223.662,82	2.745.027,95	0,04	606.890,20	1.223.650,99	1.738.506,00	0,03	1.613.412,15
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	167.054.631,15	165.154.631,15	-3.919.427,25	149.687.309,66	2,53	15.467.321,49	20.297.962,20	101.912.506,12	2,19	63.242.125,03
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	156.730.587,32	154.830.587,32	-4.166.203,51	142.628.045,56	2,41	12.202.541,76	19.423.416,66	98.621.363,86	2,12	56.209.223,46

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.324.043,83	10.324.043,83	246.776,26	7.059.264,10	0,11	3.264.779,73	874.545,54	3.291.142,26	0,07	7.032.901,57
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	695.816.911,40	1.090.983.431,30	106.459.636,16	962.033.682,11	16,30	128.949.749,19	225.049.554,24	826.209.821,93	17,80	264.773.609,37
Atenção Básica	188.775.031,95	250.329.642,95	50.000.850,00	246.516.902,75	4,17	3.812.740,20	70.924.032,88	217.664.028,81	4,69	32.665.614,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	373.031.597,73	685.136.521,65	44.972.589,75	592.734.037,05	10,04	92.402.484,60	136.558.299,58	510.443.511,46	11,00	174.693.010,19
Supor te Profilático e Terapêutico	3.912.662,07	4.659.510,62	0,00	183.011,95	0,00	4.476.498,67	0,00	0,00	0,00	4.659.510,62
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.900,00	750.900,00	0,00	311.364,03	0,00	439.535,97	60.765,08	115.004,79	0,00	635.895,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.054.719,65	139.522.856,08	11.483.844,81	117.850.388,74	1,99	21.672.467,34	16.840.353,48	96.217.824,13	2,07	43.305.031,95
Demais Subfunções	12.542.000,00	10.584.000,00	2.351,60	4.437.977,59	0,07	6.146.022,41	666.103,22	1.769.452,74	0,03	8.814.547,26
TRABALHO	9.642.000,00	21.562.271,24	18.793,86	20.062.502,17	0,33	1.499.769,07	421.253,06	14.558.495,16	0,31	7.003.776,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	9.642.000,00	21.562.271,24	18.793,86	20.062.502,17	0,33	1.499.769,07	421.253,06	14.558.495,16	0,31	7.003.776,08
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.297.973.690,75	1.354.324.937,02	116.972.795,28	1.088.791.713,31	18,45	265.533.223,71	212.183.264,76	807.488.606,54	17,40	546.836.330,48
Ensino Fundamental	615.819.637,29	646.424.836,98	62.857.531,31	510.588.501,95	8,65	135.836.335,03	112.182.723,05	427.027.795,07	9,20	219.397.041,91
Ensino Médio	5.000.000,00	3.931.140,44	0,00	2.091.959,75	0,03	1.839.180,69	2.054.200,00	2.091.959,75	0,04	1.839.180,69
Ensino Profissional	173.572,74	4.608.123,33	0,00	4.597.823,33	0,07	10.300,00	162.536,00	1.930.894,00	0,04	2.677.229,33
Ensino Superior	198.543.374,32	199.657.063,73	3.822.226,25	173.944.946,92	2,94	25.712.116,81	25.473.547,63	88.657.050,32	1,91	111.000.013,41
Educação Infantil	291.441.037,80	277.386.737,48	27.161.908,59	214.770.352,87	3,63	62.616.384,61	38.026.195,33	146.215.296,56	3,15	131.171.440,92
Educação de Jovens e Adultos	3.608.150,65	3.174.842,09	451.623,83	2.166.686,18	0,03	1.008.155,91	581.924,37	2.063.797,02	0,04	1.111.045,07
Educação Especial	71.372.752,77	86.358.749,90	1.509.615,04	71.091.847,25	1,20	15.266.902,65	11.233.792,34	54.643.356,58	1,17	31.715.393,32

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	101.915.165,18	131.388.055,07	21.169.890,26	109.539.595,06	1,85	21.848.460,01	22.468.346,04	84.858.457,24	1,82	46.529.597,83
Demais Subfunções	10.100.000,00	1.395.388,00	0,00	0,00	0,00	1.395.388,00	0,00	0,00	0,00	1.395.388,00
CULTURA	9.300.521,77	14.073.990,28	185.000,00	10.421.091,26	0,17	3.652.899,02	1.621.393,50	7.810.957,60	0,16	6.263.032,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	9.300.521,77	14.073.990,28	185.000,00	10.421.091,26	0,17	3.652.899,02	1.621.393,50	7.810.957,60	0,16	6.263.032,68
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	234.743.000,00	279.768.632,13	10.616.092,95	250.782.780,22	4,24	28.985.851,91	53.469.705,76	230.338.874,80	4,96	49.429.757,33
Custódia e Reintegração Social	1.100.000,00	11.569.944,26	0,00	11.269.943,92	0,19	300.000,34	3.126.494,08	10.556.667,10	0,22	1.013.277,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	233.643.000,00	268.198.687,87	10.616.092,95	239.512.836,30	4,05	28.685.851,57	50.343.211,68	219.782.207,70	4,73	48.416.480,17
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	881.596.062,00	952.495.479,27	89.516.831,60	745.604.065,61	12,63	206.891.413,66	139.377.853,31	621.749.152,42	13,39	330.746.326,85
Infra-Estrutura Urbana	574.706.779,42	686.015.531,24	80.691.918,65	510.176.912,32	8,64	175.838.618,92	92.224.712,00	418.215.542,28	9,01	267.799.988,96
Serviços Urbanos	259.889.282,58	219.479.948,03	8.306.674,17	188.427.291,88	3,19	31.052.656,15	34.309.532,45	167.158.957,09	3,60	52.320.990,94
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	47.000.000,00	47.000.000,00	518.238,78	46.999.861,41	0,79	138,59	12.843.608,86	36.374.653,05	0,78	10.625.346,95
HABITAÇÃO	30.014.000,00	32.408.995,55	0,00	32.299.208,63	0,54	109.786,92	5.979.942,57	26.083.917,19	0,56	6.325.078,36
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.014.000,00	32.408.995,55	0,00	32.299.208,63	0,54	109.786,92	5.979.942,57	26.083.917,19	0,56	6.325.078,36
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	313.129.237,01	463.656.231,89	5.809.915,15	206.085.678,21	3,49	257.570.553,68	47.076.284,04	126.725.120,95	2,73	336.931.110,94
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	313.129.237,01	463.656.231,89	5.809.915,15	206.085.678,21	3,49	257.570.553,68	47.076.284,04	126.725.120,95	2,73	336.931.110,94

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.046.079,18	194.863.614,16	30.636.171,78	142.614.135,30	2,41	52.249.478,86	36.406.145,07	88.883.488,00	1,91	105.980.126,16
Preservação e Conservação Ambiental	118.619.266,14	54.177.703,05	3.006.095,87	37.474.211,95	0,63	16.703.491,10	6.177.047,23	26.059.610,00	0,56	28.118.093,05
Controle Ambiental	23.016.877,43	21.506.877,43	0,00	12.913.964,96	0,21	8.592.912,47	0,00	9.039.775,47	0,19	12.467.101,96
Recuperação de Áreas Degradadas	9.045.746,80	35.898.056,80	0,00	32.000.000,00	0,54	3.898.056,80	14.141.099,95	14.141.099,95	0,30	21.756.956,85
Recursos Hídricos	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.267.973,83	1.277.973,83	0,00	27.555,39	0,00	1.250.418,44	0,00	22.782,01	0,00	1.255.191,82
Demais Subfunções	17.096.214,98	77.003.003,05	27.630.075,91	60.198.403,00	1,02	16.804.600,05	16.087.997,89	39.620.220,57	0,85	37.382.782,48
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	122.250.662,40	154.909.621,12	25.088.145,56	133.733.324,31	2,26	21.176.296,81	36.504.130,15	117.220.859,61	2,52	37.688.761,51
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.254.742,28	26.767.969,68	-1.696.198,57	26.767.969,68	0,45	0,00	8.108.132,64	23.058.896,72	0,49	3.709.072,96
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	104.995.920,12	128.141.651,44	26.784.344,13	106.965.354,63	1,81	21.176.296,81	28.395.997,51	94.161.962,89	2,02	33.979.688,55
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.567.124,80	29.594.128,48	1.961.620,78	22.864.223,78	0,38	6.729.904,70	5.690.362,27	15.700.260,85	0,33	13.893.867,63
Abastecimento	1.594.757,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.436.367,80	19.063.118,48	1.693.372,24	13.461.797,24	0,22	5.601.321,24	3.979.502,99	8.008.746,63	0,17	11.054.371,85
Defesa Agropecuária	9.536.000,00	10.231.010,00	268.248,54	9.402.426,54	0,15	828.583,46	1.710.859,28	7.691.514,22	0,16	2.539.495,78
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.371.332,22	172.787.511,12	53.780.563,77	139.590.702,22	2,36	33.196.808,90	32.384.587,20	86.989.176,33	1,87	85.798.334,79
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	21.057.000,00	10.066.363,53	0,00	0,00	0,00	10.066.363,53	0,00	0,00	0,00	10.066.363,53
Turismo	124.314.332,22	162.721.147,59	53.780.563,77	139.590.702,22	2,36	23.130.445,37	32.384.587,20	86.989.176,33	1,87	75.731.971,26
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	83.827.866,27	87.983.834,29	9.707.692,94	69.260.802,56	1,17	18.723.031,73	14.405.951,55	50.604.278,59	1,09	37.379.555,70
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	83.827.866,27	87.983.834,29	9.707.692,94	69.260.802,56	1,17	18.723.031,73	14.405.951,55	50.604.278,59	1,09	37.379.555,70
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	317.219.405,05	383.241.076,69	25.697.640,13	272.320.532,09	4,61	110.920.544,60	42.911.672,04	211.192.076,33	4,55	172.049.000,36
Transporte Aéreo	27.056.920,43	105.386.020,06	22.690.684,73	97.491.130,48	1,65	7.894.889,58	11.308.148,36	85.963.341,30	1,85	19.422.678,76
Transporte Rodoviário	288.762.484,62	277.855.056,63	3.006.955,40	174.829.401,61	2,96	103.025.655,02	31.603.523,68	125.228.735,03	2,69	152.626.321,60
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	69.554.310,00	91.234.319,90	6.279.480,74	89.935.313,45	1,52	1.299.006,45	27.723.409,76	65.488.457,35	1,41	25.745.862,55
Desporto de Rendimento	21.306.530,60	15.371.822,92	32.069,58	14.375.352,49	0,24	996.470,43	5.809.302,60	11.171.792,71	0,24	4.200.030,21
Desporto Comunitário	21.617.779,40	37.201.645,14	4.968.905,63	37.201.642,34	0,63	2,80	13.518.156,27	29.924.633,34	0,64	7.277.011,80
Lazer	26.630.000,00	38.660.851,84	1.278.505,53	38.358.318,62	0,65	302.533,22	8.395.950,89	24.392.031,30	0,52	14.268.820,54
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	191.420.992,46	152.578.844,17	22.510.599,05	131.590.940,68	2,22	20.987.903,49	16.199.399,10	105.293.440,99	2,26	47.285.403,18
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	94.583.732,55	37.027.588,04	1.550.000,00	25.276.437,99	0,42	11.751.150,05	4.331.860,99	20.791.364,44	0,44	16.236.223,60
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	96.837.259,91	115.551.256,13	20.960.599,05	106.314.502,69	1,80	9.236.753,44	11.867.538,11	84.502.076,55	1,82	31.049.179,58
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.619.665,08	49.394.833,70					49.394.833,70			49.394.833,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.844.673,32	231.414.643,40	-1.885.575,62	129.777.235,46	2,19	101.637.407,94	25.412.199,05	101.883.947,29	2,19	129.530.696,11
TOTAL (III) = (I + II)	6.687.686.789,79	7.504.873.025,25	705.768.286,58	5.901.189.177,32	100,00	1.603.683.847,93	1.213.959.992,62	4.640.020.368,75	100,00	2.864.852.656,50

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	442.844.673,32	231.414.643,40	-1.885.575,62	129.777.235,46	2,19	101.637.407,94	25.412.199,05	101.883.947,29	2,19	129.530.696,11
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	6.162,56	41.526,18	0,00	58.473,82
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	6.162,56	41.526,18	0,00	58.473,82
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.099.362,18	15.903.236,55	1.074.193,22	14.158.040,30	0,23	1.745.196,25	2.497.008,16	10.325.519,72	0,22	5.577.716,83
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.099.362,18	15.903.236,55	1.074.193,22	14.158.040,30	0,23	1.745.196,25	2.497.008,16	10.325.519,72	0,22	5.577.716,83
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.933.000,00	0,00	1.932.800,00	0,03	200,00	328.925,05	1.494.635,33	0,03	438.364,67
Policiamento	0,00	1.933.000,00	0,00	1.932.800,00	0,03	200,00	328.925,05	1.494.635,33	0,03	438.364,67
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.330.000,00	18.230.000,00	613.270,00	15.753.270,00	0,26	2.476.730,00	3.607.688,86	10.962.865,89	0,23	7.267.134,11
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.330.000,00	18.230.000,00	613.270,00	15.753.270,00	0,26	2.476.730,00	3.607.688,86	10.962.865,89	0,23	7.267.134,11
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	24.480.000,00	24.508.718,00	-20.000.000,00	4.473.490,11	0,07	20.035.227,89	904.469,48	3.026.660,60	0,06	21.482.057,40
Atenção Básica	19.800.000,00	19.800.000,00	-19.800.000,00	0,00	0,00	19.800.000,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.480.000,00	4.508.718,00	0,00	4.473.490,11	0,07	35.227,89	904.469,48	3.026.660,60	0,06	1.482.057,40
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	51.819.290,64	67.168.896,22	6.926.961,16	56.002.512,98	0,94	11.166.383,24	8.523.787,47	40.200.496,03	0,86	26.968.400,19
Ensino Fundamental	34.355.594,10	43.576.647,73	6.202.000,00	37.420.899,45	0,63	6.155.748,28	5.794.043,00	25.233.914,46	0,54	18.342.733,27
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	12.103.814,61	14.266.687,51	724.961,16	10.693.406,71	0,18	3.573.280,80	1.830.074,92	8.156.504,53	0,17	6.110.182,98
Educação de Jovens e Adultos	316.487,90	406.664,93	0,00	246.229,63	0,00	160.435,30	43.827,18	181.296,22	0,00	225.368,71
Educação Especial	873.963,68	923.963,68	0,00	823.775,04	0,01	100.188,64	113.757,05	544.761,20	0,01	379.202,48

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.169.430,35	7.994.932,37	0,00	6.818.202,15	0,11	1.176.730,22	742.085,32	6.084.019,62	0,13	1.910.912,75
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	330.016.020,50	103.570.792,63	9.500.000,00	37.357.122,07	0,63	66.213.670,56	9.544.157,47	35.832.243,54	0,77	67.738.549,09
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	1.738.950,72	0,02	686.049,28	44.157,47	214.072,19	0,00	2.210.927,81
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	327.591.020,50	101.145.792,63	9.500.000,00	35.618.171,35	0,60	65.527.621,28	9.500.000,00	35.618.171,35	0,76	65.527.621,28
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 SIGFIS - Versão 2025

12 novembro 2025 15:44:04

(14/14)

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542
 Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE
 GUIMARÃES ORNELAS:14185895780
 DNI: C-0R C-0P-BR, C-0C-Secretaria
 C-0C-Secretaria de Contabilidade, C-0C-S
 C-0C-CPF: A1, C-0C-NI: BRANCO,
 C-0C-CEP: 27230-000, C-0C-UF: RJ, C-0C-
 C-0C-Localização: MARICÁ, C-0C-
 C-0C-ORNELAS:14185895780
 Data: 2025.11.19 13:53:33-03:00
 Padrão FDF Reser: Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
 58703
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497
 Assinado de forma digital
 por JOAB SANTANA DE
 CARVALHO:02323058703
 Dados: 2025.11.19 16:08:07
 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 24/11/2025 12:00:11-03:00
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO
 SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.19 16:08:26
 -03'00'
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	859.218.694,21	525.791.578,85	437.820.353,45	901.629.960,81	511.347.968,08	548.381.740,95	879.869.550,70	471.151.505,65	499.503.287,11	811.872.993,38	545.129.399,55	393.417.162,50	7.385.134.195,24	6.715.020.377,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.629.997,95	64.738.466,15	22.920.222,02	48.346.692,03	46.520.566,01	37.443.335,62	39.968.039,44	37.012.642,87	38.465.651,28	41.900.757,76	43.918.457,79	39.494.190,77	496.359.019,69	496.895.534,49
IPTU	2.947.906,10	3.357.403,87	7.000.997,28	16.471.925,66	11.160.355,81	5.654.750,58	5.141.586,47	4.671.604,09	5.121.735,96	4.020.651,77	4.282.693,21	3.436.701,58	73.268.312,38	71.225.530,60
ISS	12.958.299,88	18.697.135,58	7.856.218,06	9.915.689,86	12.677.150,81	11.068.289,73	13.830.791,66	11.247.656,81	12.989.886,36	13.908.349,80	14.660.664,68	13.729.544,14	153.539.677,37	165.707.299,84
ITBI	2.589.757,58	1.988.506,78	2.099.854,90	2.080.707,97	1.877.669,52	2.191.287,73	2.590.730,31	2.662.784,86	2.267.187,19	2.478.486,16	2.613.629,90	3.301.514,13	28.742.117,03	31.987.746,27
IRRF	15.366.580,50	38.823.608,00	3.657.548,62	15.697.589,49	17.540.835,65	16.296.916,59	16.228.312,78	16.590.663,99	16.131.041,69	19.684.663,45	20.749.292,03	17.470.565,38	214.237.618,17	198.666.097,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.767.453,89	1.871.811,92	2.305.603,16	4.180.779,05	3.264.554,22	2.232.090,99	2.176.618,22	1.839.933,12	1.955.800,08	1.808.606,58	1.612.177,97	1.555.865,54	26.571.294,74	29.308.860,73
Contribuições	3.870.150,83	20.709.389,78	3.629.037,31	9.435.301,02	8.106.872,50	9.079.670,26	8.426.925,01	8.561.826,32	8.286.992,55	3.430.715,04	17.696.980,73	9.493.171,10	110.727.032,45	120.323.659,91
Receita Patrimonial	65.867.393,79	40.852.860,73	34.854.337,00	42.046.409,29	44.615.772,63	50.746.499,10	50.265.736,67	59.427.285,50	51.346.108,02	62.420.259,58	58.803.388,97	61.746.728,67	622.992.779,95	469.971.670,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.234.141,76	39.980.349,62	34.649.186,49	41.858.206,80	44.471.503,81	50.136.758,73	49.529.223,39	51.957.084,14	50.692.176,67	61.793.444,86	58.041.517,26	60.915.981,12	579.259.574,65	466.729.977,02
Outras Receitas Patrimoniais	30.633.252,03	872.511,11	205.150,51	188.202,49	144.268,82	609.740,37	736.513,28	7.470.201,36	653.931,35	626.814,72	761.871,71	830.747,55	43.733.205,30	3.241.693,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	499.400,71	1.143.051,50	840.127,81	431.696,37	1.175.657,99	671.413,35	310.757,82	972.375,15	617.214,91	707.455,76	639.764,81	587.696,93	8.596.613,11	3.742.458,04
Transferências Correntes	752.428.855,97	394.496.546,80	374.483.356,91	800.568.583,06	409.075.008,00	422.520.716,88	779.928.681,27	364.494.525,80	399.925.366,24	701.623.203,48	423.161.589,59	280.677.244,44	6.103.383.678,44	5.607.646.199,86
Cota-Parte do FPM	10.818.140,33	17.452.810,58	10.753.384,50	10.857.715,10	13.074.772,59	9.656.351,90	12.318.045,98	12.652.325,65	13.298.385,45	10.247.142,29	13.004.026,20	8.721.343,61	142.854.444,18	136.601.761,05
Cota-Parte do ICMS	76.913.400,56	103.351.841,32	88.889.153,09	100.290.340,62	109.309.489,43	133.729.796,27	110.798.527,07	105.173.170,30	124.979.814,99	108.368.809,85	127.987.140,49	114.839.162,68	1.304.630.646,67	951.648.374,16
Cota-Parte do IPVA	803.662,73	1.220.593,99	6.089.725,46	7.137.656,38	5.346.930,78	4.944.152,69	1.740.024,54	1.457.178,58	1.855.194,87	1.211.991,72	1.433.993,22	907.549,66	34.148.654,62	32.858.686,14
Cota-Parte do ITR	862,07	1.606,00	4.082,25	6.468,41	1.526,16	973,12	241,54	2.435,98	3.428,13	2.609,54	3.939,98	125.739,77	153.912,95	150.211,06
Transferências da LC 61/1989	2.685.444,19	3.697.662,75	2.093.097,41	3.214.554,89	3.563.202,10	3.795.532,68	3.011.649,45	3.969.103,08	3.666.836,63	3.239.225,47	3.943.642,68	3.929.029,08	40.808.980,41	30.018.768,47
Transferências do FUNDEB	15.404.962,80	17.797.798,88	21.573.213,22	17.190.219,95	18.672.867,27	22.513.863,37	17.303.239,47	16.451.527,64	17.657.199,54	16.124.121,38	17.462.375,26	14.953.353,32	213.104.742,10	221.874.834,64
Outras Transferências Correntes	645.802.383,29	250.974.233,28	245.080.700,98	661.871.627,71	259.106.219,67	247.880.046,85	634.756.953,22	224.788.784,57	238.464.506,63	562.429.303,23	259.326.471,76	137.201.066,32	4.367.682.297,51	4.234.493.564,34

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		
Outras Receitas Correntes	922.894,96	3.851.263,89	1.093.272,40	801.279,04	1.854.090,95	27.920.105,74	969.410,49	682.850,01	861.954,11	1.790.601,76	909.217,66	1.418.130,59	43.075.071,60	16.440.854,17
DEDUÇÕES (II)	18.680.306,56	42.278.731,24	22.039.505,89	30.564.266,21	31.296.416,95	40.460.766,29	30.835.275,73	29.750.111,67	32.823.806,31	24.613.955,71	43.044.900,67	31.728.186,90	378.116.230,13	336.890.571,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	436.004,66	17.364.134,86	411.147,59	6.160.440,75	4.959.180,60	5.837.695,15	5.113.536,80	5.099.269,01	5.169.388,39	0,00	14.405.915,65	6.023.621,99	70.980.335,45	81.912.951,18
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	831.306,64	62.469,81	102.478,43	78.052,22	0,00	148.041,27	0,00	0,00	0,00	310.534,90	0,00	1.532.883,27	4.451.027,04
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.791.878,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.244.301,90	24.083.289,74	21.565.888,49	24.301.347,03	26.259.184,13	34.623.071,14	25.573.697,66	24.650.842,66	27.654.417,92	24.613.955,71	28.328.450,12	25.704.564,91	305.603.011,41	227.734.715,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	840.538.387,65	483.512.847,61	415.780.847,56	871.065.694,60	480.051.551,13	507.920.974,66	849.034.274,97	441.401.393,98	466.679.480,80	787.259.037,67	502.084.498,88	361.688.975,60	7.007.017.965,11	6.378.129.805,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	11.000.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	840.538.387,65	483.512.847,61	415.780.847,56	867.065.694,60	480.051.551,13	507.920.974,66	849.034.274,97	441.401.393,98	466.679.480,80	787.259.037,67	502.084.498,88	354.688.975,60	6.996.017.965,11	6.378.129.805,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.741.854,00	8.741.854,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	762.036,00	6.800.640,00	7.786.571,15
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	840.538.387,65	483.512.847,61	415.109.891,56	866.394.738,60	479.380.595,13	507.250.018,66	848.363.318,97	440.730.437,98	466.008.524,80	786.588.081,67	501.413.542,88	345.185.085,60	6.980.475.471,11	6.370.343.234,66

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

JOAB SANTANA DE
CARVALHO:023230
58703 Assinado de forma digital
por JOAB SANTANA DE
CARVALHO:02323058703
Dados: 2025.11.19 16:08:07

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ
CARDOSO
SIQUEIRA:032152927
25 Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ CARDOSO
SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.19 16:08:26
25

83 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.873.554,62	93.169.588,86
Receita de Contribuições dos Segurados	51.150.204,06	33.399.620,71
Ativo	51.150.204,06	33.399.620,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	51.116.436,17	33.389.527,50
Ativo	51.116.436,17	33.389.527,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.538.740,96	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.538.740,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.068.173,43	26.380.440,65
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	11.064.092,93	26.118.171,35
Demais Receitas Correntes	4.080,50	262.269,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	121.809.461,69	67.051.417,51

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.026.435,00	4.026.435,00	1.151.150,79	1.151.150,79
Aposentadorias	1.776.435,00	1.776.435,00	476.549,86	476.549,86
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	674.600,93	674.600,93
Outras Despesas Previdenciárias	3.000.000,00	5.200,00	3.617,52	3.617,52
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000.000,00	5.200,00	3.617,52	3.617,52
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.026.435,00	4.031.635,00	1.154.768,31	1.154.768,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	114.783.026,69	63.019.782,51	65.896.649,20	65.896.649,20

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	116.647.119,62

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	26.118.171,35
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.057.939,36
Investimentos e Aplicações	420.755.670,10
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	64.964.309,32	37.902.108,10
Receita de Contribuições dos Segurados	30.762.747,12	19.780.575,22
Ativo	25.331.124,48	15.946.552,87
Inativo	5.088.377,17	3.621.770,97
Pensionista	343.245,47	212.251,38
Receita de Contribuições Patronais	26.991.247,06	16.056.748,65
Ativo	26.991.247,06	16.056.748,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.964.386,47	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.964.386,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.245.928,67	2.064.784,23
Compensação Financeira entre os regimes	4.451.027,04	701.576,63
Demais Receitas Correntes	794.901,63	1.363.207,60
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	39.843,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	39.843,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	65.004.152,32	37.902.108,10

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	142.704.152,32	138.499.590,32	97.370.145,75	97.370.145,75
Aposentadorias	123.171.230,59	118.966.668,59	87.493.138,62	87.493.138,62
Pensões por Morte	19.532.921,73	19.532.921,73	9.877.007,13	9.877.007,13
Outras Despesas Previdenciárias	5.100.000,00	96.820,24	96.449,80	62.334,47
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.100.000,00	96.820,24	96.449,80	62.334,47
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	147.804.152,32	138.596.410,56	97.466.595,55	97.432.480,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-82.800.000,00	-100.694.302,46	-59.564.487,45	-59.530.372,12

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	61.806.314,46
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.718.177,20
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.703.701,08

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.154.043,83	10.058.748,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.154.043,83	10.058.748,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.104.043,83	7.689.657,93	3.603.886,23	3.441.220,40
Pessoal e Encargos Sociais	7.057.043,83	5.867.037,15	2.706.731,45	2.545.806,69
Demais Despesas Correntes	4.047.000,00	1.822.620,78	897.154,78	895.413,71
Despesas de Capital (XIV)	1.050.000,00	9.606,17	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.154.043,83	7.699.264,10	3.603.886,23	3.441.220,40
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	2.359.484,38	6.454.862,25	6.617.528,08

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.342.019,32
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.298.686,41

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado digitalmente por GABRIEL, DANTE GUIMARAES ORNELAS
 GUIMARAES ORNELAS 14185895780
 P
 14185895780
 P
 GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

Assinado digitalmente por GABRIEL, DANTE GUIMARAES ORNELAS
 GUIMARAES ORNELAS 14185895780
 P
 14185895780
 P
 GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

Assinado digitalmente por JOAB SANTANA DE CARVALHO
 JOAB SANTANA DE CARVALHO:023230
 58703
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente

 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado digitalmente por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:0321529275
 85
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.400.566.952,40	5.685.778.136,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.895.534,49	395.990.555,59
IPTU	71.225.530,60	66.963.002,41
ISS	165.707.299,84	121.884.241,91
ITBI	31.987.746,27	24.163.852,67
IRRF	198.666.097,05	160.047.429,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.308.860,73	22.932.028,93
Contribuições	38.410.708,73	32.967.295,91
Receita Patrimonial	447.179.792,80	516.272.525,43
Aplicações Financeiras (II)	443.938.098,89	504.045.083,27
Outras Receitas Patrimoniais	3.241.693,91	12.227.442,16
Transferências Correntes	5.379.911.484,62	4.693.182.855,90
Cota-Parte do FPM	111.802.253,77	93.719.207,59
Cota-Parte do ICMS	761.318.699,33	899.492.323,78
Cota-Parte do IPVA	26.286.948,91	25.699.518,26
Cota-Parte do ITR	120.168,85	121.156,02
Transferências da LC 61/1989	24.015.014,78	27.540.698,76
Transferências do FUNDEB	221.874.834,64	179.901.980,42
Outras Transferências Correntes	4.234.493.564,34	3.466.707.971,07
Demais Receitas Correntes	38.169.431,76	47.364.903,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4.479,01
Receitas Correntes Restantes	38.169.431,76	47.360.424,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.956.628.853,51	5.181.728.573,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	187.200.029,64	141.130.445,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.791.878,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	476.367.805,31	9.500.000,00
Operações de Crédito (VIII)	459.659.629,78	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.609.773,68	0,00
Convênios	15.216.929,27	0,00
Outras Transferências de Capital	392.844,41	0,00
Outras Receitas de Capital	1.098.401,85	9.500.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.098.401,85	9.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.708.175,53	9.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	39.843,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.160.537.058,68	5.332.359.019,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.973.337.029,04	5.191.228.573,73

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.966.846.699,22	5.110.245.623,51	4.127.597.755,64	4.072.183.175,09	4.471.854,39	388.071.447,50	386.890.155,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.327.536,18	1.113.422.225,10	1.018.138.068,49	1.016.854.466,69	3.806.033,91	2.410.649,42	2.421.147,47
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.244.000,00	2.782.000,00	987.960,99	987.960,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.626.275.163,04	3.994.041.398,41	3.108.471.726,16	3.054.340.747,41	665.820,48	385.660.798,08	384.469.008,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.626.275.163,04	3.994.041.398,41	3.108.471.726,16	3.054.340.747,41	665.820,48	385.660.798,08	384.469.008,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.963.602.699,22	5.107.463.623,51	4.126.609.794,65	4.071.195.214,10	4.471.854,39	388.071.447,50	386.890.155,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	92.334.631,15	75.435.325,49	54.598.138,76	54.401.357,60	0,00	110.160,09	110.160,09
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.395.246.861,18	715.498.622,15	457.824.474,35	443.811.140,59	70.000,00	78.267.605,70	76.296.869,16
Investimentos	1.276.929.765,16	678.990.518,09	425.532.283,36	411.518.949,60	70.000,00	78.267.605,70	76.296.869,16
Inversões Financeiras	82.108.507,98	12.274.715,35	12.274.715,35	12.274.715,35	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	72.108.507,98	12.274.715,35	12.274.715,35	12.274.715,35	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	36.208.588,04	24.233.388,71	20.017.475,64	20.017.475,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.349.038.273,14	691.265.233,44	437.806.998,71	423.793.664,95	70.000,00	78.267.605,70	76.296.869,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	49.394.833,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.050.000,00	9.606,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	7.455.420.437,21	5.874.173.788,61	4.619.014.932,12	4.549.390.236,65	4.541.854,39	466.449.213,29	463.297.185,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.362.035.806,06	5.798.728.856,95	4.564.416.793,36	4.494.988.879,05	4.541.854,39	466.339.053,20	463.187.025,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							315.129.742,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							228.510.815,17

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.387.986,12

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	504.055.421,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	46.590,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	732.519.646,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.431.439,13	21.031.884,37
DEDUÇÕES (XL)	4.601.886.300,20	5.283.047.734,63
Disponibilidade de Caixa	4.557.632.177,49	5.266.035.162,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.584.327.553,75	5.313.066.309,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	891.750,62	4.297.981,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.803.625,64	42.733.165,89
Demais Haveres Financeiros	44.254.122,71	17.012.572,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.582.454.861,07	-5.262.015.850,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		679.560.989,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-944.981.532,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.406.230,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	682.967.219,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	178.958.388,54

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792.186.235,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	792.186.235,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	116.647.119,62

Assinado digitalmente por GABRIEL, DANTE GUIMARAES, ORNELAS: 14185895780
 GUIMARAES, ORNELAS: 14185895780
 Lote: 00000000000000000000000000000000
 Recife Federal do Brasil - RPEL, CUI-RPEL
 CUI-46349340200000000000000000000000
 CN-46349340200000000000000000000000
 Gabinete do Subsecretário de Contabilidade
 Recl: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura é aul
 Localização: sua localização de assinatura é aul
 Foiit PDF Reader Versão: 11.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

Assinado digitalmente por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
 58703
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 CARVALHO:02323058703
 Dados: 2025.11.19 16:08:07
 -03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente

 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado digitalmente por
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 85
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Dados: 2025.11.19 16:08:26
 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	835.956,64	5.111.861,83	4.541.854,39	260.010,96	1.145.953,12	18.526.358,19	777.652.193,52	466.283.744,18	463.131.716,10	320.162.965,39	12.883.870,22	14.029.823,34
PODER EXECUTIVO	835.956,64	5.111.861,83	4.541.854,39	260.010,96	1.145.953,12	18.526.358,19	772.528.415,14	465.645.948,25	462.493.920,17	315.676.982,94	12.883.870,22	14.029.823,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	4.485.982,45	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	4.485.982,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	55.793,98	0,00	213.933,03	501.906,95	165.469,11	165.469,11	549.041,99	1.328,88	1.328,88
TOTAL (III) = (I + II)	891.750,62	5.111.861,83	4.541.854,39	315.804,94	1.145.953,12	18.740.291,22	778.154.100,47	466.449.213,29	463.297.185,21	320.712.007,38	12.885.199,10	14.031.152,22

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	55.793,98	0,00	213.933,03	501.906,95	165.469,11	165.469,11	549.041,99	1.328,88	1.328,88
PODER EXECUTIVO	55.793,98	0,00	0,00	55.793,98	0,00	213.933,03	460.041,21	165.469,11	165.469,11	507.176,25	1.328,88	1.328,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 2009542

JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
58703
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Mato Grosso, 11.11.2023

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
Verifique em <https://validador.it.gov.br>

WASHINGTON LUIZ
CARDOSO
SIQUEIRA:0321529275
Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ CARDOSO
SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.19 16:08:26

85 -03'00'
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	467.586.673,76	373.058.526,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.225.530,60	66.963.002,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.987.746,27	24.163.852,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.707.299,84	121.884.241,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	198.666.097,05	160.047.429,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.151.277.800,88	1.326.639.163,65
2.1- Cota-Parte FPM	136.601.761,05	114.583.493,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	123.997.536,39	104.321.431,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.604.224,66	10.262.062,04
2.2- Cota-Parte ICMS	951.648.374,16	1.124.365.404,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.018.768,47	34.425.873,47
2.4- Cota-Parte ITR	150.211,06	151.444,88
2.5- Cota-Parte IPVA	32.858.686,14	32.124.397,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	20.988.549,34
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.618.864.474,64	1.699.697.690,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	227.734.715,24	263.275.419,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	176.981.403,41	161.649.002,25

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	223.597.723,47	181.415.600,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	203.165.152,33	177.829.414,53
6.1.1- Principal	201.592.946,18	176.478.958,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.572.206,15	1.350.153,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	302,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.289.494,56	2.833.387,26

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	15.138.811,88	2.708.971,65
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.682,68	124.415,61
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.143.076,58	752.798,57
6.4.1- Principal	5.143.076,58	714.049,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	38.748,63
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-26.141.769,06	-86.796.460,94
---	----------------	----------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.897.753,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		11.897.753,45
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	193.313.353,81
---	----------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	234.695.476,92	190.236.358,06	185.341.125,25	185.341.125,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	224.616.716,51	185.998.429,52	181.103.196,71	181.103.196,71
10.1.1- Educação Infantil	92.026.076,91	68.165.321,54	66.668.292,63	66.668.292,63
10.1.2- Ensino Fundamental	122.613.776,46	110.108.561,04	107.025.374,66	107.025.374,66
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.592.996,41	1.915.518,64	1.850.585,23	1.850.585,23
10.1.4- Educação Especial	7.383.866,73	5.809.028,30	5.558.944,19	5.558.944,19

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.078.760,41	4.237.928,54	4.237.928,54	4.237.928,54
10.2.1- Educação Infantil	7.697.932,41	2.323.175,58	2.323.175,58	2.323.175,58
10.2.2- Ensino Fundamental	2.223.561,20	1.818.965,94	1.818.965,94	1.818.965,94
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	22.031,60	10.047,39	10.047,39	10.047,39
10.2.4- Educação Especial	135.235,20	85.739,63	85.739,63	85.739,63
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	178.338.604,61	173.443.371,80	173.443.371,80	4.895.232,81	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	175.054.161,70	170.158.928,89	170.158.928,89	4.895.232,81	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.534.103,85	2.534.103,85	2.534.103,85	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	750.339,06	750.339,06	750.339,06	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	175.524.970,15	170.629.737,34	170.629.737,34	4.895.232,81	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	126.463.961,25	170.629.737,34	170.629.737,34	94,44
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	18.141.560,03	7.972.228,56	7.972.228,56	0,00	4,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	19.641.780,79	11.469.036,00	11.390.249,92	507.503,53	-428.717,45	-145.586,21
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.904.536,21	9.507.419,13	9.428.633,05	507.503,53	-428.717,45	78.786,08
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.737.244,58	1.961.616,87	1.961.616,87	0,00	0,00	-224.372,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		218.855.278,17	173.799.911,64	158.962.463,08	158.962.463,08
20.1- Educação Infantil		30.794.985,17	26.660.604,59	24.035.254,63	24.035.254,63
20.2- Ensino Fundamental		93.674.030,02	67.867.589,22	61.966.527,23	61.966.527,23
20.3- Educação de Jovens e Adultos		190.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial		8.677.537,82	8.583.774,87	5.997.610,39	5.997.610,39
20.5- Administração Geral		85.518.725,16	70.687.942,96	66.963.070,83	66.963.070,83
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		453.550.755,09	364.036.269,70	344.303.588,33	344.303.588,33
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		130.518.994,49	97.149.101,71	93.026.722,84	93.026.722,84
21.1.1- Creche		57.428.357,58	42.745.604,75	40.931.758,05	40.931.758,05

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.1.2- Pré-escola	73.090.636,91	54.403.496,96	52.094.964,79	52.094.964,79
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	323.031.760,60	266.887.167,99	251.276.865,49	251.276.865,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		158.962.463,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		263.275.419,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		-145.586,21
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		2.217.439,79
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		420.166.029,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	424.924.422,02	420.166.029,27	24,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.266.386,55	48.946,76	48.946,76	2.217.439,79	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.266.262,55	48.946,76	48.946,76	2.217.315,79	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	124,00	0,00	0,00	124,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.016.273.823,43	845.076.095,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	24.348.237,48	19.129.971,97
31.1.1- Salário-Educação	18.578.563,96	15.820.322,49
31.1.2- PDDE	2.525,95	3.107,79

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	4.502.782,00	2.991.176,07
31.1.4 - PNATE	189.945,11	146.420,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.074.420,46	168.945,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	991.925.585,95	825.946.123,38
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	967.943.078,15	780.757.956,59	503.385.514,24	502.150.536,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	161.134.430,50	128.314.657,87	61.345.078,25	61.195.107,02
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	471.490.117,03	368.214.285,20	281.450.841,70	281.290.486,16
32.3- ENSINO MÉDIO	3.931.140,44	2.091.959,75	2.091.959,75	2.091.959,75
32.4- ENSINO SUPERIOR	199.657.063,73	173.944.946,92	88.657.050,32	87.755.552,72
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.608.123,33	4.597.823,33	1.930.894,00	1.930.894,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	776.479,01	487.349,78	384.460,62	384.460,62
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.086.073,83	57.437.079,49	43.545.823,57	43.545.087,55
32.8- OUTRAS	55.259.650,28	45.669.854,25	23.979.406,03	23.956.988,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.421.493.833,24	1.144.794.226,29	847.689.102,57	846.454.124,98
33.1- Despesas Correntes	1.338.029.407,00	1.093.917.687,70	835.568.319,83	834.333.342,24
33.1.1- Pessoal Ativo	635.869.400,79	501.740.045,02	482.053.313,20	482.053.313,20
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	118.907.307,77	108.312.586,99	53.003.450,21	53.003.450,21

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.1.4- Outras Despesas Correntes	583.252.698,44	483.865.055,69	300.511.556,42	299.276.578,83
33.2- Despesas de Capital	83.464.426,24	50.876.538,59	12.120.782,74	12.120.782,74
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	83.464.426,24	50.876.538,59	12.120.782,74	12.120.782,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.897.877,45	16.668.161,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	181.415.600,36	15.820.322,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	185.341.125,25	20.478.505,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.972.352,56	12.009.978,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.929.273,11	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.901.625,67	12.009.978,41

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
126.463.961,25	170.629.737,34	94,44

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
158.962.463,08	263.275.419,77	422.237.882,85	24,84

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
ORNELAS:14185895780
Data: 2025.11.19 13:53:33-03'00'
Localização: sua localização no assinatura aqua

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
Assinado de forma digital por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
58703
-03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
gov.br
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
85

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.586.673,76	467.586.673,76	373.058.526,66	79,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.225.530,60	71.225.530,60	66.963.002,41	94,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.987.746,27	31.987.746,27	24.163.852,67	75,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.707.299,84	165.707.299,84	121.884.241,91	73,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	198.666.097,05	198.666.097,05	160.047.429,67	80,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.138.673.576,22	1.138.673.576,22	1.316.377.101,61	115,60
Cota-Parte FPM	123.997.536,39	123.997.536,39	104.321.431,23	84,13
Cota-Parte ITR	150.211,06	150.211,06	151.444,88	100,82
Cota-Parte IPVA	32.858.686,14	32.858.686,14	32.124.397,90	97,76
Cota-Parte ICMS	951.648.374,16	951.648.374,16	1.124.365.404,79	118,14
Cota-Parte IPI-Exportação	30.018.768,47	30.018.768,47	34.425.873,47	114,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	20.988.549,34	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.606.260.249,98	1.606.260.249,98	1.689.435.628,27	105,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	142.761.917,54	142.630.895,54	122.821.245,27	86,11	122.255.030,52	85,71	115.200.966,02	80,76
Despesas Correntes	142.761.917,54	142.630.895,54	122.821.245,27	86,11	122.255.030,52	85,71	115.200.966,02	80,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.377.655,82	232.744.403,82	231.530.387,39	99,47	204.239.886,91	87,75	199.182.290,07	85,57
Despesas Correntes	79.377.655,82	230.888.155,82	229.674.139,39	99,47	202.383.638,91	87,65	197.326.042,07	85,46
Despesas de Capital	5.000.000,00	1.856.248,00	1.856.248,00	100,00	1.856.248,00	100,00	1.856.248,00	100,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.521.810,00	2.521.810,00	17.493,84	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.521.810,00	2.521.810,00	17.493,84	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	79.729.166,72	92.493.440,72	82.633.522,13	89,33	64.761.017,34	70,01	64.161.724,12	69,36
Despesas Correntes	79.729.166,72	92.493.440,72	82.633.522,13	89,33	64.761.017,34	70,01	64.161.724,12	69,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	309.440.550,08	470.440.550,08	437.002.648,63	92,89	391.255.934,77	83,16	378.544.980,21	80,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	437.002.648,63	391.255.934,77	378.544.980,21
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	437.002.648,63	391.255.934,77	378.544.980,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			253.415.344,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	183.587.304,39	137.840.590,53	125.129.635,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,86	23,15	22,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)				0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	256.049.765,84	391.255.934,77	135.206.168,93	1.993.911,92	0,00	0,00	1.993.911,92			135.206.168,93
Empenhos do exercício anterior (2024)	239.808.140,22	259.302.469,75	19.494.329,53	1.859.031,02	0,00	0,00	0,00	1.859.031,02	0,00	19.494.329,53
Empenhos de 2023	193.368.450,00	201.908.038,80	8.539.588,80	10.077.325,01	0,00	1.537.736,21	1.622.798,49	0,00	8.454.526,52	85.062,28
Empenhos de 2022	161.883.488,30	245.388.956,40	83.505.468,10	61.646,99	0,00	0,00	0,00	0,00	61.646,99	83.443.821,11
Empenhos de 2021 e anteriores	255.406.007,40	396.087.109,10	140.681.101,70	172.405,55	0,00	0,00	0,00	134.880,90	37.524,65	140.643.577,05

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	86.212.739,52	86.212.739,52	84.586.202,06	98,11
Proveniente da União	73.161.040,93	73.161.040,93	72.175.559,41	98,65
Proveniente dos Estados	13.051.698,59	13.051.698,59	12.410.642,65	95,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	306.180.159,51	306.180.159,51	241.581.044,77	78,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	392.392.899,03	392.392.899,03	326.167.246,83	83,12

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	65.613.114,41	126.111.530,41	122.951.062,70	97,49	94.664.403,51	75,06	94.664.403,51	75,06
Despesas Correntes	55.801.979,19	121.756.189,78	121.476.291,38	99,77	93.189.632,19	76,53	93.189.632,19	76,53
Despesas de Capital	9.811.135,22	4.355.340,63	1.474.771,32	33,86	1.474.771,32	33,86	1.474.771,32	33,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.603.941,91	436.436.751,79	350.843.800,61	80,38	295.843.775,50	67,78	277.348.247,03	63,54
Despesas Correntes	251.941.799,02	399.532.608,90	325.364.708,33	81,43	272.377.576,87	68,17	253.882.048,40	63,54
Despesas de Capital	36.662.142,89	36.904.142,89	25.479.092,28	69,04	23.466.198,63	63,58	23.466.198,63	63,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	2.137.700,62	165.518,11	7,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.390.852,07	2.137.700,62	165.518,11	7,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.900,00	750.900,00	311.364,03	41,46	115.004,79	15,31	95.895,06	12,77
Despesas Correntes	500.900,00	550.900,00	311.364,03	56,51	115.004,79	20,87	95.895,06	17,40
Despesas de Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.747.552,93	42.630.565,36	25.993.572,62	60,97	18.118.158,44	42,50	17.894.660,99	41,97
Despesas Correntes	31.802.457,49	39.223.992,92	22.858.957,27	58,27	18.118.158,44	46,19	17.894.660,99	45,62
Despesas de Capital	2.945.095,44	3.406.572,44	3.134.615,35	92,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	390.856.361,32	608.067.448,18	500.265.318,07	82,27	408.741.342,24	67,21	390.003.206,59	64,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	208.375.031,95	268.742.425,95	245.772.307,97	91,45	216.919.434,03	80,71	209.865.369,53	78,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	372.981.597,73	669.181.155,61	582.374.188,00	87,02	500.083.662,41	74,73	476.530.537,10	71,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.912.662,07	4.659.510,62	183.011,95	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.900,00	800.900,00	311.364,03	38,87	115.004,79	14,35	95.895,06	11,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.476.719,65	135.124.006,08	108.627.094,75	80,39	82.879.175,78	61,33	82.056.385,11	60,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	700.296.911,40	1.078.507.998,26	937.267.966,70	86,90	799.997.277,01	74,17	768.548.186,80	71,26

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
SICEIS - Varaõa-2005

17-november-2025-16:57:22

**GABRIEL DANTE
GUIMARAES
ORNELAS:**
14185895780
Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE
GUIMARAES ORNELAS:14185895780
DN: CN=CBR-OCNBR-BR, OU=Secretaria da
Presidencia, OU=Certificado Digital do Brasil
e-CPF, OU=CBR-EM-BRANCO,
OU=141858957801145, OU=DigitalConferencia,
OU=141858957801145, OU=GUIMARAES
ORNELAS:14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqu
Data: 2024-01-11 10:59:55
Faz: Emissor: Emissor: 11-11-01

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

JOAB SANTANA DE
CARVALHO:02323058703
58703
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finan-
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ
CARDOSO
SIQUEIRA:032152927
85
Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ CARDOSO
SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.19 16:08:26
-03'00'

83 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acomtratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.598.649.878,15	7.007.017.965,11	6.779.274.832,84	6.848.476.366,48	6.918.384.296,06	6.989.005.832,34	7.060.348.259,68	7.132.418.936,80	7.205.225.297,53	7.278.774.851,58	7.353.075.185,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIEL DANTE
GUIMARÃES
ORNELAS:
14185895780
Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE
GUIMARÃES ORNELAS
CNPJ: 0000000000000000
CNP: C-BR-C-ICP-Brasil-0000000000000000
Resposta Federal: Brazil - RFB - OLWFB
Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES
ORNELAS
CNPJ: 0000000000000000
CNP: C-BR-C-ICP-Brasil-0000000000000000
Resposta Federal: Brazil - RFB - OLWFB
Data: 2025.11.19 13:53:33-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

Assinado digitalmente por JOAB SANTANA DE
CARVALHO:023230
58703
Assinado de forma digital
por JOAB SANTANA DE
CARVALHO:02323058703
Dados: 2025.11.19 16:08:07
-03'00'
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
gov.br
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ CARDOSO
SIQUEIRA:0321529275
Dados: 2025.11.19 16:08:26
-03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		7.061.966.508,48
Previsão Atualizada		7.086.966.508,48
Receitas Realizadas		5.836.408.581,45
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		792.186.235,46
DESPESSAS		Até o Bimestre
Dotação Inicial		6.687.686.789,79
Dotação Atualizada		7.504.873.025,25
Despesas Empenhadas		5.901.189.177,32
Despesas Liquidadas		4.640.020.368,75
Despesas Pagas		4.570.395.673,28
Superávit Orçamentário		1.196.388.212,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		5.901.189.177,32
Despesas Liquidadas		4.640.020.368,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.007.017.965,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.996.017.965,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.980.475.471,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		67.051.417,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.031.635,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.154.768,31
Despesas Previdenciárias Pagas		1.154.768,31
Resultado Previdenciário		65.896.649,20

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.902.108,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	138.596.410,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	97.466.595,55
Despesas Previdenciárias Pagas	97.432.480,22
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.387.986,12	228.510.815,17	-391,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-944.981.532,49	679.560.989,19	-71,92

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.003.612,45	315.804,94	4.541.854,39	1.145.953,12
Poder Executivo	6.003.612,45	315.804,94	4.541.854,39	1.145.953,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.894.391,69	320.712.007,38	463.297.185,21	12.885.199,10
Poder Executivo	791.728.747,57	316.184.159,19	462.659.389,28	12.885.199,10
Poder Legislativo	5.165.644,12	4.527.848,19	637.795,93	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	802.898.004,14	321.027.812,32	467.839.039,60	14.031.152,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	420.166.029,27	25	24,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	170.629.737,34	70	94,44
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	391.255.934,77	15	23,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS. O documento foi assinado digitalmente de acordo com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.934, de 2018, e o art. 1º, § 1º, da Resolução nº 001/2019, ambos do Conselho Nacional de Contabilidade, CN-GBRIL DANTE GUIMARÃES ORNELAS. O documento é assinado digitalmente. Pode ser verificado no endereço https://validar.iti.gov.br. Localização: sua localização de assinatura assinada digitalmente. Data: 2025.11.19 10:30:23-03:00. Formato: PDF. Padrão: Padrão. Pode ser verificado no endereço https://validar.iti.gov.br.

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

Assinado de forma digital
JOAB SANTANA DE CARVALHO:023230 CARVALHO:02323058703
58703 Dados: 2025.11.19 16:08:07
-03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 24/11/2025 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
85 Dados: 2025.11.19 16:08:26-03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 1755, DE 11 DE JULHO DE 2025 – JOM

Portaria nº 02, de 10 de julho de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA SMA N.º 02 DE 10 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ARQUIVOS – COMARQ.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16º, conforme os incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 3.507 de 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor O CONSELHO MUNICIPAL DE ARQUIVOS - COMARQ, nos moldes da lei Municipal nº 3.507 de 02 de setembro de 2024.

Presidente

Secretário de Administração – Gecimar Jorge de Aragão – Matrícula: 113.478

Vice-Presidente

Elizabeth dos Santos – Matrícula: 106.214

Membros Titulares

1 – Secretaria de Administração – Tatianne Gonçalves da Guarda – Matrícula: 112.989

2 – Secretaria Executiva de Gestão de Governo – Elaine de Mattos Pena – Matrícula: 6239

3- Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Vânia de Souza Casado – Matrícula: 106.165

4- Secretaria de Cultura e das Utopias – Isis de Souza Macedo – Matrícula: 113.707

5- Arquivo Público Municipal– Girlan Ribeiro de Carvalho – Matrícula: 114.873

6- Sociedade Civil – Bernardo Martins Figallo – CPF: 171.707.717-05

7- Câmara Municipal – Claudia Lucia Pinto – Matrícula: 2

Membros Suplentes:

1 – Secretaria de Administração – Marlyane Alves da Costa – Matrícula: 111.989

2 – Secretaria Executiva de Gestão de Governo – Maycon Rangel da Silva – Matrícula: 115.046

3- Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Marcella Costa Teixeira

Fontes – Matrícula: 3000259

4- Secretaria de Cultura e das Utopias– Lorena Guimarães Leal Santos – Matrícula: 113.711

5- Arquivo Público Municipal – Eduardo da Silva Noronha – Matrícula: 111.526

6- Sociedade Civil – Maria Jaciara de Lima Rodrigues – CPF: 113.729.294-60

7- Câmara Municipal – Adriana Souza dos Santos – Matrícula - 3333

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 10 de julho de 2025

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Onde se lê a composição dos membros designados para integrar o Conselho Municipal de Arquivos, inclua-se:

Membros Titulares:

8- Marcos Luiz Barreto Gomes – Indicado pelo Arquivo Nacional – CPF: 030.008.997-07

Membros Suplentes:

8- Luana Lobo dos Santos – Indicada pelo Arquivo Nacional – CPF: 102.217.377-40

Demais disposições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Elizabeth Dos Santos

Coordenadora Arquivo Público Municipal

Matrícula: 106.214

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário de Administração

Matrícula: 113.478

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 3439/2025

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; ERRATA:

Art 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 3414/2025, de 13 de novembro de 2025, HUGO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 115797, publicada no JOM Edição nº 1808 de 17/11/2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] vinculado à Secretaria de Pesca. [...]”

Leia-se: “[...] vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária. [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2025.

Maricá, RJ, em 18 de novembro de 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 465/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21761/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO CONSERVAÇÃO ECONORTE SOLUTIONS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE ENGENHARIA PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, HABITABILIDADE, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ZELO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E/OU, QUANDO FOR O CASO, DO PROJETO EXECUTIVO, DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DO ESCOPO DOS SERVIÇOS E DO CADerno DE ENCARGOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 1096/1168 E 1169/1171, CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21761/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO SERÁ EXECUTADO SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 14.954.615,25 (QUATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9385/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA CCC N.º 879, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 465/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21761/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 465/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALESSANDRO LEITE ALEXANDRE – MATRÍCULA: 115.015, CPF: ***.***.***-80, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 465/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 465/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – JORGE LUIZ CARDOSO NETO – MATRÍCULA: 114.261, CPF: ***.***.***-66;

FISCAL TÉCNICO – CARLOS VICTOR REIS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.685, CPF: ***.***.***-64;

SUPLENTE – ANNA BEATRIZ PEREIRA DE SÁ – MATRÍCULA: 114.268, CPF: ***.***.***-09.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de novembro de 2025.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N.º 15/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6335/2025 PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas contribuições legais, conforme com fulcro na de acordo com de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2000 e nas diretrizes previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009, a Secretaria nas suas atribuições e em vista da necessidade do cumprimento da Lei 13.019 de 2014 e Decreto Municipal 54 de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a comissão de monitoramento e avaliação referente ao edital de chamamento público nº 07/2025 do processo administrativo 6335/2025 para formalização do termo de colaboração entre a secretaria De Assistência Social E Cidadania E Organização da sociedade civil:

a) Eliane Theobald De Souza - Mat. 114.715 e CPF: 036.***.***-**

b) Lunah Victoria Lima Da Silva – Mat. 5540 e CPF: 095.***.***-**

c) Vanessa Pereira de Souza – Mat. 114.699 e CPF: 134.***.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Maricá, 26 de novembro de 2025

Reginaldo Mendes Leite

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Matr.: 115.692

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 443/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 13.744,74 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9285/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9287/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9286/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 861, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 443/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 443/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 443/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 443/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 443/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 445/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADINEILZA DE MENDONÇA DE ALMEIDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 13.744,74 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9264/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9265/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9266/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.366.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9267/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 860, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 445/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 445/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 445/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 445/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 445/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 446/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ – ACIPTA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

TE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 210.219,40 (DUZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9288/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9289/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9290/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.366.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9291/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 862, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 446/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 446/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 446/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 446/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 446/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 448/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICÍPIOS VIZINHOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 202.271,90 (DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9280/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9281/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.366.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9282/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 863, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 448/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 448/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 448/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 448/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 448/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 450/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AQUICULTURA E PESCA DE ITAIPUAÇU (ALAPI).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 380.088,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E OITENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9283/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9284/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 865, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 450/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 450/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 450/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 450/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 450/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 451/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTAP.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 223.560,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9305/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9306/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9307/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.366.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9308/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 866, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 451/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 451/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 451/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 451/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 451/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 452/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLAUMIR JOSE ANTUNES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 24.816,12 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9268/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9269/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9271/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 868, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 452/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 452/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 452/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 452/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 453/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIOVANNA ALVES HANSEN.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 39.997,44 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9272/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9273/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9274/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.366.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9275/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 867, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 453/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 453/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF:

..***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 453/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 453/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 453/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 454/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALVARO LUIS BLASINA CARTELLE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 DE 2025, LOCALIZADO ÀS FLS. 382/390.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ ATÉ A DATA LIMITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 39.864,30 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9260/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9261/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9262/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.366.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1552;

NOTA DE EMPENHO: 9263/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 869, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 454/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9801/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 454/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 454/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 454/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do

Contrato n.º 454/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA ÍÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: ***.***.***-62;

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exerçerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Chamamento Público nº 01/2022

Objeto: Chamamento Público nº 01/2022 para credenciamento de Instituições de Ensino Privadas, visando, através de celebração de contrato que tem o escopo a concessão de bolsas de estudos, na Educação Infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos. Área: Educação.

Aos de dezessete dias do mês de novembro de 2025, às 10:00H. e 00 min., reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação - Rua Nossa Sra. do Amparo, 196 – Eldorado – Centro – Maricá/RJ, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTUDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, designada pela Portaria nº 12 de 10 de abril de 2025, publicada no JOM de 28 de abril de 2025, edição nº 1726.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação dos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (CRECHE VIDA)

CNPJ Nº: 42.406.129/0002-25

Representante: Renato Antônio de Oliveira

CPF: 627.***.***-**

De acordo com a avaliação feita pela Comissão, constatou-se que o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (CRECHE VIDA) atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital. Antecipando a abertura dos envelopes, a comissão requereu à Equipe de Inspeção Escolar, acompanhada da gerência da Educação Infantil, para que procedessem a diligências nas Instalações da Instituição, a fim de aferir a capacidade técnica e operacional para recebimento do quantitativo de alunos constantes no plano de trabalho, sendo verificado na sessão pública que a instituição atendeu no plano de trabalho a plenitude do relatório de inspeção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, às 12h.

COMISSÃO

I – Rosana Gildo Vieira - Matrícula nº 7126;

II- Tatiana Soares da Costa – Matrícula nº7910;

III – Mateus Pereira da Silva – Matrícula nº3001642;

IV – Helaine Pinho Barra – Matrícula nº 6143;

V – Carlos Henrique de Araújo Junior – Matrícula nº 3000755;

VI- Marcelle Ramos Moraes Vieira Ribeiro- Matrícula 7063.

VII – Neeskens da Costa Quintanilha – Matrícula 6536.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Renato Antônio de Oliveira

CPF: 627.***.***-**

Segue as assinaturas dos presentes.

Rosana Gildo Vieira

Matrícula nº 7126

Tatiana Soares da Costa

Matrícula nº7910

Mateus Pereira da Silva

Matrícula nº3001642

Helaine Pinho Barra

Matrícula nº 6143

Carlos Henrique de Araújo Junior

Matrícula nº 3000755

Marcelle Ramos Moraes Vieira Ribeiro

Matrícula 7063

Neeskens da Costa Quintanilha

Matrícula 6536

Renato Antônio de Oliveira

Instituto de Ação Social Vida (Creche Vida)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1182/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAROLINA RANGEL DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1183/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JENNIFER CARDOSO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1184/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇÃO TRINIDADE

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1185/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SAMUELL DA SILVA LINHARES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1186/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) IRACEMA FERNANDES MASSARONI

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Bibliotecário PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1187/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAYSSA THAYNARA MADEIRA CORREIA MIGUEZ

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Bibliotecário PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1188/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADELAIDE HELENA MEDEIROS DE ARAUJO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1189/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELENICE REIS DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1190/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LEILA MARIA THOMAZ CAMPOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1191/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NACI DE FATIMA MARCELINO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1192/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NUBIA APARECIDA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1193/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSANA MORAES FERREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1194/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SONIA MARIA BARBOSA MACHADO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1195/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ERIKA EVARISTO FERREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1196/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JAQUELINE HALLER SILVA DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 02 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1197/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LIDIANE REIS DE BARROS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1198/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARLENE PEREIRA FREIRE
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1199/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARYHELLEN FERNANDES DE A NASCIMENTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1200/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CRISTINA NICOLAU TORRES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem – Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SANDRO ALVES TEIXEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem – Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.
 Maricá, 01 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GISELIA APARECIDA SERIGATI
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem – Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de setembro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1203/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAQUEL MORSE LOBO WILLEMAN
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Linguagem - Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1204/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TATIANA ARCHANJO FERREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Linguagem - Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) WALESCA VILA REAL LAPORT
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Linguagem - Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1206/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JULIANA MIGUEL FERREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1207/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALEXANDER NOGUEIRA DE SA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Engenheiro Eletricista PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1208/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALZINIO DA SILVA GALVAO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente I- matemática PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ R\$ 4.153,21 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte um centavo) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1209/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) HENRIQUE MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente I- matemática PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ R\$ 4.153,21 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte um centavo) por mês.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1210/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) UBERLAN MACEDO SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente I- matemática PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ R\$ 4.153,21 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte um centavo) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1211/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) HELENA MARIA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1212/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) REGINA LUCIA DOS SANTOS MELLO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1213/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PRISCILA SANTOS MOREIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1214/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCELLE DE MELO SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1215/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUIZA SOARES DAMACENA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Técnico de Enfermagem PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.521,69 (Três mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1216/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CRISTILAINÉ QUEIROZ RIBEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Técnico de Enfermagem PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.521,69 (Três mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos) por mês.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1234/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAMIRIS DA SILVA BARTHOLOMEU
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1235/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DEBORA DONATO DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1236/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALINE CRISTINA ARRUDA REAL
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1237/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DIEGO MENDONÇA MARQUES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1238/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELIDA DE OLIVEIRA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1239/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FABIANA SILVA FERNANDES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1240/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MONICA DA GAMA ARANTES GOMES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1241/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VERONICA DE JESUS NUNES DA ROCHA PEREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1242/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NAZARETH DE OLIVEIRA XAVIER
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 02 de outubro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1243/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1244/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARTA REGINA DOS SANTOS COSTA AZEVEDO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1245/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BETINA SUSSKIND KEMPE NICH

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.
 Rodrigo de Moura Santos
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1246/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOICE SOUZA DA SILVA ARRUDA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1247/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIA LUCIA BAPTISTA DE ARAUJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1248/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MILENA NASCIMENTO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1249/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TATIANE JACCOUD DA COSTA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1250/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TATIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA BALBINO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1251/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JANE MARCIA DO NASCIMENTO T SCORZELLI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Pequenos Ofícios Hotelaria e Turismo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.
Maricá, 02 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1252/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA LUIZA MONTEIRO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1253/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CLARA ARAUJO ECHEBARRENA SAMPAIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1254/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JULIANA ROCHA DE ALCANTARA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1255/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIA CLARA COUTINHO MOREIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1256/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LOHANNE CRISTINE MARQUES DOS REIS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1257/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MYLENNA RIBEIRO CARDOSO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1258/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VALERIA BARROSO DA SILVA BELEM

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 02 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1259/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1260/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANTONIO IOMAR LOPES DO REGO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente I- matemática PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ R\$ 4.153,21 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte um centavo) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1261/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUIZ CARLOS SILVA DE PONTES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente I- matemática PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ R\$ 4.153,21 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte um centavo) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1267/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GABRIELA GIOVANA DE SOUSA RIBEIRO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1268/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LORRAYNE FARIA WEICHHARDT

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1269/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SILVANA DO NASCIMENTO SILVA CERQUEIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1270/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VALQUIRIA SOARES DE OLIVEIRA MARTINS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1271/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROBINSON PEDRO SEBASTIAO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Estoquista PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1272/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TAILANA FIGUEIRO MACIANO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Técnico de Enfermagem PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.521,69 (Três mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1265/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RENATA ANDRADE LOBO VIANNA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Terapeuta Ocupacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Maricá, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1266/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) STEFANIE NERY COELHO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Técnico de Enfermagem PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.521,69 (Três mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1273/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAMILA SILVA E SOUZA CORTAT

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Linguagem - Inglês PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1274/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JULIANA CORREA DE FREITAS

TAVARES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Linguagem - Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1275/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAMILA BARROSO DE ARAUJO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1276/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MILLA CORREA TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1277/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOSE MARCOS ROMAO VICHI

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Pequenos Ofícios Hotelaria e Turismo PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1278/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARLLON BRAGA MANOEL

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1279/2025 - PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAISSA BARROS CORREA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 733, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1800, PÁGINA 33, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E R8 SOLUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 21100/2024

CONTRATO: 351/2025

ONDE SE LÊ:

"FISCAL ADMINISTRATIVO – CATARINE BRIGITE LOPES HERZGSELL – MATRÍCULA: 114.027, CPF: ***.***.***-94;"

LEIA-SE:

"FISCAL ADMINISTRATIVO – CATERINE BRIGITE LOPES HERZGSELL – MATRÍCULA: 114.027, CPF: ***.***.***-94;"

Publique-se

Maricá, 24 de novembro de 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7458/2025

Na publicação do Jornal Oficial de Maricá – nº 1806, de 12 de novembro de 2025, página 09:

Onde se lê:

"Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021 em sua atual redação e Decreto Municipal N.º 078/2025 que tem por objeto a aquisição de Instrumentos Musicais para atender a unidade escolar: Escola Municipal Anísio Teixeira (CEPT Leonel de Moura Brizola) da Secretaria de Educação de Maricá, no valor global de R\$ 64.337,78 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) sendo:

R\$ 17.920,00 (Desessete mil, setecentos e vinte reais), em favor da: PW SOUND LTDA – CNPJ N.º 59.476.851/0001-58;

R\$ 36.440,70 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), em favor da: AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP.LTDA-CNPJ N.º 52.171.600/0001-39;

R\$ 5.557,08 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), em favor da: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA- CNPJ N.º 71.107.320/0001-93;

R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), em favor da: IMLC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA N.º 38.480.808/0001-96".

Leia-se:

"Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021 em sua atual redação e Decreto Municipal N.º 078/2025 que tem por objeto a aquisição de Instrumentos Musicais para atender a unidade escolar: Escola Municipal Anísio Teixeira (CEPT Leonel de Moura Brizola) da Secretaria de Educação de Maricá, no valor global de R\$ 64.156,92 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) sendo: R\$ 54.179,84 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da: AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP.LTDA-CNPJ N.º 52.171.660/0001-39;

R\$ 5.557,08 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), em favor da: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA- CNPJ N.º 71.107.320/0001-93;

R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), em favor da: IMLC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA N.º 38.480.808/0001-96".

Maricá, 19 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula 6364

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 129/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4963/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 361, DE 20 DE MAIO DE 2025, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 129/2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores EVERSON CORREIA DE SÁ BUSSON – MATRÍCULA: 43530, CPF: ***.***.***-28, na condição de GESTOR; EDUARDO GOMES DE ALMEIDA GRAÇA – MATRÍCULA: 43533, CPF: ***.***.***-38, na condição de SUPLENTE DO GESTOR; e CESAR CABRAL NUNES – MATRÍCULA: 106.414, CPF: ***.***.***-91; e CARLA THUANY DOS REIS PEREIRA CORTES – MATRÍCULA: 43535,

CPF: ***.***.***-12, na condição de fiscais; e LEANDRO QUINTANILHA MONTEIRO DA COSTA – MATRÍCULA: 43534, CPF: ***.***.***-18, na condição de suplente do Contrato nº 129/2025.

Art. 2º INCLUIR os servidores STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA: 7082, CPF: ***.***.***-09, condição de gestor, e NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA – MATRÍCULA: 6536, CPF: ***.***.***-48, na condição de suplente do gestor, e MARIANGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***.***.***-43, e CESAR CABRAL NUNES – MATRÍCULA: 106.414 – CPF: ***.***.***-91 na condição de fiscais, e ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384 – CPF: ***.***.***-28 na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 129/2025.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA: 7082, CPF: ***.***.***-09; SUPLENTE DO GESTOR – NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA – MATRÍCULA: 6536, CPF: ***.***.***-48; FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIANGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***.***.***-43; FISCAL TÉCNICO - CESAR CABRAL NUNES – MATRÍCULA: 106.414 – CPF: ***.***.***-91; SUPLENTE – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384 – CPF: ***.***.***-28.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/05/2025.

Publique-se.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO AS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 03/2025

A Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida, através da Secretária BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 113.512, usando de suas atribuições legais, designa Servidor para assinar documentos e realizar os demais atos de sua competência nos casos de sua ausência.

Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora THUANE MOTTA PROCACI, matrícula: 114.639, para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência da Secretaria Especial de Promoções das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida, no período de 24/11/2025 à 29/11/2025, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impedimento.

Art. nº 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais à partir de 24/11/2025.

Publique-se.

Maricá, 19 de novembro de 2025.

Atenciosamente,
Bruna Letícia De Oliveira Tavares
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida
Matrícula: 113.512

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11920/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO ABRIGADA EM CABINE PRIMÁRIA BLINDADA COMPACTA.

Data e horário de início da sessão pública: 06/01/2026.

Local da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR.

Informações complementares: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <<https://www.gov.br/pncp/pt-br>> e no Portal da Transparéncia do Município de Maricá <<https://transparencia.marica.rj.gov.br>>. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com.

MARICÁ, 25/11/2025

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2025 - UASG: 985853 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11931/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS da Prefeitura do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Chamamento Público 12/2025, Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL, será realizado no dia 29/12/2025 às 09:30 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico a partir do dia 27/11/2025, por meio do Portal da Transparéncia do Município de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) ou solicitar via e-mail para: maricacpc@gmail.com.

Maricá, 26 de novembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

AVISO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011584/2025

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para a contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) para atender à necessidade de ampliação da oferta de vagas de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no Município de Maricá nas condições e características descritas neste Edital, segundo as regras presentes nos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que as inscrições para o credenciamento terão início a partir de 26 de novembro de 2025. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 09h às 17h, abrindo Processo Administrativo aos cuidados da Comissão de Credenciamento, de forma presencial, na Secretaria de Políticas para a Terceira Idade - localizada na Rua Clímaco Pereira, 269 – Centro – Maricá/RJ, Cep: 24902-035. Os interessados em retirar gratuitamente o Edital deverão acessar os sítios eletrônicos - <http://www.marica.rj.gov.br/> na aba: Transparéncia / Credenciamento; e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas no seguinte endereço eletrônico: <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas formalmente à Comissão de Credenciamento, através do e-mail: secretariaterceiraidade@marica.rj.gov.br.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

PORTARIA SGLC Nº 176 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

CREDECIMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO INSTITUTO SESSUB – OSC

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) do INSTITUTO SESSUB, conforme decisão do Relatório nº 86/2025 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 20152/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Certificado de Qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá e a emissão do certificado do credenciamento, a INSTITUTO SESSUB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-94.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 26 de novembro de 2025

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

PORTARIA SGLC N.º 177 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DIVULGAÇÃO DA 1ª ATA REFERENTE A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação da 1ª ata referente a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, através de Termo de Colaboração - Chamamento Público 08/2025, referente ao processo administrativo 6330/2025.

Aos 25 dias de novembro 2025, às 09 horas e 46 minutos, na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Centro – Maricá - RJ, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR), foi aberta a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas, pela Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação de Chamamento Público.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil:

1. INSTITUTO TRÊS ROMÃS - CNPJ: 29.742.104/0001-53;

2. INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42.

Informo que as propostas foram disponibilizadas para vistas e assinaturas dos representantes presentes. A análise da documentação foi iniciada no dia 25 de novembro de 2025.

Os autos do referido processo estão disponíveis para vistas, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – no Setor Chamamento Público, de segunda à sexta, das 10h às 15h.

Publique-se.

Maricá, em 25 de novembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 178 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, através de termo de colaboração – Chamamento Público 08/2025, referente ao processo administrativo nº 6330/2025.

Aos 25 dias de novembro 2025, às 09 horas e 46 minutos, na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Município de Maricá/RJ, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, foi realizada a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas, pela Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação de Chamamento Público.

Apresentaram propostas as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

1. INSTITUTO TRÊS ROMÃS - CNPJ: 29.742.104/0001-53;
2. INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42.

No dia 25 de novembro de 2025, foi realizada a análise técnica das referidas propostas, que receberam as pontuações conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	INSTITUTO TRÊS ROMÃS	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH
GRAU DE ADEQUAÇÃO	40	22	40
EXPERIENCIA	20	13	15
CAPACIDADE OPERACIONAL	30	18	26
PREÇO	10	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL	100	58	86

Concluída a análise técnica, a proposta apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH foi considerada a melhor classificada, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	86
2º	INSTITUTO TRÊS ROMÃS	58

Os relatórios da análise técnica foram juntados ao processo administrativo nº 6330/2025 – Chamamento Público 8/2025.

Os autos do referido processo estão disponíveis para vista, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – no Setor Chamamento Público, de segunda à sexta, das 10h às 15h.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir 27 de novembro, para a interposição de recurso administrativo relativo à classificação preliminar.

As organizações interessadas deverão protocolar o recurso, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Secretaria de Governança em Licitações e Contratos - Setor de Chamamento Público, até o dia 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maricá, em 26 de novembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 179, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CREDENCIAIMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISISONAL - ICASOP

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISISONAL - ICASOP, conforme decisão do Relatório nº 88/2025 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 24431/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá e a emissão do certificado de credenciamento, do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISISONAL - ICASOP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.302.722/0001-02.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 25 de novembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

PORTARIA SGLC Nº 180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

INDEFERIMENTO DEFINITIVO E ARQUIVAMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS): ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017, e que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148 de 09 de abril de 2018, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação da Organização Social (OS) ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA conforme decisão do Relatório SGLC nº 70/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 797.132/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, bem com a não emissão do Certificado do Credenciamento, da ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede em Ubaíra/BA.

Art. 2º. Considerando a ausência de apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido, conforme o primeiro Relatório SGLC nº 70/2025, fica indeferido em caráter definitivo o pedido de qualificação da Organização Social, com o consequente arquivamento do presente processo, contudo, que nada obsta à parte interessada de apresentar nova solicitação em processo futuro, devidamente instruído com a documentação exigida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 26 de novembro de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

PORTARIA SGLC N.º 181, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DIVULGAÇÃO DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE A SABER: CENTRO POP E SEAS, ABRIGO TEMPORARIO E PERNOITE PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do recebimento dos documentos de habilitação e do plano de trabalho definitivo referentes à fase de celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, mediante o Chamamento Público 07/2025.

Aos 24 dias de novembro 2025, às 14h, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – no Setor Chamamento Público, foram entregues pelo INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42, os documentos de habilitação e o plano de trabalho definitivo referentes à fase de celebração do presente Chamamento Público.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para análise da documentação pela Comissão de Seleção e posterior emissão de Parecer Técnico em até 3 (três) dias.

Toda documentação encontra-se disponível para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e foi juntada ao processo administrativo nº 6335/2025 – Chamamento Público 7/2025.

Publique-se.

Maricá, em 26 de novembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 182, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2025, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE A SABER: CENTRO POP E SEAS, ABRIGO TEMPORARIO E PERNOITE PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do parecer técnico da Comissão de Seleção e Julgamento quanto à análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, convocada no âmbito do Chamamento Público nº 07/2025, referente ao Processo Administrativo nº 6335/2025.

CONSIDERANDO a conclusão da análise da documentação de habilitação e do plano de trabalho definitivo apresentada pela OSC convocada;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento, que concluiu pelo atendimento integral das exigências pelo INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42;

CONSIDERANDO a ratificação do referido parecer pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Parecer Técnico da análise da documentação de habilitação e do plano de trabalho definitivo, no âmbito do Chamamento Público nº 07/2025, considerando habilitada a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, para a celebração da parceria visando a implementação de serviço de média/alta complexidade a saber: centro POP e SEAS, abrigo temporário e pernoite para população em situação de rua.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 26 de novembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA SEJUPP Nº 05/2025 -HOMOLOGAÇÃO - PROC. 3403/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025, realizado pela Secretaria de Juventude e Participação Popular, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, visando à Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil - O.S.C. para a gestão do projeto Comitê de Defesa dos Bairros – CDB, adjudicando o objeto em favor da OSC INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP, CNPJ: 08.302.722/0001-02, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 58.965.185,01 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e um centavo).

Maricá, 25 de novembro de 2025.

Andressa Verônica da Silva Santos
Secretaria da Juventude e Participação Popular
Matrícula nº 113.493

SECRETARIA DE PESCA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20107/2025

Em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de show artístico para a Etapa Final do circuito de pesca 2025, no bairro de Itaipuaçu, com o Cantor Baby, no dia 30/11/2025.

A presente contratação fundamenta-se no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito municipal.

O valor total da contratação é de R\$ 10.000 (dez mil reais), em favor da empresa – Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ sob o nº 36.366.008/0001-13.

Desde já agradeço a atenção dispensada, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Maricá, 26 de novembro de 2025.

Secretário de Pesca
ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MAT:113495

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23777/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda TATUDOEMCASA para o evento da Festa da Padroeira – Nossa Senhora das Graças no dia 29/11/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Em favor da S ANDRADE VIEIRA PRODUCAO E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.546.842/0001-13.

Em, 25 de Novembro de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos
Matrícula: 113.500

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 007/2025 – COMISSÃO DISCIPLINAR E ÉTICA

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175, de 30 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Defesa Civil do Município de Maricá), e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do Capítulo VI, art. 140 a 149 da Lei Complementar nº 175/2008, para apuração de possíveis infrações disciplinares atribuídas ao servidor Anderson de Lima Silva, matrícula nº 5188, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme relato constante no Processo Administrativo nº 21878/2025.

Art. 2º – Designar a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Ruy Fabiano Cosme, Matrícula 5178
- Membro: Pedro dos Santos Medeiros, Matrícula 3000526
- Membro: Henrique Thomaz Buhr, Matrícula 7520

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, conforme dispõe a legislação vigente.

Publique-se.

Carlos Danilo dos Santos
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Mat: 113.501

PORTARIA Nº 008/2025 – COMISSÃO DISCIPLINAR E ÉTICA

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175, de 30 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Defesa Civil do Município de Maricá), e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do Capítulo VI, art. 140 a 149 da Lei Complementar nº 175/2008, para apuração de possíveis infrações disciplinares atribuídas ao servidor Anderson de Lima Silva, matrícula nº 5188, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme relato constante no Processo Administrativo nº 21881/2025.

Art. 2º – Designar a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Ruy Fabiano Cosme, Matrícula 5178
- Membro: Pedro dos Santos Medeiros, Matrícula 3000526
- Membro: Henrique Thomaz Buhr, Matrícula 7520

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, conforme dispõe a legislação vigente.

Publique-se.

Carlos Danilo dos Santos
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Mat: 113.501

PORTARIA Nº 009/2025 – COMISSÃO DISCIPLINAR E ÉTICA

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de Advertência e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175, de 30 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Defesa Civil do Município de Maricá), e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor Sandro Antunes da Cunha, matrícula nº 6048, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Centro de Operações Integradas (COI) II, a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 126, incisos I a III, da Lei Complementar nº 175/2008, em razão de:

“Negligência no cumprimento das atribuições durante o turno de serviço.”

Art. 2º Fica o servidor advertido por escrito de que a reincidência em conduta semelhante poderá ensejar penalidade mais severa, conforme o parágrafo único do artigo 126 da referida Lei Complementar.

Art. 3º Determina-se a inclusão desta penalidade na ficha funcional do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Maricá, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 175/2008.

Art. 4º Publique-se esta Portaria no Jornal Oficial de Maricá e no Boletim Interno da Corporação, conforme determina o artigo 124 do mesmo diploma legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Carlos Danilo dos Santos
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Mat: 113.501

PORTARIA Nº 010/2025 – COMISSÃO DISCIPLINAR E ÉTICA

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de Advertência e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175, de 30 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Defesa Civil do Município de Maricá), e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor Thiago Gonçalves de Souza, matrícula nº 60231, ocupante do cargo de Guarda Vidas, lotado na orla marítima de Itaipuaçu, a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 126, incisos I a III, da Lei Complementar nº 175/2008, em razão de:

“Negligência por deixar de apresentar-se sem motivo justificado, no caso de ter sido escalado, para o serviço extraordinário.”

Art. 2º Fica o servidor advertido por escrito de que a reincidência em conduta semelhante poderá ensejar penalidade mais severa, conforme o parágrafo único do artigo 126 da referida Lei Complementar.

Art. 3º Determina-se a inclusão desta penalidade na ficha funcional do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Maricá, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 175/2008.

Art. 4º Publique-se esta Portaria no Jornal Oficial de Maricá e no Boletim Interno da Corporação, conforme determina o artigo 124 do mesmo diploma legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Carlos Danilo dos Santos
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Mat: 113.501

PORTARIA Nº 011/2025 – COMISSÃO DISCIPLINAR E ÉTICA

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de Advertência e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175, de 30 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Defesa Civil do Município de Maricá), e demais normas pertinentes,

demais normas pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor Matheus da Mata, matrícula nº 3001226, ocupante do cargo de Guarda Vidas, lotado na orla marítima de Itaipuá, a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 126, incisos I a III, da Lei Complementar nº 175/2008, em razão de:

“Negligência por abandonar o posto de serviço para que tenha sido designado.”

Art. 2º Fica o servidor advertido por escrito de que a reincidência em conduta semelhante poderá ensejar penalidade mais severa, conforme o parágrafo único do artigo 126 da referida Lei Complementar.

Art. 3º Determina-se a inclusão desta penalidade na ficha funcional do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Maricá, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 175/2008.

Art. 4º Publique-se esta Portaria no Jornal Oficial de Maricá e no Boletim Interno da Corporação, conforme determina o artigo 124 do mesmo diploma legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Carlos Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Mat: 113.501

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3445/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NELIO CESAR DE ALMEIDA BRUM, matrícula nº 113.645, com validade a partir de 18/11/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-5, de COORDENADOR GERAL - CNE 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/11/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 24 de novembro de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA N. 105/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 441, de 21 de agosto de 2025, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos da Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0021234/2025, RESOLVE:

I - Pelo ARQUIVAMENTO desta lide, levando-se em consideração os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0021234/2025, sem prejuízo a futuras apurações caso ocorram circunstâncias supervenientes.

II - Oficie-se a Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência;

III - Proceder com a publicação em boletim interno;

IV - Arquive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 24 de novembro de 2025.

Ricardo Viana Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 7309

ORIGEM: Processo nº 0017526/2025

PARTES: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: ADEMAR GOMES MOREIRA, fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na RUA B, N° 92, QUADRA D, LOTE 03, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ. O prazo para a limpeza é de 30 (trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e / ou da publicação no JOM - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7213

ORIGEM: Processo nº 000023844/2024

PARTES: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: JOSÉ CARLOS CORRÉA DE SILVA fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na RUA EUCALIPTO, QUADRA 06, LOTE 69, CONDADO, MARICÁ/RJ. O prazo para a limpeza é de 30(trinta) dias, a contar do recebimento desta e / ou da publicação no JOM - Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9289

Expedida: 04 de Novembro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Felisberto da Silva Correia

ORIGEM: Processo nº 0017592/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9280, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua das Margaridas Quadra: 32 Lote: 13 Barroco - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 400 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9290

Expedida: 04 de Novembro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Richard Alexandre da Conceição Silva

ORIGEM: Processo nº 0014115/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9273, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Sergio Aguiar de Oliveira Quadra: 229 Lote: 11 Jd Atlântico- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9293

Expedida: 04 de Novembro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Paulo Roberto Bello Lima

ORIGEM: Processo nº 0014088/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9272, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Laura Rafanelli Quadra: 17 Lote: 08 Jd Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 300 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9526

Expedida: 11 de Novembro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Francisco Silva

ORIGEM: Processo nº 0006582/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8300, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Antônio José dos Santos, 324 Quadra:

66 Lote: 05 Jd Atlântico Oeste- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇĀO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 300 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8442

Expedida 29 de Setembro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Settimio Coratini

ORIGEM: Processo 0017057/2025

PARTES: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua São José Quadra: 05 lote: 24- Praia de Itaipuá Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9522

Expedida 13 de Novembro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Wellington Lima Cristiane

ORIGEM: Processo 0014112/2025

PARTES: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Sergio Aguiar de Oliveira Quadra: 229 lote: 09- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9523

Expedida 13 de Novembro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Ruimar Taranto Adler

ORIGEM: Processo 0020841/2025

PARTES: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Onze Quadra: 09 lote: 253- Manu Manoela- Village- Cajueiros Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9524

Expedida 11 de Novembro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: HB Incorporações e Construções LTDA

ORIGEM: Processo 0019930/2025

PARTES: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Heliotrópios Quadra: 78 lote: 18- Praia de Itaipuá - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 464/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17948/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DO SHOW DE ÁGUAS DANÇANTES NO 8º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA., BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17948/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 9.842.000,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.02.23.695.0011.2090;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9399/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC N.º 884, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 464/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17948/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 464/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA: 106.301, CPF: ***.***.***-39, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 464/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 464/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – JEAN PEREIRA VIANA – MATRÍCULA: 114.132, CPF: ***.***.***-92; FISCAL TÉCNICO – MEL CAROLINE DE OLIVEIRA TEÓFILO – MATRÍCULA: 114.134, CPF: ***.***.***-04; SUPLENTE – TÂMARA LÍBIA DE ALENCAR – MATRÍCULA: 107.616, CPF: ***.***.***-67.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 25/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7304/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO POSSUI O OBJETO ESPECÍFICO O DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS, AÇÕES, SUBAÇÕES, FISCALIZAÇÕES, MONITORAMENTOS, PROJETOS OU ATIVIDADES CONSTANTES NO PLANO MUNICIPAL DE SANEMANETO BÁSICO INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.660, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 BEM COMO NO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ INSTITUÍDO PELA LEI N.º 077, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS INTEGRADAS EM AÇÕES RELATIVAS A SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, OPERAÇÕES FISCALIZATÓRIAS À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, E AINDA, O COMPARTILHAMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS, RELATÓRIOS, ESTUDOS, EM QUALQUER MEIO OU SUPORTE, QUE

SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PELO NOVO MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO (LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020).

PRAZO: 05 (CINCO) ANOS.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

MARICÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SHEILA NAZARETH RODRIGUES

SECRETÁRIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

PORTARIA CCC N.º 706, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 25/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7304/2025.

A SECRETÁRIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 25/2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO – MATRÍCULA: 800.233, CPF: ***.***.***-56, para figurar como GESTOR do Termo de Cooperação Técnica n.º 25/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 25/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU – MATRÍCULA 800.379, CPF: ***.***.***-50;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAGNO SILVA MACHADO – MATRÍCULA 800.343, CPF: ***.***.***-09;

SUPLENTE – RAFAEL PEREIRA CORRÊIA DE SOUZA – MATRÍCULA: 800.476, CPF: ***.***.***-52.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exerçerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 de novembro de 2025.

SHEILA NAZARETH RODRIGUES

SECRETÁRIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

AUTO DE EMBARGO - 32647

Nome do Proprietário: Nicanor Jeronimo Moreira

Nº Processo: 0017424/2022

Endereço: Avenida Ruth Ribeiro, quadra 01, lote 33, Jardim Interlagos

Motivo: Não atendimento a notificação nº 17049 e a intimação nº 20120

Nº do Auto: 32647

Data da Lavratura: 29/07/2025

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32648

Nome do Proprietário: Nicanor Jeronimo Moreira

Nº Processo: 0017424/2022

Endereço: Avenida Ruth Ribeiro, quadra 01, lote 33, Jardim Interlagos

Motivo: Obra executada sem a devida licença da Prefeitura de Maricá

Nº do Auto: 32648

Data da Lavratura: 29/07/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 32989

Nome do Proprietário: Itaibi Paiva

Nº Processo: 0004753/2023

Endereço: Rua Vera Lucia Adam (antiga rua 94), quadra 132, lote 14, Praia das Lagoas Cordeirinho

Motivo: Execução de obra irregular

Nº do Auto: 32989

Data da Lavratura: 11/08/2025

Prazo para recurso: 5 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32649

Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento

Nº Processo: 0013237/2022

Endereço: Rua Braulino Venâncio da Costa, quadra 24, lote 39, - Jardim Balneário Bambu

Motivo: Obra sem a devida licença da Prefeitura de Maricá

Nº do Auto: 32649

Data da Lavratura: 29/07/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 32650

Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento

Nº Processo: 0013237/2022

Endereço: Rua Braulino Venâncio da Costa, quadra 24, lote 39, - Jardim Balneário Bambu

Motivo: Providenciar a legalização da obra

Nº do Auto: 32650

Data da Lavratura: 29/07/2025

Prazo para recurso: 5 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33151

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0005183/2022

Endereço: Rua 71, quadra 105, lote 12, Jardim Balneário Bambu

Motivo: Lei 7778 (código de obras)

Nº do Auto: 33151

Data da Lavratura: 29/07/2025

Prazo para recurso: 5 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 33154

Nome do Proprietário: Firmisa Mineração S.A

Nº Processo: 0019678/2022

Endereço: Rua 46, quadra 40, lote 25, loteamento Jardim Interlagos

Motivo: Não cumprimento da intimação nº 20493 e da notificação nº 20135

Nº do Auto: 33154

Data da Lavratura: 29/07/2025

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33155

Nome do Proprietário: Firmisa Mineração S.A

Nº Processo: 0019678/2022

Endereço: Rua 46, quadra 40, lote 25, loteamento Jardim Interlagos

Motivo: Obra sem licença da prefeitura (projeto aprovado e alvará de obras)

Nº do Auto: 33155

Data da Lavratura: 29/07/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33021

Nome do Proprietário: Sônia Machado (Espolio)

Nº Processo: 0005820/2024

Endereço: Rua Canoas, quadra 138, lote 01 – Jardim Balneário Maricá

Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras

Nº do Auto: 33021

Data da Lavratura: 21/08/2025

Prazo para recurso: 5 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33152

Nome do Proprietário: Joaquim Cesar Maia de Santana

Nº Processo: 0003123/2022

Endereço: Rua Jakub Rzepecki, quadra 23, lote 22 A, Praia da Lagoas

Motivo: Providenciar a legalização da edificação.

Nº do Auto: 33152

Data da Lavratura: 29/07/2025

Prazo para recurso: 5 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33022

Nome do Proprietário: SMG Empreendimento Imobiliário Ltda.

Nº Processo: 0023807/2024

Endereço: Rua: Oswaldo Ferreira da Silva, quadra 48, lote 10 – Jardim Balneário Maricá
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do Auto: 33022
 Data da Lavratura: 21/08/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 33023

Nome do Proprietário: Márcia Novella da silva Calheiros
 Nº Processo: 0001099/2024
 Endereço: Avenida Litorânea, quadra 86, lote 05, Praia das Lagoas
 Motivo: Não atender a notificação nº27777 e a intimação nº31923
 N° do Auto: 33023
 Data da Lavratura: 21/08/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33020

Nome do Proprietário: GAM – Grupo de Artistas de Maricá
 Nº Processo: 0008727/2025
 Endereço: Rua Alvares de Castro, 1277, quadra 68, Avenida 2 - Araçatiba
 Motivo: Lei 77/78
 N° do Auto: 33020
 Data da Lavratura: 21/08/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 33019

Nome do Proprietário: GAM – Grupo de Artistas de Maricá
 Nº Processo: 0008727/2025
 Endereço: Rua Alvares de Castro, 1277, quadra 68, Avenida 2 - Araçatiba
 Motivo: Construção com riscos aos transeuntes
 N° do Auto: 33019
 Data da Lavratura: 21/08/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 32995

Nome do Proprietário: Fabio Cosme de Alcântara
 Nº Processo: 0010380/2020
 Endereço: Avenida Lagoa de Guarapina, nº1457, quadra 60, lote 05, Jardim Balneário, Bambuí
 Motivo: Imóvel com construção sem a devida licença
 N° do Auto: 32995
 Data da Lavratura: 22/08/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 32992

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
 Nº Processo: 0008079/2024
 Endereço: Rua 127, quadra 181, lote 25, Praia das Lagoas, Cordeirinho
 Motivo: Verificação da regularidade da obra
 N° do Auto: 32992
 Data da Lavratura: 11/08/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33062

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte
 Nº Processo: -
 Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan, esquina com a estrada beira lagoa, quadra 122, lote 15 - Cordeirinho
 Motivo: Por não atender a notificação 32454
 N° do Auto: 33062
 Data da Lavratura: 12/08/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 32487

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: -

Endereço: Avenida Ruth Ribeiro, lote autodenominado como lote 20 e quadra 116 – Jardim Interlagos.
 Coordenadas -22.944356, -42786843
 Motivo: Obra irregular
 N° do Auto: 32487
 Data da Lavratura: 24/06/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34455

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: -
 Endereço: Rua Alfredo Rocha Vianna Filho (antiga F) quadra 16, lote 460, Dom Filipe
 Motivo: Não atendimento a notificação nº 30322 vinculada ao procedimento fiscal nº117
 N° do Auto: 34455
 Data da Lavratura: 20/08/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34456

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: -
 Endereço: Rua Alfredo da Rocha Vianna Filho, lote 461, quadra 16, Dom Felipe
 Motivo: Não atendimento a notificação nº30323 vinculada ao procedimento fiscal nº118
 N° do Auto: 34456
 Data da Lavratura: 20/08/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 32701

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: -
 Endereço: Rua Arlete de Alcântara Mello, quadra B, lote 17, Flamengo
 Motivo: Por construir além dos limites do terreno e não possuir as devidas licenças.
 N° do Auto: 32701
 Data da Lavratura: 16/04/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32527

Nome do Proprietário: Amâncio Pereira Guimarães Neto
 Nº Processo: 766.788
 Endereço: Rua Vera Lúcia Adam, quadra 131, lote 29, Praia das Lagoas- Cordeirinho
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do Auto: 32527
 Data da Lavratura: 22/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32528

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha
 Nº Processo: 766.788
 Endereço: Rua Vera Lúcia Adam, quadra 131, lote 29, Praia das Lagoas- Cordeirinho
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do Auto: 32528
 Data da Lavratura: 22/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33018

Nome do Proprietário: Marlene Calassara Rodrigues
 Nº Processo: 692.482
 Endereço: Rua 18, esquina com a rua 16, quadra 14, lote 11 - Jardim Ouro Mar- São José do Imbassaí
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do Auto: 33018
 Data da Lavratura: 21/08/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33017

Nome do Proprietário: Matheus Fragata de Moraes
Nº Processo: 692.482
Endereço: Rua 18, esquina com a rua 16, quadra 14, lote 11 - Jardim Ouro Mar- São José do Imbassaí
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 33017
Data da Lavratura: 21/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33011

Nome do Proprietário: Patrícia Caetano Velasques Medina
Nº Processo: 731.064
Endereço: Rua Jerônimo Rodrigues (antiga rua 46), lote 10 A, quadra 85, loteamento Jardim Beira Mar
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 33011
Data da Lavratura: 21/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33010

Nome do Proprietário: Adelir Lima Correa
Nº Processo: 731.064
Endereço: Rua Gerônimo Rodrigues (antiga rua 46), lote 10 A, quadra 85, loteamento Jardim Beira Mar
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 33010
Data da Lavratura: 21/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33016

Nome do Proprietário: Marcia Ribeiro Calado
Nº Processo: 758.321
Endereço: Rua Osvaldo Lima (antiga rua 36), quadra 59, lote 02, Araçatiba
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 33016
Data da Lavratura: 21/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33015

Nome do Proprietário: Juliana Felipe da Silva Araújo
Nº Processo: 758.321
Endereço: Rua Osvaldo Lima (antiga rua 36), quadra 59, lote 02, Araçatiba
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 33015
Data da Lavratura: 21/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33013

Nome do Proprietário: Ewaldo Luiz Marques Rapparini
Nº Processo: 758.004
Endereço: Avenida 1º de maio, quadra 05, lote 05, casa 03, Jardim Graciema
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 33013
Data da Lavratura: 21/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33012

Nome do Proprietário: Jailson Pereira da Costa
Nº Processo: 758.004
Endereço: Avenida 1º de maio, quadra 05, lote 05, casa 03, Jardim Graciema
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 33012
Data da Lavratura: 21/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32988

Nome do Proprietário: Rafaela Santos Marins
Nº Processo: 670.050
Endereço: Rua Dezessete, quadra 21, lote 15, loteamento Marinélândia, bairro Cordeirinho
Motivo: Execução de obra sem a devida licença. Substituição do auto de infração nº 31910, lavrado em 02 de abril de 2025.
Nº do Auto: 32988
Data da Lavratura: 06/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32795

Nome do Proprietário: Ronaldo Alves Pires
Nº Processo: 768.761
Endereço: Rua das Garças, quadra 00, lote 237, Condomínio residencial Gan Eden
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 32795
Data da Lavratura: 12/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32796

Nome do Proprietário: Ronaldo Alves Pires
Nº Processo: 768.761
Endereço: Rua das Garças, quadra 00, lote 237, Condomínio residencial Gan Eden
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 32796
Data da Lavratura: 12/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34452

Nome do Proprietário: Gerson dos Santos Menezes
Nº Processo: 767.188
Endereço: Rua Alvares de Castro, 347, loja 05, Centro
Motivo: Ao profissional responsável pela execução da obra sem a devida licença
Nº do Auto: 34452
Data da Lavratura: 13/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32791

Nome do Proprietário: Jonatan Hagi da Silva Gama
Nº Processo: 783.503
Endereço: Rua Cinco, quadra 03, lote 05, Condomínio residencial Ubatã I Pindobas
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 32791
Data da Lavratura: 12/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32792

Nome do Proprietário: Luiz Henrique de Oliveira Ribeiro
Nº Processo: 783.503
Endereço: Rua Cinco, quadra 03, lote 05, Condomínio residencial Ubatã I Pindobas
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do Auto: 32792
Data da Lavratura: 12/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31896

Nome do Proprietário: Patrícia dos Santos Sá
Nº Processo: 778.941
Endereço: Condomínio Monte Bello, unidade 31, Caxito
Motivo: Executar obra sem a devida licença (ao responsável técnico)
Nº do Auto: 31896

Data da Lavratura: 13/08/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31895

Nome do Proprietário: Tiago Silveira de Sousa
 Nº Processo: 778.941
 Endereço: Condomínio Monte Bello, Caxito, unidade 31
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (ao proprietário)
 Nº do Auto: 31895
 Data da Lavratura: 13/08/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34563

Nome do Proprietário: André Luiz de Paiva Stellet Júnior
 Nº Processo: 786.454
 Endereço: Condomínio residencial Jardim Ubá I, quadra E, lote 4, Ubatiba
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário)
 Nº do Auto: 34563
 Data da Lavratura: 05/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32574

Nome do Proprietário: Gizele da Conceição Silva
 Processo N° 729.768
 Endereço: Rua 77, lote 09, quadra 80, loteamento Balneário Lagomar
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32574
 Data da Lavratura: 02/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32575

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha
 Processo N° 729.768
 Endereço: Rua 77, lote 09, quadra 80, loteamento Balneário Lagomar
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32575
 Data da Lavratura: 02/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32576

Nome do Proprietário: Carla Patrícia dos Reis Pereira Cortes
 Processo N° 762.777
 Endereço: Rua Safra, lote 02, quadra I, loteamento Colinas de Marica
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32576
 Data da Lavratura: 02/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32577

Nome do Proprietário: Gerson dos Santos Menezes
 Processo N° 762.777
 Endereço: Rua Safra, lote 02, quadra I, loteamento Colinas de Marica
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32577
 Data da Lavratura: 02/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31789

Nome do Proprietário: Elaine Aparecida de Souza
 Processo N° 733.447

Endereço: Rua Colômbia, lote 14, quadra 07, Balneário Bela Vista
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 31789
 Data da Lavratura: 16/04/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31790

Nome do Proprietário: Luiz Henrique Coelho Vianna
 Processo N° 733.447
 Endereço: Rua Colômbia, lote 14, quadra 07, Balneário Bela Vista
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 31790
 Data da Lavratura: 16/04/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32552

Nome do Proprietário: Renata Baptista Pereira
 Processo N° 749.093
 Endereço: Rua G, lote 41, quadra A Condomínio Residencial Beverly Hills
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32552
 Data da Lavratura: 20/05/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32553

Nome do Proprietário: Ruan Hermes Bastos Peçanha Conde
 Processo N° 749.093
 Endereço: Rua G, lote 41, quadra A Condomínio Residencial Beverly Hills
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32553
 Data da Lavratura: 20/05/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32565

Nome do Proprietário: Márcia Cristina Pereira doas Santos
 Processo N° 741.479
 Endereço: Rua Athaide Parreira 107, Centro
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32565
 Data da Lavratura: 06/06/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32566

Nome do Proprietário: Claudio Câmara Queiroz
 Processo N° 741.479
 Endereço: Rua Athaide Pereira 107, Centro
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32566
 Data da Lavratura: 06/06/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32585

Nome do Proprietário: Fábio Eduardo Cardoso Saldanha
 Processo N° 766.999
 Endereço: Condomínio Bosque de Itapeba, Rua G, lote 364, quadra 15
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do auto: 32585
 Data da Lavratura: 23/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32586

Nome do Proprietário: Cayo César Santos de Castro
Processo N° 766.999
Endereço: Condomínio Bosque de Itapeba, Rua G, lote 364, quadra 15
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 32586
Data da Lavratura: 23/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34685

Nome do Proprietário: Vagner da Conceição da Silva
Processo N° 790.001
Endereço: Rua Trinta e Oito, quadra 51, lote 4, Jardim Balneário Bambuí
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 34685
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34686

Nome do Proprietário: Ricardo Alves Cabral
Processo N° 790.001
Endereço: Rua Trinta e Oito, quadra 51, lote 4, Jardim Balneário Bambuí
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 34686
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34687

Nome do Proprietário: Vagner da Conceição da Silva
Processo N° 790.001
Endereço: Rua Trinta e Oito, quadra 51, lote 4, Jardim Balneário Bambuí
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se ou aceitação da obra
Nº do auto: 34687
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30295

Nome do Proprietário: Roselene Jacomim Severo
Processo N° 768.108
Endereço: Avenida Maysa, quadra 141, lote 10
Motivo: Obra sem licença
Nº do auto: 30295
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30296

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha
Processo N° 768.108
Endereço: Avenida Maysa, quadra 141, lote 10
Motivo: Obra sem licença
Nº do auto: 30296
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30292

Nome do Proprietário: Hélio Marcos Ferreira da Silva
Processo N° 798.345
Endereço: Rua Gilka de Abreu Rangel, quadra 62, lote 62, Jardim Balneário Maricá
Motivo: Obra sem licença
Nº do auto: 30292
Data da Lavratura: 27/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30293

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha
Processo N° 798.345
Endereço: Rua Gilka de Abreu Rangel, quadra 62, lote 62, Jardim Balneário Maricá
Motivo: Obra sem licença
Nº do auto: 30293
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34757

Nome do Proprietário: Nilo Cairo de Andrade e Silva
Processo N° 793.864
Endereço: Rua São João Del Rei (antiga rua 120), quadra 169, lote 17, Praia das Lagoas, Cordeirinho
Motivo: Por executar obra sem a devida licença emitida pela municipalidade
Nº do auto: 34757
Data da Lavratura: 14/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34758

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha
Processo N° 793.864
Endereço: Rua São João Del Rei (antiga rua 120), quadra 169, lote 17, Praia das Lagoas, Cordeirinho
Motivo: Por executar obra sem a devida licença emitida pela municipalidade
Nº do auto: 34758
Data da Lavratura: 14/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30286

Nome do Proprietário: Odilon Cardoso de Melo
Processo N° 795.079
Endereço: Condomínio Fazendinha do Retiro, lote 62
Motivo: Obra sem licença
Nº do auto: 30286
Data da Lavratura: 20/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30287

Nome do Proprietário: Alcides Diego dos santos Vasconcelos
Processo N° 795.079
Endereço: Condomínio Fazendinha do Retiro, lote 62
Motivo: Obra sem licença
Nº do auto: 30287
Data da Lavratura: 20/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34616

Nome do Proprietário: Carlos Augusto Guimarães da Silva
Processo N° 797.113
Endereço: Rua Sete, quadra 15, lote 16, Condomínio Residencial Ubatá I, Pindobas
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 34616
Data da Lavratura: 14/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34617

Nome do Proprietário: Vinicius Garcia Fonte
Processo N° 797.113

Endereço: Rua Sete, quadra 15, lote 16, Condomínio Residencial Ubatá I, Pindobas
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34617
 Data da Lavratura: 14/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34618

Nome do Proprietário: Leonardo de Mello Quinan
 Processo N° 796.407
 Endereço: Rua Um, unidade 230, Condomínio Residencial Royal Garden I, Pindobas
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34618
 Data da Lavratura: 14/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34619

Nome do Proprietário: Israel Machado Rodrigues
 Processo N° 796.407
 Endereço: Rua Um, unidade 230, Condomínio Residencial Royal Garden I, Pindobas
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34619
 Data da Lavratura: 14/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30299

Nome do Proprietário: Paulo Sérgio Pereira Machado
 Processo N° 681.429
 Endereço: Rua 116, quadra 165, lote 14, Jardim Bambuí
 Motivo: Obra sem licença
 N° do auto: 30299
 Data da Lavratura: 03/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30300

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha
 Processo N° 681.429
 Endereço: Rua 116, quadra 165, lote 14, Jardim Bambuí
 Motivo: Obra sem licença
 N° do auto: 30300
 Data da Lavratura: 03/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34472

Nome do Proprietário: Maurício Cerdeira de Assis
 Processo N° 801.552
 Endereço: Avenida Guarujá, quadra 36, lote 08, Vilar maricá
 Motivo: Legalização de obra executada sem a devia licença
 N° do auto: 34472
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34473

Nome do Proprietário: Larissa dos Santos Júlio
 Processo N° 801.552
 Endereço: Avenida Guarujá, quadra 36, lote 08, Vilar maricá
 Motivo: Ao responsável técnico pela legalização de obra executada sem a devia licença
 N° do auto: 34473
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33115

Nome do Proprietário: Alexandre Pereira de Sousa
 Processo N° 799.291
 Endereço: Rua das Acácias, condomínio Green Park II, lote 195, Centro, Rodovia Amaral Peixoto, Km 28
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao proprietário
 N° do auto: 33115
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33116

Nome do Proprietário: Matheus de Andrade da Silva
 Processo N° 799.291
 Endereço: Rua das Acácias, condomínio Green Park II, lote 195, Centro, Rodovia Amaral Peixoto, Km 28
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra
 N° do auto: 33116
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33117

Nome do Proprietário: Alexandre Pereira de Sousa
 Processo N° 799.291
 Endereço: Rua das Acácias, condomínio Green Park II, lote 195, Centro, Rodovia Amaral Peixoto, Km 28
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao proprietário
 N° do auto: 33117
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33118

Nome do Proprietário: Matheus de Andrade da Silva
 Processo N° 799.291
 Endereço: Rua das Acácias, condomínio Green Park II, lote 195, Centro, Rodovia Amaral Peixoto, Km 28
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra
 N° do auto: 33118
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34903

Nome do Proprietário: Richard Heydemann
 Processo N° 797.286
 Endereço: Rua Varginha, quadra – K, lote 38, Retiro de Minas
 Motivo: Obra de acréscimo sem licença
 N° do auto: 34903
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34904

Nome do Proprietário: Maciel Carvalho dos Santos
 Processo N° 797.286
 Endereço: Rua Varginha, quadra – K, lote 38, Retiro de Minas
 Motivo: Obra de acréscimo sem licença
 N° do auto: 34904
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30290

Nome do Proprietário: Marcia de Souza Freitas
 Processo N° 791.455
 Endereço: Rua 52, quadra 102, lote 10, Jardim Balneário Bambuí
 Motivo: Obra sem licença
 N° do auto: 30290
 Data da Lavratura: 27/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30291

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha
Processo N° 791.455
Endereço: Rua 52, quadra 102, lote 10, Jardim Balneário Bambuí
Motivo: Obra sem licença
Nº do auto: 30291
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34669

Nome do Proprietário: Vinícius Garcia Fonte
Processo N° 798.220
Endereço: Condomínio Residencial Ponta Negra, quadra 10, lote 104, Ponta Negra
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 34669
Data da Lavratura: 07/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30746

Nome do Proprietário: S.r. Responsável pela construção
Processo N° 0012129/2020
Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Condado de Maricá. Coordenadas Geográficas: -22.901145 e -42.793584
Motivo: Obra irregular em área pública
Nº do auto: 30746
Data da Lavratura: 17/01/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30747

Nome do Proprietário: S.r. Responsável pela construção
Processo N° 0012129/2020
Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Condado de Maricá. Coordenadas Geográficas: -22.901188 e -42.793638
Motivo: Obra irregular em área pública
Nº do auto: 30747
Data da Lavratura: 17/01/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARDO - 30748

Nome do Proprietário: S.r. Responsável pela construção
Processo N° 0012129/2020
Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Condado de Maricá. Coordenadas Geográficas: -22.901207 e -42.793701
Motivo: Obra irregular em área pública
Nº do auto: 30748
Data da Lavratura: 17/01/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 30855

Nome do Proprietário: S.r. Responsável pela construção
Processo N° 0012129/2020
Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Condado de Maricá. Coordenadas Geográficas: -22.900982 e -42.793270
Motivo: Obra / construção irregular em área pública.
Nº do auto: 30855
Data da Lavratura: 21/01/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 30857

Nome do Proprietário: S.r. Responsável pela construção

Processo N° 0012129/2020
Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Condado de Maricá. Coordenadas Geográficas -22.900892 e -42.79342
Motivo: Obra / construção irregular em área pública
Nº do auto: 30857
Data da Lavratura: 21/01/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30721

Nome do Proprietário: S.r. Responsável pela construção
Processo N° 0027132/2024
Endereço: Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, quadra 13, lote 37, loteamento Jardim Graciema, Jacaróá. Coordenadas: -22.926624 e -42.807485
Motivo: Obra irregular oferecendo risco ao patrimônio de terceiro
Nº do auto: 30721
Data da Lavratura: 16/12/2024
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 30734

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte
Processo N° 0001485/2024
Endereço: Avenida Roberto Silveira, nº 384, Flamengo, coordenadas geográficas -22.917452, -42.813273
Motivo: Falta de manutenção do muro da fachada e por representar risco aos transeuntes
Nº do auto: 30734
Data da Lavratura: 07/01/2025
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 29577

Nome do Proprietário: S.r. Esmael Paulo de Campos
Processo N° 0023393/2024
Endereço: Rua R, quadra A, lote denominado como lote 06, Condomínio Villagio Del Sole II, Jaconé. Coordenadas geográficas -22.91895, -42.644085
Motivo: Invasão de possível área ambiental
Nº do auto: 29577
Data da Lavratura: 07/11/2025
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30716

Nome do Proprietário: S.r. Josafat Laet Moutinho
Processo N° 0026700/2024
Endereço: Rua 5, quadra 20, loteamento Chácaras de Bambuí II – Pindobal. Coordenadas geográficas: -22919101, -42.753484
Motivo: Obra irregular sem as devidas licenças emitidas pela municipalidade, por representar risco ao patrimônio de terceiros
Nº do auto: 30716
Data da Lavratura: 13/12/2024
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 30717

Nome do Proprietário: S.r. Josafat Laet Moutinho
Processo N° 0026700/2024
Endereço: Rua 5, quadra 20, loteamento Chácaras de Bambuí II – Pindobal. Coordenadas: - 22919101, -42.753484
Motivo: Obra irregular
Nº do auto: 30717
Data da Lavratura: 13/12/2024
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 29555

Nome do Proprietário: S.r. (a) responsável pela construção
Processo N° 0019307/2024
Endereço: Rua 17, Jardim Interlagos, coordenadas geográficas: -22.945701, -42.779824
Motivo: Obra irregular em área pública

Nº do auto: 29555
 Data da Lavratura: 18/10/2024
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 30735

Nome do Proprietário: S.r. Responsável pela construção
 Processo N° 0025181/2024
 Endereço: Avenida João Saldanha (antiga Beira Lagoa), entre a Rua 0 e rua 1, edificação 2, Barra de Maricá. Coordenadas geográficas: -22.5723.885, -42.4931.880
 Motivo: Por construir em área pública
 Nº do auto: 30735
 Data da Lavratura: 07/01/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 29551

Nome do Proprietário: S.r. Responsável pela construção
 Processo N° 0023913/2024
 Endereço: Rua 7, quadra 13, lote 01, loteamento Marinélândia – Cordeirinho, coordenada geográfica: -22.952744, -42.744877
 Motivo: Construção irregular sobre o passeio público
 Nº do auto: 29551
 Data da Lavratura: 17/10/2024
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30701

Nome do Proprietário: S.r. Responsável
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Rua Bráulino Venâncio da Costa (antiga Av. do contorno), Balneário Bambuí, coordenadas: -22.9474306, -42.7675998
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade, por suspeita da edificação estar inserida em FMP da lagoa, por representar risco ao patrimônio de terceiros
 Nº do auto: 30701
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30702

Nome do Proprietário: S.r. Responsável
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Rua Bráulino Venâncio da Costa (antiga Av. do contorno), Balneário Bambuí, coordenadas: -22.9476915, -42.7677788 (casa da frente e fundos).
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade, por suspeita da edificação estar inserida em FMP da lagoa, por representar risco ao patrimônio de terceiros
 Nº do auto: 30702
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30703

Nome do Proprietário: S.r. Responsável
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Rua Bráulino Venâncio da Costa (antiga Av. do contorno), Balneário Bambuí, coordenadas: -22.947779, -42.7678536
 Motivo: Obra irregular em FMP da lagoa, por representar risco ao patrimônio de terceiros
 Nº do auto: 30703
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30704

Nome do Proprietário: S.r. Responsável
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Rua Bráulino Venâncio da Costa (antiga Av. do contorno), Balneário Bambuí, coordenadas: -22.9478770, -42.7679159
 Motivo: Construção irregular em FMP da lagoa e por representar risco ao patrimônio de terceiros
 Nº do auto: 30704
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30705

Nome do Proprietário: S.r. Responsável
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Rua Bráulino Venâncio da Costa (antiga Av. do contorno), Balneário Bambuí, coordenadas: -22.9480345, -42.7680138
 Motivo: Execução de obra irregular em FMP da lagoa e por representar risco ao patrimônio de terceiros
 Nº do auto: 30705
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30706

Nome do Proprietário: S.r. Responsável
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Rua Bráulino Venâncio da Costa (antiga Av. do contorno), Balneário Bambuí, coordenadas: -22.9488987, -42.768269
 Motivo: Obra irregular em FMP da lagoa e por representar risco ao patrimônio de terceiros
 Nº do auto: 30706
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30707

Nome do Proprietário: S.r. Responsável
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Rua Bráulino Venâncio da Costa (antiga Av. do contorno), Balneário Bambuí, coordenadas: -22.9493028, -42.7694230
 Motivo: Obra irregular em FMP da lagoa e por representar risco ao patrimônio de terceiros
 Nº do auto: 30707
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30708

Nome do Proprietário: S.r. Responsável
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Rua Bráulino Venâncio da Costa (antiga Av. do contorno), Balneário Bambuí, coordenadas: -22.9489984, -42.7695286
 Motivo: Obra irregular em FMP da lagoa e por representar risco ao patrimônio de terceiros
 Nº do auto: 30708
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30511

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Avenida do Contorno nº 353, coordenadas -22.9484399, -42.768467, Balneário Bambuí,
 Motivo: Obra irregular em FMP
 Nº do auto: 30511
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30510

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Avenida do Contorno, coordenadas -22.948122, -42.768163, Balneário Bambuí,
 Motivo: Obra irregular em FMP da lagoa
 Nº do auto: 30510
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30509

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte
 Processo N° 0026071/2024
 Endereço: Avenida do Contorno, coordenadas -22.948126, -42.768238, Balneário Bambuí,
 Motivo: Obra irregular em FMP da lagoa
 Nº do auto: 30509
 Data da Lavratura: 03/12/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30751

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte

Processo N° 0026071/2024

Endereço: Antiga Avenida do Contorno, coordenadas -229470170, -42.7672840

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade. Por suspeita da edificação estar inserida em FMP da lagoa, por apresentar risco ao patrimônio de terceiros

Nº do auto: 30751

Data da Lavratura: 03/12/2024

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30752

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte

Processo N° 0026071/2024

Endereço: Antiga Avenida do Contorno, portão n° 46, -22.9480614, -42.7680685

Motivo: Por executar obra sem licença. Por suspeita da obra estar inserida em FMP da lagoa, por apresentar risco ao patrimônio de terceiros

Nº do auto: 30752

Data da Lavratura: 03/12/2024

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30753

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte

Processo N° 0026071/2024

Endereço: Antiga Avenida do Contorno, -22.949, -42.769

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da. Por suspeita da edificação estar inserida em FMP da lagoa, por apresentar risco ao patrimônio de terceiros

Nº do auto: 30753

Data da Lavratura: 03/12/2024

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 30755

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte

Processo N° 0026071/2024

Endereço: Antiga Avenida do Contorno, -22.9489144, -42.7697543

Motivo: Por executar obra sem a devida licença. Por suspeita da obra estar inserida em FMP da lagoa, por apresentar risco ao patrimônio de terceiros

Nº do auto: 30755

Data da Lavratura: 03/12/2024

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34688

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte

Processo N° 0027047/2024

Endereço: Rua 5, quadra 4, lote 118, Jardim Interlagos

Motivo: Obra irregular

Nº do auto: 34688

Data da Lavratura: 03/11/2025

Prazo para recurso: 15 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34468

Nome do Proprietário: Segav Administração e V. de Imóveis Ltda.

Processo N° 0017798/2025

Endereço: Rua Martin Luther King, quadra 17, lote 467, loteamento Dom Felipe, São José do Imbassaí

Motivo: Executar obra sem licença

Nº do auto: 34468

Data da Lavratura: 27/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34467

Nome do Proprietário: Segav Administração e V. de Imóveis Ltda.

Processo N° 0017798/2025

Endereço: Rua Martin Luther King, quadra 17, lote 467, loteamento Dom Felipe, São José do Imbassaí

Motivo: Obra sem licença

Nº do auto: 34467

Data da Lavratura: 27/10/2025

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34763

Nome do Proprietário: S.r. (A) Contribuinte

Processo N° 0007129/2023

Endereço: Rua Ferreira Pacheco de Carvalho, quadra 201, lote 4, Jardim Balneário Bambuí

Motivo: Construção irregular

Nº do auto: 34763

Data da Lavratura: 21/10/2025

Prazo para recurso: 5 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34762

Nome do Proprietário: Condomínio Residencial Barra Europa

Processo N° 0020701/2024

Endereço: Rua sem denominação, acesso através da Avenida Maysa, loteamento Barra Europa, Barra de Maricá, coordenadas: -22959791, -42.827024

Motivo: Verificação da regularidade

Nº do auto: 34762

Data da Lavratura: 21/10/2025

Prazo para recurso: 15 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34469

Nome do Proprietário: S.r. Contribuinte

Processo N° 0003303/2025

Endereço: Rua 29, quadra 28, lote 1038, Manu Manuela

Motivo: Obra com alvará vencido

Nº do auto: 34469

Data da Lavratura: 27/10/2025

Prazo para recurso: 5 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34470

Nome do Proprietário: Segav Administração e V. de Imóveis Ltda.

Processo N° 0017799/2025

Endereço: Rua Oito, quadra 6, lote 220, Manu Manuela

Motivo: Obra sem licença

Nº do auto: 34470

Data da Lavratura: 03/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34471

Nome do Proprietário: Segav Administração e V. de Imóveis Ltda.

Processo N° 0017799/2025

Endereço: Rua Oito, quadra 6, lote 220, Manu Manuela

Motivo: Obra sem licença

Nº do auto: 34471

Data da Lavratura: 03/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33119

Nome do Proprietário: Massa Falida E ADM J Pimenta

Processo N° 0015344/2023

Endereço: Rua dos Periquitos, quadra B, lote 21, casa 02, loteamento Colinas de Maricá

Motivo: Prosseguimento ao processo 15344/2023

Nº do auto: 33119

Data da Lavratura: 06/11/2025

Prazo para recurso: 5 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30297

Nome do Proprietário: Celia Regina da Silva Athanasio

Processo N° 790.840

Endereço: Rua 125, quadra 175, lote 5, Praia das Lagoas

Motivo: Obra sem licença

Nº do auto: 30297

Data da Lavratura: 27/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30298

Nome do Proprietário: Luyse Silva da conceição
 Processo N° 790.840
 Endereço: Rua 125, quadra 175, lote 5, Praia das lagoas
 Motivo: Obra sem licença
 N° do auto: 30298
 Data da Lavratura: 27/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34512

Nome do Proprietário: Elisabeth Barbosa Furtati Tinti
 Processo N° 768.930
 Endereço: Rua Eraldo da Costa Marins, lote 29, quadra J, Parque Eldorado
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34512
 Data da Lavratura: 03/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34411

Nome do Proprietário: João Luiz Mendes
 Processo N° 787.900
 Endereço: Rua Maria Thereza Miranda da Costa, Lote 35, quadra 17, Jardim Atlântico
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34411
 Data da Lavratura: 10/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34412

Nome do Proprietário: Fernando Gonçalves Lages
 Processo N° 787.900
 Endereço: Rua Maria Thereza Miranda da Costa, Lote 35, Quadra 17, Jardim Atlântico
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34412
 Data da Lavratura: 10/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34221

Nome do Proprietário: Ricardo Luiz Dias Cardoso
 Processo N° 786.898
 Endereço: Avenida Doutor Antônio Marques Matias, 8584, Lote 03, Quadra 97, Jardim Atlântico
 Motivo: Executar obras sem a devida licença da municipalidade
 N° do auto: 34221
 Data da Lavratura: 13/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34222

Nome do Proprietário: José Rosa de Almeida Filho
 Processo N° 786.898
 Endereço: Avenida Doutor Antônio Marques Matias, 8584, Lote 03, Quadra 97, Jardim Atlântico
 Motivo: Executar obras sem a devida licença da municipalidade
 N° do auto: 34222
 Data da Lavratura: 13/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34223

Nome do Proprietário: Ricardo Luiz Dias Cardoso
 Processo N° 786.898

Endereço: Avenida Doutor Antônio Marques Matias, 8584, Lote 03, Quadra 97, Jardim Atlântico
 Motivo: Por ocupar a edificação sem o devido habite-se
 N° do auto: 34223
 Data da Lavratura: 13/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31083

Nome do Proprietário: Gilvanete Valcâ Novaes
 Processo N° 741.441
 Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Durão sobral, Quadra 491, Lote 41, Jardim Atlântico Leste
 Motivo: construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras. Infringência Artigo 1º e 8º da lei 77 de 14/12/1978
 N° do auto: 31083
 Data da Lavratura: 16/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31084

Nome do Proprietário: Lucas Campos de Souza
 Processo N° 741.441
 Endereço: Loteamento Jardim atlântico, Rua Durão Sobral, Quadra 491, Lote 41, Jardim Atlântico Leste
 Motivo: Por se responsabilizar por regularização de obra sem a devida licença. Infringência: lei com 245 de 23/09/2014, lei 77 de 14/12/1978 artigo 33§3ºlla
 N° do auto: 31084
 Data da Lavratura: 16/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34225

Nome do Proprietário: Adelmo Berty da Silveira Bessa
 Processo N° 788.323
 Endereço: Rua 17 de novembro, 778, Lote 39, Quadra 39, Praia de Itaipuaçu 1
 Motivo: Executar obras de acréscimo sem a devida licença da municipalidade
 N° do auto: 34225
 Data da Lavratura: 13/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34224

Nome do Proprietário: GRX construtora e empreendimento LTDA
 Processo N° 788.323
 Endereço: Rua 17 de novembro, 778, Lote 39, Quadra 29, Praia de Itaipuaçu 1
 Motivo: executar obras de acréscimo sem à devida licença da municipalidade
 N° do auto: 34224
 Data da Lavratura: 13/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17721

Nome do Proprietário: Adelmo B. da S. Bessa
 Processo N° 796.042
 Endereço: Rua C, Condomínio Floresta do Elefante, Lote 68, Bairro Recanto de Itaipuaçu
 Motivo: Por executar obra em desacordo com o projeto aprovado
 N° do auto: 17721
 Data da Lavratura: 13/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34219

Nome do Proprietário: Lucia Campos Faia
 Processo N° 797.119
 Endereço: Rua Antônio de Souza, Lote 20, Quadra 11, Praia de Itaipuaçu, Recanto de Itaipuaçu 2
 Motivo: Executar obras de acréscimo sem a devida licença da municipalidade
 N° do auto: 34219
 Data da Lavratura: 13/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34220

Nome do Proprietário: Adelmo Berty da Silveira Bessa
 Processo N° 797.119
 Endereço: Rua Antônio de Souza, Lote 20, Quadra 11, Praia de Itaipuá 2, Recanto de Itaipuá
 Motivo: Executar obras de acréscimo sem a devida licença da municipalidade
 N° do auto: 34220
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17720

Nome do Proprietário: Nathan B. Jauhar
 Processo N° 792.637
 Endereço: Rua Rosa Bossies, Quadra 17, Lote 4A, Loteamento Praia de Itaipuá I, Bairro Praia de Itaipuá
 Motivo: Construção parcialmente demolida
 N° do auto: 17720
 Data da Lavratura: 06/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 17722

Nome do Proprietário: Mauro L. da Silva
 Processo N° 795.840
 Endereço: Rua São Jorge, Quadra 73, Lote 10 Loteamento Praia de Itaipuá I, Bairro Barroco
 Motivo: Construção divergente do projeto aprovado
 N° do auto: 17722
 Data da Lavratura: 13/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34335

Nome do Proprietário: Claudinei Luiz da Silva
 Processo N° 757.886
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, quadra 268, Lote 39, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por construir sem a devida licença municipal
 N° do auto: 34335
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34336

Nome do Proprietário: Rebeca Diana Mota Martins
 Processo N° 757.886
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, Quadra 268, Lote 39, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por construir sem a devida licença municipal
 N° do auto: 34336
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34338

Nome do Proprietário: Claudinei Luiz da Silva
 Processo N° 757.886
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, Quadra 268, Lote 34, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por ocupar sem a devida licença municipal
 N° do auto: 34338
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17725

Nome do Proprietário: Carlos H. R. de Lacerda
 Processo N° 798.730
 Endereço: Rua das Camélias, Quadra 23, Lote 20, Casa 02, Loteamento Costa Verde, Bairro Barroco
 Motivo: Projeto com discrepância em relação à construção e sistema de esgotamento sanitário inadequado
 N° do auto: 17725

Data da Lavratura: 27/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34352

Nome do Proprietário: Lohan Viana da Silva
 Processo N° 638.768
 Endereço: Condomínio Terras Alphaville Maricá II, Quadra A, lote 04
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
 N° do auto: 34352
 Data da Lavratura: 23/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31085

Nome do Proprietário: Cláudia Santos Bastos
 Processo N° 788.542
 Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 02), Quadra 5, Lote 40, Casa 01, Jardim Atlântico oeste
 Motivo: construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado correspondente alvará de obras. Infringência: artigo 2º e 8º da Lei 77 de 14/12/1978
 N° do auto: 31085
 Data da Lavratura: 23/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31086

Nome do Proprietário: Carlos Henrique Rangel Lacerda
 Processo N° 788.542
 Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 02), Quadra 5, Lote 40, Casa 01, Jardim Atlântico Oeste
 Motivo: Por se Responsabilizar por regularização de obra de acréscimo. Infringência: Lei comp. 245 de 23/09/2014, artigo lei 77 de 14/12/1978, artigo 33§3ºIIa
 N° do auto: 31086
 Data da Lavratura: 23/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31087

Nome do Proprietário: Jorge Nunes da conceição
 Processo N° 796.439
 Endereço: Rua Jose Augusto Lima (antiga Rua 65) Quadra 313, Lote 10, Casa 02 (dois), Jardim Atlântico Central
 Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras. Artigo 2º e 8º da lei 77 de 14/12/1978
 N° do auto: 31087
 Data da Lavratura: 23/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31088

Nome do Proprietário: Guilherme Augusto Rocha
 Processo N° 796.439
 Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua José Augusto Lima (antiga Rua 65), Quadra 313, Lote 10, Casa 02, (dois), Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por se responsabilizar por regularização de obra sem licença. Infringência: lei comp. 245 de 23/09/2014, artigo 1º lei 77 de 14/12/1978, artigo 33§3ºIIa
 N° do auto: 31088
 Data da Lavratura: 23/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34233

Nome do Proprietário: João frâncico do Nascimento Coelho
 Processo N° 792.797
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, 571, Lote 07, Quadra 40, Praia de Itaipuá
 Motivo: Executar obras sem a devida licença da municipalidade (proprietária)

Nº do auto: 34233
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34234

Nome do Proprietário: Mauro Luiz da Silva
 Processo N° 792.797
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, 571, Lote 07, Quadra 40, Praia de Itaipuá 1
 Motivo: Executar obras sem a devida licença da municipalidade (Responsável Técnico)
 Nº do auto: 34234
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34235

Nome do Proprietário: João Francisco do Nascimento Coelho
 Processo N° 792.797
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, 571, Lote 07, Quadra 40, Praia de Itaipuá 1
 Motivo: Por ocupar residência sem a devido habite-se
 Nº do auto: 34235
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34332

Nome do Proprietário: Rosana da Silva de Souza Martins e outro
 Processo N° 757.711
 Endereço: Rua Getúlio Vargas, 734, Casa 02, Quadra 5, Jardim Atlântico Oeste
 Motivo: Por construir sem a devida licença municipal
 Nº do auto: 34332
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34333

Nome do Proprietário: Adelmo Berty da Silveira Bessa
 Processo N° 751.711
 Endereço: Rua Getúlio Vargas, 734, Casa 02, Quadra 02, Lote 05, Jardim Atlântico Oeste
 Motivo: Por construir sem a devida licença da municipalidade
 Nº do auto: 34333
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34366

Nome do Proprietário: Álvaro Emidio Cysneiros
 Processo N° 646.988
 Endereço: Condomínio Terras Alpha Maricá, Quadra N, Lote 14,
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
 Nº do auto: 34366
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34370

Nome do Proprietário: Sueli de Souza
 Processo N° 781.340
 Endereço: Rua Joaquim Pereira de Mattos, Quadra 16, Lote 23, Liz Maria
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (proprietário)
 Nº do auto: 34370
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34371

Nome do Proprietário: Flavio Gonçalves
 Processo N° 781.340

Endereço: Rua Joaquim Pereira de Mattos, Quadra 16, Lote 23, Liz Maria
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
 Nº do auto: 34371
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34372

Nome do Proprietário: Sueli de Souza
 Processo N° 781.340
 Endereço: Rua Joaquim Pereira de Mattos, Quadra 16, Lote 23, Liz Maria
 Motivo: Por ocupar sem necessário habite-se
 Nº do auto: 34372
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34368

Nome do Proprietário: Marly Inacio Evangelista Alberis
 Processo N° 797.058
 Endereço: Rua trinta e dois, Quadra 36, Lote 7B, Parque Bosque Fundo
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (proprietário)
 Nº do auto: 34368
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34369

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha
 Processo N° 797.058
 Endereço: Rua Trinta e dois, Quadra 36, Lote 7B, Parque Bosque Fundo
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
 Nº do auto: 34369
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34367

Nome do Proprietário: Alcides Diego dos Santos Vasconcelos
 Processo N° 799.951
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, Quadra 26, Lote 05, Nova Luzitânia
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
 Nº do auto: 34367
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34363

Nome do Proprietário: José Pacheco Soares
 Processo N° 799.951
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, Quadra 26, Lote 5, Nova Luzitânia
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (proprietário)
 Nº do auto: 34363
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34362

Nome do Proprietário: José Pacheco Soares
 Processo N° 799.951
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, Quadra 26, Lote 05, Nova Luzitânia
 Motivo: Atendimento a lei 77/78 e 2272/2028
 Nº do auto: 34362
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34365

Nome do Proprietário: José Pacheco Soares
 Processo N° 799.951
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, Quadra 26, Lote 05, Nova Luzitânia
 Motivo: Por ocupar sem necessário habite-se
 N° do auto: 34365
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34348

Nome do Proprietário: Cominat AS Empreend. e Consultoria
 Processo N° 800.700
 Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Quadra 431, Lote 03, Jardim Atlântico Leste
 Motivo: Por construir sem a Devida Licença municipal

N° do auto: 34348

Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34349

Nome do Proprietário: Tiale da Cruz Clem
 Processo N° 800.700
 Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Quadra 431, Lote 03, Jardim Atlântico Leste
 Motivo: Por construir sem a Devida Licença municipal
 N° do auto: 34349
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial



MARICÁ REFORÇA POLÍTICA DE ENSINO INTEGRAL COM INAUGURAÇÃO DE MAIS UMA CRECHE- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-reforca-politica-de-ensino-integral-com-inauguracao-de-mais-uma-creche/>

CODEMAR**AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N° 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 12763/2024**

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Presencial N° 07/2025, cujo objeto é a Contratação de serviço técnico especializado para a realização no Manejo de Fauna no Aeroporto de Maricá com fornecimento de equipamentos para a realização de manejo e afugentamento de fauna, fica suspenso para alterações necessárias no Edital, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 19/12/2025 às 14h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CRONOGRAMA OFICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO NAIR - 2025, COM BASE:**

- Estatuto Social do NAIR (vigente),

- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil, art. 59),

- Resoluções CNAS nº 100/2023 e 182/2025 (governança e regularidade institucional).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- NAIR 2025

Objetivo: Regularizar e recompor o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do NAIR – Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas, garantindo a legalidade, transparência e participação democrática de seus associados.

Etapa	Descrição da Atividade	Responsável	Período / Data Limite
1. Lançamento do Edital de Chamamento Eleitoral	Publicação do Edital de Convocação e abertura do processo eleitoral, conforme Estatuto. Divulgação na sede e canais oficiais.	Comissão Eleitoral Provisória	29 de setembro de 2025
2. Período de Recadastramento de Associados	Atualização cadastral dos associados antigos e inclusão de novos membros com direito a voto.	Secretaria Administrativa do NAIR	16 a 31 de outubro de 2025

3. Homologação da Lista de Associados Aptos a Votar	Publicação da lista oficial de associados com direito a voto e candidatura.	Comissão Eleitoral Provisória	04 de novembro de 2025
4. Abertura do Prazo para Inscrição de Chapas	Período para protocolar candidaturas à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.	Comissão Eleitoral Provisória	05 a 15 de novembro de 2025
5. Análise e Homologação das Chapas Inscritas	Conferência da documentação e aprovação das chapas aptas à eleição.	Comissão Eleitoral Provisória	18 a 20 de novembro de 2025
6. Publicação Oficial das Chapas Homologadas	Divulgação pública das chapas concorrentes, conforme regulamento.	Comissão Eleitoral Provisória	21 de novembro de 2025
7. Período de Campanha Eleitoral Interna	Divulgação de propostas e apresentação das chapas aos associados.	Candidatos inscritos	22 de novembro a 10 de dezembro de 2025
8. Realização da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral	Assembleia para votação e apuração dos votos.	Comissão Eleitoral e Associados	13 de dezembro de 2025
9. Homologação do Resultado e Lavratura da Ata de Eleição	Registro da ata em cartório e publicação do resultado oficial.	Comissão Eleitoral Provisória	16 de dezembro de 2025
10. Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal	Cerimônia de posse e registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Diretoria Eleita	22 de dezembro de 2025

Observações Técnicas:

1. Todo o processo será acompanhado pela Comissão Eleitoral Provisória, nomeada conforme ata de vacância registrada.
2. As comunicações oficiais devem ser afixadas na sede do NAIR e enviadas por e-mail aos associados.
3. A ata de posse deverá ser registrada em cartório e comunicada ao CMAS de Maricá e aos demais órgãos de controle social.
4. Recomenda-se incluir o Regimento Eleitoral Interno como anexo ao edital, detalhando critérios de elegibilidade, votação e impugnação.

EDITAL DE CHAMAMENTO ELEITORAL Nº 01/2025

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE JOVENS E ADULTOS PCD – NÚCLEO DE ATIVIDADES INTERATIVAS E RECREATIVAS (NAIR)

CNPJ: 04.884.242/0001-46

Sede: Rua Newton Tornelli de Souza, nº 58, Centro – Maricá/RJ

E-mail: nairespecial@hotmail.com | Telefone: (21) 2637-1804

A COMISSÃO ELEITORAL PROVISÓRIA DO NAIR,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ata de Reunião Extraordinária de Vacância e com fundamento no Estatuto Social da Entidade, no Código Civil (Lei nº 10.406/2002, art. 59) e nas Resoluções CNAS nº 100/2023 e nº 182/2025,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO ELEITORAL, que dispõe sobre o processo de recadastramento de associados, inscrição de chapas, eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do NAIR – Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas, para a eleição da nova diretoria executiva da instituição conforme as normas e o cronograma estabelecido.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade convocar os associados e fundadores do NAIR para participarem do processo eleitoral destinado à composição do novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, para a eleição da nova diretoria com mandato de três (3) anos, conforme o Estatuto Social, após a renúncia da atual presidente senhora Isis Cordeiro Gouvêa.

2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	Atividade	Responsável	Período / Data Limite
1	Lançamento do Edital de Chamamento Eleitoral	Comissão Eleitoral Provisória	29 de setembro de 2025
2	Recadastramento de Associados	Secretaria Administrativa	16 a 31 de outubro de 2025
3	Homologação da Lista de Associados Aptos a Votar	Comissão Eleitoral	04 de novembro de 2025
4	Inscrição de Chapas	Comissão Eleitoral	05 a 15 de novembro de 2025
5	Homologação e Divulgação das Chapas	Comissão Eleitoral	18 a 21 de novembro de 2025
6	Período de Campanha Eleitoral	Chapas inscritas	22 de novembro a 10 de dezembro de 2025
7	Assembléia Geral Ordinária Eleitoral (votação e apuração)	Comissão Eleitoral	13 de dezembro de 2025
8	Homologação do Resultado e Lavratura da Ata	Comissão Eleitoral	16 de dezembro de 2025
9	Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal	Diretoria Eleita	22 de dezembro de 2025

3. DO RECADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS

O período de recadastramento ocorrerá entre 16 e 31 de outubro de 2025, devendo os associados comparecer à sede do NAIR munidos de:

- Documento de identidade com foto e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Ficha de atualização cadastral devidamente preenchida;
- Comprovante de vínculo anterior ou de inscrição como associado.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

O prazo para inscrição de chapas completas (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) será de 05 a 15 de novembro de 2025.

- Cada chapa deverá conter:

o Presidente, Vice-presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a), e três (3) membros para o Conselho Fiscal;

o Ficha de inscrição assinada por todos os integrantes;

o Cópia de documento oficial e CPF de cada membro;

o Declaração de idoneidade e adimplência junto à entidade.

- As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente na sede do NAIR ou enviadas por e-mail institucional (nairespecial@hotmail.com) até as 17h do dia 15/11/2025.

5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

A votação ocorrerá durante a Assembléia Geral Ordinária Eleitoral, no dia 13 de dezembro de 2025, às 14h, na sede da instituição.

Somente poderão votar os associados cadastrados e homologados até 04/11/2025.

A apuração será pública e conduzida pela Comissão Eleitoral, que registrará o resultado em Ata de Eleição e Posse, posteriormente lavrada em cartório.

6. DA POSSE

A nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal tomarão posse no dia 22 de dezembro de 2025, em cerimônia oficial na sede do NAIR, com registro da ata no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maricá/RJ.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Provisória, conforme as normas estatutárias e legais vigentes;
- O processo eleitoral observará os princípios da transparência, legalidade, publicidade e participação democrática;
- Este edital deverá ser afixado em local visível na sede do NAIR, divulgado em redes sociais e encaminhado por e-mail aos associados cadastrados.

Maricá/RJ, 20 de outubro de 2025.

Geórgia Cristina Mendes Trindade

Presidente da Comissão Eleitoral Provisória – NAIR

CPF: 076.***.***

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a comunicação de Chamamento Público para a composição da Nova Gestão da Diretoria do NAIR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – CMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.554/96, alterada pela Lei nº 2.055/2003, e em conformidade com seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação registrada na Ata nº 011/2025, referente à Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Dar publicidade ao Edital de Chamamento Eleitoral Nº 01/2025, da Associação de Amigos de Jovens e Adultos PCD- Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas NAIR, documento em anexo

Art. 2º - Dar publicidade ao Cronograma de execução de Processo Eleitoral NAIR 2025, seguem os anexos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação

Vânia Brito Daudt

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º.022/CMS- MARICÁ/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 1º FÓRUM DE SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no 30 de outubro de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a realização do 1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029 do Município de Maricá, por unanimidade.

Artigo 2º – Convocar a população do Município de Maricá a participar do 1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029, a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2025, das 09h às 13h, no Auditório da CODEMAR, situado na Rua Jovino Duarte Oliveira, 481, Conjunto 1- Centro - Maricá - RJ, CEP. 24901-130. Ponto de referência CODEMAR.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.
 Maricá, 12 de novembro de 2025.
 Sandro dos Santos Ronquetti
 Presidente do CMS- Maricá

EPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011032/2025 - UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 15/12/2025, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2025>. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

PORTARIA EPT Nº 373 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituição do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 ao servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
 Maricá, 25 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025, nos termos do Relatório da Diretoria de Controle Interno nº 286/2025, fls. 101 a 109 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 0021860/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2025, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, para a contratação de ferramenta especializada em pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições previstas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Publique-se.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

PORTARIA Nº 155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES, ACORDOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO, CELEBRADOS ENTRE O ICTIM E OUTROS ENTES E ENTIDADES PÚBLICAS. O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO da servidora CAMILA CARVALHO NEVES DOS SANTOS, matrícula 1300093, pela servidora MARIA CLARA NASCIMENTO TOBIAS, matrícula 1300175, como presidente da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Protocolos de Intenções, Acordos e Termos de Colaboração, celebrados entre o ICTIM e outros entes e entidades públicas.

Art. 2º - DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor VICTOR HUGO AMARAL WERNER, matrícula 1300083, pelo servidor ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO, matrícula 1300120, como membro da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Protocolos de Intenções, Acordos e Termos de Colaboração, celebrados entre o ICTIM e outros entes e entidades públicas.

Art. 3º - DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor ÍTAO SOUZA TOLEDO, matrícula 1300105, pelo servidor EDSON TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 1300153, como membro da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Protocolos de Intenções, Acordos e Termos de Colaboração, celebrados entre o ICTIM e outros entes e entidades públicas.

Art. 4º - INCLUIR os servidores DANIEL CAMPOS DA SILVA, matrícula 1300040, e RENATA FERREIRA SOARES, matrícula 1300126, como membros da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Protocolos de Intenções, Acordos e Termos de Colaboração, celebrados entre o ICTIM e outros

entes e entidades públicas.

Art. 5º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES, ACORDOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO, CELEBRADOS ENTRE O ICTIM E OUTROS ENTES E ENTIDADES PÚBLICAS, da seguinte forma:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIA CLARA NASCIMENTO TOBIAS	1300175
MEMBRO	ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO	1300083
MEMBRO	EDSON TEIXEIRA JUNIOR	1300153
MEMBRO	DANIEL CAMPOS DA SILVA	1300040
MEMBRO	RENATA FERREIRA SOARES	1300126

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 24 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 156 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 0010/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº 9181/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 1º de julho de 2025, em observância ao art. 55, §6º e 7º do Decreto Municipal nº 158 de 21 de maio de 2024 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 0010/2022 constante no processo administrativo nº 9181/2022 cujo o objeto é prestação de serviços de agência de viagens em que estão incorporadas as seguintes transações: reserva, cancelamento, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva de afretamento de aeronaves no brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional e de hospedagens.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO da servidora CAMILA CARVALHO NEVES DOS SANTOS, matrícula 1300093, pelo servidor EDSON ROHEN BARRETO, matrícula 1300135, como gestor da Comissão de Fiscalização do Cumprimento do contrato nº 0010/2022, para Acompanhamento e Fiscalização do contrato diligenciar para que os direitos, as obrigações, as condições e as responsabilidades pactuadas em instrumento contratual sejam fielmente cumpridas pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais.

Art. 2º - DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO da servidora IVONAIDE FERREIRA DE SOUTO, matrícula 1300119, pela servidora TÂMARA DE ALMEIDA PARAIZO, matrícula 1300029, como Fiscal Administrativo da Comissão de Fiscalização do Cumprimento do contrato nº 0010/2022, para Acompanhamento e Fiscalização do contrato diligenciar para que os direitos, as obrigações, as condições e as responsabilidades pactuadas em instrumento contratual sejam fielmente cumpridas pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais.

Art. 3º - Fica instituída a DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 0010/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº 9181/2022, da seguinte forma:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR	EDSON ROHEN BARRETO	1300135
FISCAL TÉCNICO	LARA EMILY CARDOSO DE FARIA	1300036
FISCAL ADMINISTRATIVO	TÂMARA DE ALMEIDA PARAIZO	1300029
SUPLENTE	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1300100

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2025

Maricá, 24 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ISSM

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

O Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, na forma dos artigos 22 §2º e 24 do Decreto Municipal nº 78/2025, torna público o presente Aviso de Dispensa, manifestando o interesse desta Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

OBJETO:

Diante do exposto, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de calendários de mesa. O calendário constitui uma ferramenta essencial para os servidores, aposentados e pensionistas do ISSM pois facilita o planejamento das atividades institucionais e pessoais, permitindo que todos acompanhem de forma prática as datas importantes do exercício, como feriados, pontos facultativos e prazos administrativos, bem como garante a previsibilidade financeira ao informar as datas de pagamento e do 13º salário, auxiliando no controle orçamentário e na gestão financeira individual. Ressalta-se ainda que o mesmo promove a integração e padronização das informações dentro da instituição, assegurando que todos os servidores e beneficiários tenham acesso às mesmas referências de datas e orientações, fortalecendo a comunicação interna e externa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Descrição geral: Calendário de mesa personalizado do ano de 2026, tipo triangular, confeccionado em papel de alta gramatura, com base firme e encadernação em espiral metálica. Deve conter os 12 meses do ano de referência, espaço para anotações e a marca/logotipo do órgão público.</p> <p>Dimensões aproximadas: Base (largura): 210 mm (21 cm) Altura: 150 mm (15 cm) Profundidade da base (abertura triangular): 80 mm (8 cm) (As medidas podem variar até ±5% conforme modelo apresentado na amostra aprovada.)</p> <p>Material: Base: Papelão rígido (tipo Paraná) revestido com papel couchê 150 g/m², com acabamento fosco ou laminação brilho. Folhas do calendário: Papel couchê 90 g/m² ou superior, impressão colorida (4x4 cores), frente e verso. Encadernação: Espiral metálico (wire-o ou similar) na parte superior.</p> <p>Impressão: Impressão offset de alta qualidade, colorida. Deverá conter: Mês, dias da semana e feriados nacionais. Identificação dos meses com abas ou destaque visual. Logotipo e nome do órgão público (a ser fornecido em arte final). Arte institucional conforme layout aprovado pela Administração. Quantidade de folhas: 6 folhas duplas (frente e verso) ou 12 folhas simples, contemplando os 12 meses do ano. Acabamento: Corte reto, bem definido, sem rebarbas. Montagem firme e estável sobre superfícies planas. Acabamento limpo e resistente ao manuseio.</p> <p>Embalagem: Fornecimento em caixas de papelão resistentes, identificadas com o nome do produto, quantidade e ano de referência.</p>	UNID.	1.300

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Para mais informações, favor solicitar pelo e-mail: cpl@issm.rj.gov.br

Maricá, 25 de novembro de 2025.

Gilberto Trintim Alves

Agente de Contratação

matrícula nº 300084

PORTARIA ISSM Nº 81/2025

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 04/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 229/2021, cujo objeto é o 4º termo aditivo à Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria previdenciária, passando a ter a seguinte composição:

- THAYNA KAROLINE NOBRE FERREIRA – MATRÍCULA: 300144
- CAROLINE RAMOS MODALDI – MATRÍCULA: 300140
- CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO – MATRÍCULA: 300141

Art. 2º Fica revogada, para todos os efeitos, a Portaria ISSM nº 21/2025.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 25 de novembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

SOMAR

PORTARIA Nº488/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor Anemar Ferreira Junior, Chefe de Gabinete da Presidência - matrícula 500.600, para exercer o encargo de substituto eventual do Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, podendo assinar documentos, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em sua ausência, faltas e impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Maricá, 19 de novembro de 2025

Paulo Guilherme de Araújo
Mat.: 500.569
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2025

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n Caxito, Maricá/RJ, torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 14/2025, publicada no JOM nº 1710 do dia 14 de março de 2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90003/2024.

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos.	Serviço	270	R\$ 0,01	R\$ 2,70
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 175.000,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos. Estimativa de valores destinados a gastos com passagens, diárias de hotéis e seus serviços correlatos.	Serviço	270	R\$ 0,01	R\$ 2,70
	Estimativa de valores destinados a gastos com passagens, diárias de hotéis e seus serviços correlatos.	Serviço	1	R\$ 174.997,30	R\$ 174.997,30
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 175.000,00

Maricá, 25 de novembro de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.573

ATA DE R.P. N° 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10545/2024 - VALIDADE: 02/04/2026

1º TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.615.187-70, e a empresa DESCARTEX COMERCIAL SOLUTIONS SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, situada na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 335, casa 4- Camboinhas- Niterói/RJ, CEP: 24358-580, CNPJ nº 10.980.203/0001-45 neste ato representada por seu representante legal MICHELE DE SOUZA MOURA, portadora do RG nº 12675184-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 085.645.937-26, com contato por e-mail contatodescartex@gmail.com e telefone (21) 2607-2134 / 97179-4974 nos termos do Decreto Municipal nº 078/2025, Decreto nº 937/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmar o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 19/2025, conforme decisão de fls. 2972, do processo administrativo nº 10545/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço registrado para o item 1 com fundamento no art. 26 do Decreto nº 937/2022, item 19.2 do edital de licitação e autorização do Diretor ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES às fls 2998 verso dos autos do processo administrativo, ficando vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 1,50 x 1,00 x 1,00M TR 45 TONELADAS	UND.	750	R\$ 5.138,27	R\$ 3.853.702,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.853.702,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Maricá, 17 de novembro de 2025.

ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES

DESCARTEX COMERCIAL SOLUTIONS SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
R.G. nº: _____ R.G. nº: _____

**ATA DE R.P. Nº 20/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10545/2024 - VALIDA-
DE: 02/04/2026**

1º TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.615.187-70, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA, situada na Rodovia Presidente Dutra, 24.000, Austin- Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.084-000, CNPJ nº 28.304.087/0001-00 neste ato representada por seu representante legal NIVALDO PEREIRA, portador do RG nº 998.482 IPF/RJ e inscrito no CPF sob nº 115.825.707-44, com contato por e-mail comercial@grupartsul.com.br e telefone (21) 3794-6191 nos termos do Decreto Municipal nº 078/2025, Decreto nº 937/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmam o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2025, conforme decisão de fls. 2977, do processo administrativo nº 10545/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos preços registrados para os itens 7, 8, 10 e 11 com fundamento no art. 26 do Decreto nº 937/2022, item 19.2 do edital de licitação e autorização do Diretor ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES às fls. 2998 verso dos autos do processo administrativo, ficando vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	GALERIA BIPARTIDA DE ENCAIXE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 4,00 x 2,00 x 1,00M TR 45 TONELADAS COM VISITA EM CIMA	Und.	13	ARTSUL	R\$ 15.067,75	R\$ 195.880,75
8	GALERIA BIPARTIDA DE ENCAIXE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 4,00 x 2,00 x 1,00M TR 45 TONELADAS COM VISITA NA LATERAL ESQUERDA	Und.	13	ARTSUL	R\$ 15.387,75	R\$ 200.040,75
10	GALERIA BIPARTIDA DE ENCAIXE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 5,00 x 2,00 x 1,00M TR 45 TONELADAS	Und.	500	ARTSUL	R\$ 19.990,77	R\$ 9.995.385,00
11	GALERIA BIPARTIDA DE ENCAIXE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 5,00 x 2,00 x 1,00M TR 45 TONELADAS COM VISITA EM CIMA	Und.	13	ARTSUL	R\$ 20.430,00	R\$ 265.590,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.656.896,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
Maricá, 17 de novembro de 2025.

ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
R.G. nº: _____ R.G. nº: _____

**ATA DE R.P. Nº 22/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10545/2024 - VALIDA-
DE: 03/04/2026**

1º TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.615.187-70, e a empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, situada na Rua Coronel Rodrigues nº 422, Sala 510- Centro- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-460, CNPJ nº 13.417.073/0001-25 neste ato representada por seu representante legal LUCAS COSTA COUTINHO, por-

tador do RG nº 30.131.571-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 167.671.087-66, com contato por e-mail uribservice@gmail.com e telefone (21) 3857-7001 nos termos do Decreto Municipal nº 078/2025, Decreto nº 937/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmam o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 22/2025, conforme decisão de fls. 2987, do processo administrativo nº 10545/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos preços registrados para os itens 3, 12 e 13 com fundamento no art. 26 do Decreto nº 937/2022, item 19.2 do edital de licitação e autorização do Diretor ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES às fls. 2998 verso dos autos do processo administrativo, ficando vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 3,00 x 1,00 x 1,00M TR 45 TONELADAS	Und.	2.000	PREMOBRAS	R\$ 10.261,37	R\$ 20.522.740,00
12	GALERIA BIPARTIDA DE ENCAIXE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 5,00 x 2,00 x 1,00M TR 45 TONELADAS COM VISITA NA LATERAL ESQUERDA	Und.	13	PREMOBRAS	R\$ 20.358,00	R\$ 264.654,00
13	GALERIA BIPARTIDA DE ENCAIXE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 5,00 x 2,00 x 1,00M TR 45 TONELADAS COM VISITA NA LATERAL DIREITA	Und.	13	PREMOBRAS	R\$ 20.358,00	R\$ 264.654,00

VALOR TOTAL

R\$ 21.052.048,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
Maricá, 17 de novembro de 2025.

ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES

URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
R.G. nº: _____ R.G. nº: _____

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 233/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21920/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUTORA ZADAR LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 233/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19582/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93; NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 488 E 587/591 E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 612, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21920/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17/11/2025 ATÉ 17/11/2026;

1.2 O REAJUSTE DOS VALORES NO PERCENTUAL DE 7,021170%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 20.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 233/2023 (FLS.136) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI N.º 8.666/93, E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 488 E 587/591;

1.3 A CONTRATADA FICA DESDE JÁ CIENTE DE QUE, CONCLUÍDO O CERTAME LICITATÓRIO EM CURSO, ESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL PODERÁ TER SUA EXTINÇÃO ANTECIPADA, MEDIANTE SIMPLES COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE 30 (TRINTA) DIAS E QUE NÃO SERÁ DEVIDO INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

DOS VALORES: 2.1. APlicado o reajuste citado no item 1.2, o valor originário contratado passará a ficar acrescido em R\$ 1.342.465,54 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) em decorrência das alterações feitas, conforme planilha a seguir.

2.2 O valor global do contrato N.º 220/2023, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importânciA de R\$ 20.935.648,62 (Vinte Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme planilha a seguir.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
VALOR GLOBAL ANTES DAS PRESENTES ALTERAÇÕES	R\$ 19.593.183,08
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 1.342.465,54
VALOR GLOBAL APÓS ALTERAÇÕES	R\$ 20.935.648,62

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;
 NOTA DE EMPENHO: 728/2025;
 DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025
 MARICÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
 ANDRÉ DA SILVA LIMA
 DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUO E VARRÍÇAO – SOMAR

PORTARIA Nº 108 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5522/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento contrato n.º 28/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS HABITÁVEIS, conforme processo administrativo n.º 5522/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 24/2024 (Processo Administrativo n.º 6583/2023, através do Pregão Presencial nº 03/2024).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO – Matrícula N.º 500.403, na condição de FISCAL.

Art. 2º INCLUIR a servidora MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO – Matrícula N.º 500.637, na condição de FISCAL, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 28/2025.

Art. 3º Em razão da alteração indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula N.º 500.093

2. MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula N.º 900.045

3. CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO – Matrícula N.º 500.683

SUPLENTE: MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO – Matrícula N.º 500.637

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 13 de novembro de 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2025 SRP- RECURSO - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22624/2025

Requerente: PORTUGA'S DE ARARUAMA PNEUS LTDA

Decisão: INDEFERIDO



NOVO POLO GASTRONÔMICO IMPULSIONARÁ TURISMO NO CENTRO DE MARICÁ- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/novo-polo-gastronomico-impulsionara-turismo-no-centro-de-marica/>



<https://www.facebook.com/>



<https://www.instagram.com/>



<https://www.tiktok.com/@>



MODELOS DE
DOCUMENTOS